



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**PROCESSO Nº 6/2018
(244/2017)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Nº 1/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO
DE CONCURSO PÚBLICO.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (567) FONTE 000

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (494) FONTE 504



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-50

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8800 - Fax (46) 3242 - 8818 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

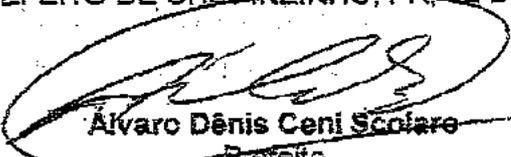
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 8.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-8 - SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 3266 de 01/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 01/01/2017 pg nº 35



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/09/003939

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO
Subassunto : DISPENSA
Data Protoc : 13/09/17
Requerente.: CLECIA STEILMANN WEBER
Logradouro : MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

Súmula:

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 13/09/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: JAKELINE A. DA SILVA CALDATO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

04

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Contratação de Empresa para Elaboração de Edital e Aplicação de Concurso Público, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 13 de setembro de 2017.

Eduardo Pivatto

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p data-bbox="320 517 1458 658">EDITAL – 1 Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos Estatutários do Município de Chopinzinho, para os cargos de:</p> <p data-bbox="320 696 1246 728">PROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO SUPERIOR – 75 QUESTÕE</p> <ul data-bbox="368 772 1458 2087" style="list-style-type: none"><li data-bbox="368 772 1458 1176">• Agente Administrativo – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo, Gestão Pública ou Bacharelado em Direito – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Conhecimentos Específicos: 60 Prova de Títulos - Somatória<li data-bbox="368 1220 1458 1579">• Agente Fiscal – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Bacharelado em Direito, Engenheiro Civil ou Arquiteto – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 60 Prova de Títulos - Somatória<li data-bbox="368 1624 1458 1937">• Arquiteto – Graduação em Arquitetura e Inscrição no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 60 Prova de Títulos - Somatória<li data-bbox="368 1982 1458 2087">• Cirurgião Dentista ESB – Graduação em Odontologia e Registro no CRO – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Enfermeiro ESF** – Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Farmacêutico** – Graduação em Farmácia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Fisioterapeuta** – Graduação em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata - Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Fonoaudiólogo** – Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07

Prova de Títulos - Somatória

- **Médico do Trabalho** – Graduação em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico E. S. F.** – Graduação em Medicina e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico Ginecologista e Obstetra** – Graduação em Medicina com Especialização em Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico Pediatra** – Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no Órgão da Classe 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico Veterinário** – Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Nutricionista** – Graduação em Nutrição e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Terapeuta Ocupacional** – Graduação em Terapia Ocupacional no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Cadastro de Reserva.

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

SEMIPROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 65 QUESTÕES

- **Fiscal de Vigilância Sanitária** – Formação Ensino Médio, Curso de Especialização – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 40

- **Técnico Agrícola** – Formação Ensino Médio Específico – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 50

- **Técnico em Recursos Humanos** – Formação Ensino Médio – 40h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva.
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 50

ADMINISTRATIVO – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES

- **Atendente de Consultório Dentário** – Formação Ensino Médio e Curso Específico – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40
- **Auxiliar Administrativo** – Formação Ensino Médio – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas - Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40
- **Auxiliar de Farmácia** – Formação Ensino Médio – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

MAGISTÉRIO PROFESSOR – NÍVEL ENSINO MÉDIO / ENSINO SUPERIOR – 70 QUESTÕES

MAGISTÉRIO SECRETÁRIO ESCOLAR – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- **Professor** – Formação: Nível Médio, na Modalidade Normal – Magistério; Nível Superior, curso de Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; Curso Normal Superior – 20 h – 6 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 10
Matemática / Raciocínio Lógico: 10
Conhecimentos Gerais: 10
Específicas: 40
Prova de Títulos - Somatória
- **Secretário Escolar** – Formação Ensino Médio – 40 h – 4 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva.
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES

- **Motorista** – Formação Ensino Fundamental e CNH D ou E – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 15
2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática
Prova Prática
- **Operador de Máquina Rodoviária** – Formação Ensino Fundamental e CNH C – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 15
2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática
Prova Prática



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2

EDITAL – 2

Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos CLT do Município de Chopinzinho, para os empregos de:

CLT – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES

- **Agente Comunitário de Saúde CLT – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;**
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 15
2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática
Prova de Aptidão Física
- **Agente de Endemias – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva.**
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 15
2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática
Prova de Aptidão Física

VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$

229.000,000

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 27 de setembro de 2017.

Eduardo Pivatto

Secretária Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12

JUSTIFICATIVA

Trata-se da realização de concurso público para contratação de servidores efetivos para o Município de Chopinzinho.

É essencial a contratação de novos profissionais para o bom andamento dos serviços públicos oferecidos aos munícipes.

Os cargos de que trata este concurso são:

- Agente Fiscal – 40 hs;
- Arquiteto – 20 hs;
- Cirurgião Dentista ESB – 40 hs;
- Enfermeiro ESF – 40 hs
- Farmacêutico – 40 hs
- Fisioterapeuta – 20 hs
- Fonoaudiólogo – 20 hs
- Médico do Trabalho – 15 hs
- Médico ESF – 40 hs
- Médico Ginecologista e Obstetra – 15 hs
- Médico Pediatra – 15 hs;
- Médico Veterinário – 40 hs
- Nutricionista – 40 hs
- Terapeuta Ocupacional – 20 hs
- Agente Administrativo – 40 hs
- Técnico Agrícola – 40 hs
- Atendente de Consultório Dentário – 40 hs
- Auxiliar Administrativo – 40 hs
- Auxiliar de Farmácia – 40 hs
- Fiscal de Vigilância Sanitária – 40 hs
- Técnico em Recursos Humanos – 40 hs
- Motorista – 40 hs
- Operador de Máquinas Rodoviárias – 40 hs
- Professor -20 hs
- Secretário Escolar – 40 hs
- Agente Comunitário de Saúde – CLT – 40 hs
- Agente de Endemias – 40 hs



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Passamos a justificar por cargo, conforme segue:

- **Agente Fiscal** – O profissional de Agente Fiscal irá desempenhar as funções junto a Divisão de Planejamento, onde será assessorado pela equipe de Engenharia para o desempenho de suas funções, que serão de fiscalizar as construções, acompanhamento dos alvarás de construções, vistoria dos habite-se, vistoria das calçadas, cumprimento da lei de acessibilidade, e demais cumprimentos das leis de uso e ocupação do solo, código de obras, parcelamento do solo, código de posturas, etc.
- **Arquiteto** – Diante da necessidade das implementações de requisitos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidades, Plano Diretor Municipal, e do ordenamento Urbano, e por não possuímos em nosso quadro de servidores o Profissional em Arquitetura, surge a necessidade de um Arquiteto (a), no quadro de servidores.
Conforme lei estadual 15.229, de 25 de julho de 2006, que obriga a todos os municípios do Paraná a possuírem Plano Diretor Municipal, e considerando a Nota Técnica nº 001/2017/SUPEX-PARANACIDADE, que define que a condução das revisões dos Planos Diretores deve ser realizada por um Arquiteto (a), e considerando que só temos Engenheiros Civis no nosso quadro e que os mesmos não tem a formação específica na área de Arquitetura e Urbanismo, tão necessárias para o pensar o desenvolvimento urbano.
- **Cirurgião Dentista ESB, Enfermeiro ESF, Médico ESF e Agente Comunitário de Saúde:** Esses cargos fazem parte das equipes de Estratégia de Saúde da Família, as quais devem seguir normas do Ministério da Saúde quanto aos profissionais e seus quantitativos e também quanto aos serviços prestados à população, para que receba a verba destinada a este programa.
- **Farmacêutico** – Em virtude da obrigatoriedade de profissional em todo o período de atendimento nas Farmácias Municipais, ou quando da dispensação de medicamentos, sob pena de pagamento de multa;
- **Fisioterapeuta** - Necessário contratação devido ao aumento da demanda de atendimentos;
- **Fonoaudiólogo** - Para atendimento de aproximadamente 600 crianças dos 05 Centros de Educação Infantil (CMEIs), visto que a Secretaria de Educação possui em seu quadro funcional apenas uma profissional com 20 horas semanais, a qual atende toda a necessidade dos alunos da rede municipal.
- **Médico do Trabalho** – O Município passou a contar, em abril do corrente ano, com o Fundo Municipal de Previdência. Diante disso há a necessidade de termos um Médico do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14



Trabalho para realizar o atendimento aos nossos servidores, quer seja na área pericial ou na medicina do trabalho. Esta situação está sendo atendida atualmente por médico contratado através de Processo Seletivo Simplificado, com contrato por tempo determinado.

- **Médico Ginecologista e Obstetra** – para atender as demandas das Estratégias Saúde da Família, Central, Cristo Rei, do Bairro Frei Vito e Bairro Nossa Senhora Aparecida;
- **Médico Pediatra** – há apenas um profissional efetivo no quadro de funcionários;
- **Médico Veterinário** – Atualmente a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente conta em seu quadro efetivo 4 (Quatro) Médicos Veterinários, sendo que para desempenharmos um bom trabalho com os novos programas desta secretaria, como por exemplo o "Mais Leite" que demandará de assistência veterinária nas propriedades tem-se a demanda para mais profissionais desta área. Atualmente os que fazem parte do quadro se ocupam entre Inspeção Municipal e Exames de Brucelose e Tuberculose e Vacinas de Brucelose em bezerras, dentro do programa de sanidade animal.
- **Nutricionista** – não há profissional efetivo na Secretaria de Saúde;
- **Terapeuta Ocupacional** – para atendimento aos pacientes da Oficina Terapêutica do CAPS, visto que os mesmos permanecem em período integral no estabelecimento;
- **Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Técnico em Recursos Humanos** – O Município está com defasagem enorme no corpo técnico, o que acarreta a sobrecarga de trabalho aos atuais servidores, ocasionando demora no desenvolvimento das atividades, acúmulo de trabalho. Também há de se levar em conta que com as atualizações legislativas em nível estadual e federal (por exemplo: eSocial, Siap), acabam, por vezes, aumentando a demanda de trabalhos. Ainda há o objetivo da atual Administração em tornar o serviço público cada vez mais técnico e mais eficiente.
- **Técnico Agrícola** – Em relação ao cargo de Técnico Agrícola esta Secretaria conta com 2 (Dois) profissionais, sendo que tem-se uma demanda urgente por mais profissionais desta área para suprir o atendimento aos programas novos como o "Mais Leite" que demandará de assistência Técnica, visto que ambos se encontram em fase de encaminhamento de suas aposentadorias.
- **Atendente de Consultório Dentário** – para atendimento da 8ª Equipe de Saúde Bucal do Município.
- **Auxiliar de Farmácia** – O Município não conta com nenhum servidor ocupando este cargo. Foi realizado concurso no ano de 2013 mas não tivemos candidatos aprovados. O atendimento está sendo realizado por outros servidores, de forma precária, em forma de revezamento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- **Fiscal de Vigilância Sanitária** – Cargo ocupado por um único servidor. Com a melhoria da atuação do serviço de vigilância sanitária do Município, sendo mais atuante, bem como o aumento de locais a serem fiscalizados, o serviço está prejudicado. Com a contratação de mais servidores para este cargo, o Município disporá para a população um serviço mais eficiente.
- **Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias** – Este cargos estão voltados diretamente à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. O cargo de Motorista, poderá também atender as demais Secretarias. Atualmente o Município está trabalhando com a falta desses profissionais, o que ocasiona demora na execução dos trabalhos principalmente na manutenção da malha viária.
- **Professor** – Cargo de grande rotatividade. Último concurso realizado no ano de 2013. Apresenta seguidamente afastamentos por licença maternidade (seis meses) que embora planejada, nem sempre é possível a reposição. Tivemos também nos últimos anos o aumento da demanda escolar, com aumento de turmas em creche e também com a implantação do ensino em tempo integral. Além dessas situações tivemos a aposentadoria e pedidos de exoneração de cerca de 40 professores. A demanda de profissionais está sendo suprida atualmente com professores contratados através de processo Seletivo Público.
- **Agente de Endemias** – O cargo de agente de endemias está defasado. O Município dispõe em seu quadro funcional de três vagas, mas atualmente dispõe de apenas dois servidores, visto que um dos agentes pediu exoneração. O trabalho realizado por estes servidores é de suma importância para a saúde da população e com falta deste profissional está prejudicada.

Por fim, encaminhamos em anexo orçamentos para a realização de processo licitatório para contratação de empresa para a realização do Concurso Público em questão.

Chopinzinho, 21 de agosto de 2017.

Eduardo Pivatto
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8800 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 13/09/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

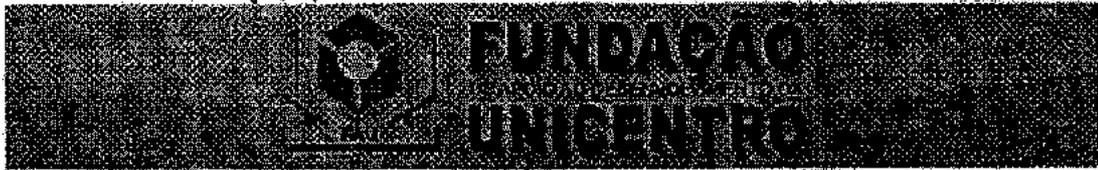
Recebido a solicitação para a Contratação de Empresa para Elaboração de Edital e Aplicação de Concurso Público, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 003939/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Álvaro Dênis Cerri Scolaro
Prefeito

R\$ 229.000,00

17



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da
Universidade Estadual do Centro – Oeste, FAU

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



1. APRESENTAÇÃO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro – Oeste, FAU, criada pela Assembleia Geral dos membros instituidores, no dia 4 de novembro de 1999, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira.

A Fundação tem foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Bairro Trianon, CEP nº 85.012-320.

1.1. OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO

Constituem objetivos básicos da FAU apoiar a UNICENTRO, por meio de fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária; prestar serviços técnicos ou científicos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, diretamente ou por intermediação; produzir, industrializar e fazer circular bens; desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria; conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria; desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão; disseminar conhecimentos; integrar a Universidade à comunidade, entre outros.

A FAU, na consecução de seus objetivos, pode firmar acordos, convênios e contratos, além de articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Pelas suas peculiaridades estatutárias, por possuir elevada reputação ético-profissional, e, ainda, por não ter fins lucrativos, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU pode ser contratada através de dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, artigo 24, Lei 8666/93.

2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

2.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente ao Concurso Público Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR.

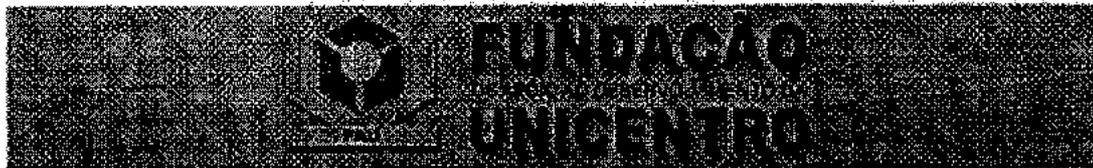
2.2. PREÇO PROPOSTO

Para realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, a FAU propõe o valor global fixo de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte nove mil reais) para um total estimado de 1.800 (um mil e oitocentos) candidatos inscritos.

Caso o número de inscritos se confirme maior que 1.800, haverá custo adicional de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente.

2.3. FORMA DE PAGAMENTO: Pagamentos feitos pelo contratante em 3 (três) parcelas, conforme segue:

- 60% (Sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (Trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas-escritas objetivas;
- 10% (Dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

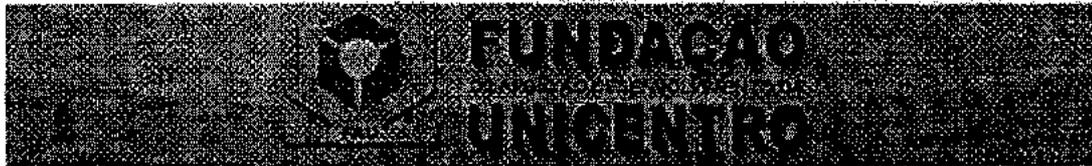


3. TABELA DE CARGOS:

ESCOLARIDADE	CARGOS	TIPOS DE PROVA
SUPERIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	OBJETIVA E TÍTULOS
	AGENTE FISCAL	
	ARQUITETO	
	CIRURGIÃO DENTISTA ESB	
	ENFERMEIRO ESF	
	FARMACÊUTICO	
	FISIOTERAPEUTA	
	FONOAUDIÓLOGO	
	MÉDICO DO TRABALHO	
	MÉDICO ESF	
	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	
	MÉDICO PEDIATRA	
	MÉDICO VETERINÁRIO	
	NUTRICIONISTA	
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
PROFESSOR		
MÉDIO	TÉCNICO AGRÍCOLA	OBJETIVA
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	
	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	
	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
SECRETÁRIO ESCOLAR		
FUNDAMENTAL	MOTORISTA	OBJETIVA E PRÁTICA
	OPERADOR DE MÁQUINA	OBJETIVA E FÍSICA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	AGENTE DE ENDEMIAS	

PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será composta por questões inéditas, sendo:



Para o cargo de Nível SUPERIOR	<ul style="list-style-type: none">▶ 05 Língua Portuguesa▶ 05 Matemática/Raciocínio lógico▶ 05 Conhecimentos Gerais/Atualidades▶ 60 Conhecimentos específicos
Para o cargo de Nível MÉDIO SEMIPROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">▶ 05 Língua Portuguesa▶ 05 Matemática/Raciocínio lógico▶ 05 Conhecimentos Gerais/Atualidades▶ 50 Conhecimentos específicos
Para o cargo de Nível MÉDIO	<ul style="list-style-type: none">▶ 05 Língua Portuguesa▶ 05 Matemática/Raciocínio lógico▶ 05 Conhecimentos Gerais/Atualidades▶ 40 Conhecimentos específicos
Para o cargo de Nível FUNDAMENTAL	<ul style="list-style-type: none">▶ 05 Língua Portuguesa▶ 05 Matemática/Raciocínio lógico▶ 05 Conhecimentos Gerais/Atualidades▶ 15 Conhecimentos específicos

A aplicação da prova terá duração de até 03 (três) horas, na cidade de Chopinzinho/PR. O cartão resposta da prova objetiva será disponibilizado no site para consulta individual do candidato.

TAXAS BANCÁRIAS

O custo da despesa bancária (taxa do boleto) será custeado pela Contratante. Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Guarapuava, 27 de setembro de 2017.


Prof. Fernando Franco Netto
Diretor Presidente - FAU

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016969117-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.468.645/0001-81**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016969117-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.468.645/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

São Paulo, 25 de setembro de 2017.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Gabinete do Prefeito

Rua Santos Dumont, 3883 – Centro

Chopinzinho/PR – CEP: 85560-000

A/C: ILMA. SRA. CLÉCIA
Departamento de Licitações

Assunto: Proposta para Realização de Concurso Público

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, a GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS apresenta sua Proposta Técnica para contratação de serviços especializados na operacionalização de Concurso Público para o provimento de vagas em cargos, conforme exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR.

GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS

**PROPOSTA Nº 164 / 2017
TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO/PR
CONCURSO PÚBLICO**



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1. DO OBJETO	4
2. DA CARACTERIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	4
2.1. Editais e Comunicados	4
2.2. Cadastramento	5
2.3. Criação e Processamento de Formulários	5
2.4. Informação ao Candidato	5
2.5. Elaboração das Provas	6
2.5.1. Provas Objetivas	7
2.5.2. Provas Práticas e Teste de Aptidão Física	7
2.5.3. Avaliações de Títulos	7
2.6. Plano Logístico de Execução	8
2.6.1. Preparação para a Aplicação das Provas	8
2.6.2. Treinamento e Capacitação dos Fiscais e Coordenadores	9
2.7. Fase Recursal	9
2.8. Resultado Final	9
2.9. Guarda de Material	10
3. DO PLANO DE SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO	10
4. DA MÃO DE OBRA UTILIZADA E ENCARGOS	10
5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	10
7. DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	11
8. DO PRAZO DE VALIDADE	13
9. DA CONTRATAÇÃO	13
ANEXO I – DAS VAGAS	1



INTRODUÇÃO

A GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS, CNPJ Nº 26.301.185/0001-68 com sede e foro na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.550 – 18º Andar – Cj. 1803/1804 – CEP: 04711-130, Vila São Francisco, Capital do Estado de São Paulo, cujas atividades englobam a realização de Concursos Públicos, Consultorias e Treinamentos para as instituições públicas.

1. DO OBJETO

Organizar e realizar Concurso Público para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, quanto ao provimento de vaga(s) em cargo(s), descritos no Anexo I da presente Proposta, conforme necessidades deste Órgão.

Para tanto, a GLOBAL atenderá às solicitações de agosto de 2017, da PREFEITURA, cujo teor serve de base para esta Proposta.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O referido Concurso Público será realizado em 03 (três) etapas, sendo elas:

- **Provas Objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificações do subitem 2.5.1 desta Proposta.
- **Provas Práticas e Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, conforme especificações do subitem 2.5.2 desta Proposta.
- **Avaliações de Títulos**, de caráter classificatório, conforme especificações do subitem 2.5.3 desta Proposta.

2.1. Editais e Comunicados

Tendo por referência informações a serem obtidas junto a PREFEITURA quanto à especificidade dos cargos e legislações pertinentes, a GLOBAL providenciará a elaboração dos Editais e Comunicados relativos ao certame, destacando-se a confecção de Edital de Abertura do Concurso Público, de deferimento de inscrições, de convocação para as provas e de resultados provisório e final. O Edital de Abertura do Concurso Público estabelecerá disposições para inscrições, convocação para as provas, aplicação e julgamento das provas, recursos, resultados, cronograma e conteúdo programático.

A GLOBAL indicará, dentre os técnicos especializados pertencentes ao seu corpo técnico, um profissional que será o Responsável Técnico pela Execução do Concurso Público, com delegação de poder decisório sobre as questões operacionais decorrentes de sua execução, e que acompanhará todo o processo junto à PREFEITURA, incluindo a elaboração de minuta de Editais e comunicados, a ativação, desenvolvimento e finalização de cada atividade que compõe o evento, e a interface com os representantes dos diferentes departamentos da GLOBAL.

2.2. Cadastramento

Visando à formação do banco de dados dos candidatos inscritos via Internet, a GLOBAL possui sistema computacional específico, que permite efetivar o recebimento dos pedidos de inscrição, tendo por etapas o armazenamento, a verificação e a depuração de eventual inconsistência dos dados das inscrições efetivamente pagas. Como parte da rotina, este sistema será ajustado para atender às especificidades do presente Concurso Público.

A GLOBAL dispõe de profissionais qualificados para a execução dos serviços envolvidos na atividade de processamento de dados, constituição e análise de consistência das bases de dados.

As seguintes listas de candidatos serão processadas por meio eletrônico, sob a responsabilidade da GLOBAL, e encaminhadas à PREFEITURA, por meio eletrônico:

- Lista geral dos inscritos, em ordem alfabética, com nome, números de inscrição e de documento, cargo, horário e local de prova (nome do colégio, endereço e número da sala);
- Lista dos inscritos por local de aplicação de provas;
- Lista dos inscritos portadores de deficiência física; e
- Estatística dos candidatos inscritos, por cargo e localidade de vaga.

Na hipótese da PREFEITURA requerer outras especificações de listagem dos inscritos a GLOBAL atenderá a solicitação dentro dos princípios da razoabilidade.

2.3. Criação e Processamento de Formulários

A GLOBAL se responsabilizará pela criação gráfica personalizada, digitalização e correspondente interpretação de imagens dos seguintes documentos, atendendo aos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura:

- Folha de resposta (dupla leitura); e
- Folha de captação de frequência.

Desenvolverá, também, sistema computacional específico para a impressão dos formulários em papel apropriado, para posterior separação, conferência e acondicionamento.

2.4. Informação ao Candidato

O candidato terá acesso ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da GLOBAL. Este serviço, executado por equipe devidamente habilitada, tem por propósito assessorar o candidato durante todo o período de realização do evento, esclarecendo dúvidas, encaminhando questionamentos aos departamentos competentes, ativando providências, orientando e recebendo sugestões.



2.5. Elaboração das Provas

A GLOBAL se responsabilizará pela elaboração das provas previstas no certame, as quais serão coordenadas pela sua área de Testes e Medidas. Inicialmente, a equipe da área construirá o Plano de Elaboração dos Itens, que contemplará:

- a) Elaboração do conteúdo programático;
- b) Validação do conteúdo programático, a ser publicado no Edital, junto à PREFEITURA;
- c) Identificação e contratação de bancas examinadoras;
- d) Envio de Termo de Compromisso às bancas examinadoras;
- e) Elaboração dos itens pela banca examinadora;
- f) Leitura crítica dos itens pela equipe de Testes e Medidas;
- g) Verificação individualizada se o item é inédito;
- h) Ajuste técnico-pedagógico;
- i) Análise da pertinência do item frente ao conteúdo programático publicado;
- j) Re-elaboração dos itens com a banca examinadora;
- k) Revisão do nível de dificuldade dos itens;
- l) Editoração dos itens, tratamento das imagens e montagem do caderno de provas;
- m) Pré-teste de impressão, no formato PDF;
- n) Checagem do pré-teste de impressão e autorização para impressão definitiva; e
- o) Cronograma para cumprimento do Plano Logístico em referência.

A elaboração das questões (itens) ficará a cargo de bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais altamente especializados, docentes ou técnicos de alto nível, integrantes de instituições de ensino superior ou de órgãos técnicos, quanto ao conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionados por sua experiência, competência e idoneidade. A avaliação e a revisão das questões serão desenvolvidas por técnicos da área de Testes e Medidas. Os conteúdos programáticos, normas de avaliação, o número de provas, o quantitativo de itens por prova e o tempo de duração que integram as provas serão propostos pela GLOBAL junto à PREFEITURA.

As questões avaliarão competências e habilidades, dirigidas a áreas de conhecimento a serem estabelecidas em Edital do Concurso Público. Assim, não estarão restritas à memorização do conteúdo proposto e buscarão avaliar as capacidades de raciocínio, compreensão, aplicação, análise e síntese do candidato.

As questões elaboradas pelas bancas examinadoras serão submetidas à leitura crítica e à análise técnico-pedagógica da equipe de Testes e Medidas da GLOBAL, visando a calibrar o instrumento, garantindo a sua validade e a utilização de questões de alta qualidade técnica.

O Concurso Público constará das seguintes Provas:

GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS

Av. Dr. Chacri Zaidan, nº 1.550 • 18º andar • Cj. 1803 e 1804 • Vila São Francisco • 04711-130 • São Paulo/ SP
(11) 5181-4939 / 5181-5084 • g.concursospublicos@uol.com.br

Nº DO EDITAL	CARGOS	ESCOLARIDADE	TIPOS DE PROVAS/QUESTÕES
EDITAL 1	SERVÇOS GERAIS	Nível Fundamental	Prova Objetiva – 30 questões Avaliação Física ou Prática
EDITAL 1	ADMINISTRATIVO	Nível Médio	Prova Objetiva – 55 questões
EDITAL 1	MAGISTÉRIO SECRETÁRIO ESCOLAR	Nível Médio	Prova Objetiva – 55 questões
EDITAL 1	SEMIPROFISSIONAL	Nível Médio	Prova Objetiva – 65 questões
EDITAL 1	MAGISTÉRIO PROFESSOR	Nível Superior	Prova Objetiva – 70 questões Prova de Títulos
EDITAL 1	PROFISSIONAL	Nível Superior	Prova Objetiva – 75 questões Prova de Títulos
EDITAL 2	GLT	Nível Fundamental	Prova Objetiva – 30 questões Avaliação Física

2.5.1. Provas Objetivas

As questões das Provas Objetivas serão de múltipla escolha, sendo constituídas por texto-base, quando couber, enunciado e alternativas de respostas. O quantitativo de questões a serem elaboradas seguirá uma distribuição por nível de dificuldade (muito fácil, fácil, médio, difícil e muito difícil), em conformidade com as orientações e expectativas da PREFEITURA. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas uma delas a correta, devendo as demais alternativas (incorretas) ser plausíveis. Via de regra, a questão deverá se apresentar contextualizada e possuir temática atual.

Após a aplicação das provas, a GLOBAL providenciará o envio dos gabaritos e de exemplares dos Cadernos de Questões à PREFEITURA.

2.5.2. Provas Práticas e Teste de Aptidão Física

Para as Provas Práticas e os Testes de Aptidão Física, serão convocados candidatos aprovados em etapa anterior, até 10 (dez) vezes o número de vagas para cada cargo, conforme definição no Edital de Abertura de Inscrições. Ademais, a realização desta etapa ocorrerá apenas ao(s) cargo(s) que demandem esta fase.

A GLOBAL irá propor metodologia a ser utilizada para realização das Provas Práticas e Testes de Aptidão Física, incluindo planilha individual de avaliação dos candidatos, constando os atributos a serem analisados e suas valorações.

2.5.3. Avaliações de Títulos

Para a Avaliação de Títulos, serão convocados os candidatos aprovados em etapa anterior, até 10 (dez) vezes o número de vagas para cada cargo, conforme definição no Edital de Abertura de



Inscrições. Ademais, a realização desta etapa ocorrerá apenas ao(s) cargo(s) que demandem esta fase.

A GLOBAL irá propor os critérios a serem adotados na Avaliação de Títulos e sua respectiva valoração.

2.6. Plano Logístico de Execução

A GLOBAL será responsável pela elaboração e execução do Plano Logístico do Concurso Público. Para tanto, ficará ao seu cargo o desenvolvimento de atividades que envolvem:

- Na fase de planejamento – alocação dos recursos humanos necessários, cessão e verificação dos locais de prova;
- Na fase gráfica – impressão, separação, embalagem e lacração dos instrumentos de avaliação e materiais suporte à aplicação das provas;
- Na fase de deslocamento – o transporte das provas até o seu destino de aplicação, sua guarda e retorno à sede da GLOBAL; e
- Na fase de aplicação – treinamento dos recursos humanos, organização e sinalização dos espaços físicos de prova.

2.6.1. Preparação para a Aplicação das Provas

Na fase preparatória para aplicação das Provas Objetivas, a PREFEITURA providenciará a locação dos espaços, no município de Chopinzinho/PR, os quais serão selecionados através do atendimento às seguintes premissas: serem de fácil acesso à população (preferencialmente localizados em zonas centrais); dotarem de infraestrutura aos candidatos com deficiência; permitirem a adequada acomodação dos candidatos; e atenderem às demais exigências que se fizerem necessárias ao certame.

A GLOBAL providenciará local seguro para a guarda das provas, antes de sua aplicação. Serão convocados os coordenadores e auxiliares de coordenação, integrantes do quadro de colaboradores da GLOBAL, com ampla experiência em aplicação de provas em Concursos Públicos. Estes serão destinados aos locais de provas, bem como os fiscais de sala, fiscais de corredor ("volantes") e auxiliares de limpeza, convocados também pela GLOBAL.

As provas serão realizadas simultaneamente para todos os cargos no período da **MANHÃ**.

Será disponibilizado 01 (um) fiscal por sala, sendo que, na ocasião de salas com capacidade superior a 40 (quarenta) candidatos, serão disponibilizados 02 (dois) fiscais.

Todo o material e impressos necessários à aplicação das provas serão previamente organizados, incluindo crachá para equipe de trabalho, lista de chamada, formulários de correção de dados cadastrais e de documento de identificação inadequado, comprovante de comparecimento, estojo com material de escritório para cada sala, entre outros.

De forma a permitir a correta movimentação dos candidatos, a GLOBAL elaborará e imprimirá materiais de sinalização dos prédios, os quais serão posicionados pelos coordenadores. Para este e

demais serviços, como visitas aos locais de provas, treinamento dos fiscais e a aplicação, propriamente dita, das provas, os coordenadores farão uso de transporte local disponibilizado pela GLOBAL.

A GLOBAL se responsabilizará pelo acionamento de serviços públicos de primeiros socorros aos candidatos, se necessário.

2.6.2. Treinamento e Capacitação dos Fiscais e Coordenadores

Serão elaborados e impressos os manuais detalhados de orientação aos coordenadores e fiscais. O treinamento dos coordenadores será conduzido pela equipe de Planejamento da GLOBAL, tendo por referência o Manual do Coordenador. O treinamento dos fiscais será conduzido pelos coordenadores e acontecerá um dia antes da aplicação das provas, tendo por suporte o Manual do Fiscal. Será treinada equipe de fiscais em número superior ao necessário para compor um cadastro reserva e suprir eventualidades.

2.7. Fase Recursal

O candidato terá a possibilidade de interpor recurso em fases previamente previstas em Edital. A GLOBAL fará o recebimento desses recursos através de seu sistema para interposição de recursos via Internet, com instruções detalhadas de preenchimento, a banca examinadora fará a análise do recurso e será emitida resposta ao interessado.

Nas situações em que a análise recursal resultar em anulação do item da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente se interpos recurso.

2.8. Resultado Final

A GLOBAL emitirá relatórios referentes aos resultados do Concurso Público, em mídia digital. A seguir, estão relacionadas possibilidades de relatórios a serem enviados à PREFEITURA:

- Relação de candidatos aprovados, ordenados alfabeticamente e por cargo, com nome, classificação e números de inscrição e de documento de identidade;
- Relação de candidatos aprovados, ordenados por classificação e por cargo, com nome, classificação e números de inscrição e de documento de identidade;
- Relação de candidatos com deficiência aprovados, ordenados alfabeticamente e por cargo, com nome, classificação e número de inscrição e de documento de identidade;
- Relação de candidatos com deficiência aprovados, ordenados por classificação e por cargo, com nome, classificação e números de inscrição e de documento de identidade;
- Listagem de escores e notas de todos os candidatos inscritos no processo, desempenho parcial em cada uma das provas e resultado final;
- Relação de candidatos aprovados, ordenados alfabeticamente, com nome, endereço e telefone; e
- Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

2.9. Guarda de Material

As folhas de respostas e as listas de presença ficarão sob a guarda da GLOBAL até o prazo de 05 (cinco) anos após a homologação do Concurso Público. Ao término desse prazo, esses documentos serão enviados oficialmente à PREFEITURA ou, mediante sua aprovação, incinerados pela GLOBAL em local apropriado.

3. DO PLANO DE SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

A gestão do Plano de Segurança da GLOBAL é coordenada pela Comissão Executiva de Inteligência, designada com a atribuição principal de apresentar proposições e tomar decisões sobre as condições gerais que garantam a mais efetiva segurança aos Concursos Públicos, por meio da adoção de normas e procedimentos técnico-operacionais que permitam garantir lisura do certame, especificamente relativos a segurança, ao sigilo e à confiabilidade dos recursos humanos utilizados, bem como nas estratégias de ação e instrumentos adotados.

A Comissão Executiva de Inteligência é formada por colaboradores do quadro permanente de pessoal da GLOBAL.

4. DA MÃO DE OBRA UTILIZADA E ENCARGOS

A mão de obra empregada pela GLOBAL não terá vínculo empregatício com a PREFEITURA, não cabendo imputar-lhe qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, cível, tributária ou previdenciária, inclusive acidentária.

A GLOBAL será responsável por responder por todo e qualquer dano causado, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, às dependências, às instalações e aos equipamentos da PREFEITURA ou de terceiros, por ocasião da prestação dos serviços.

Em relação aos seus profissionais, a GLOBAL também será responsável pelo pagamento de salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras cobranças criadas e exigidas por lei.

Serão de responsabilidade da GLOBAL os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, bem como pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A GLOBAL se responsabilizará por iniciar as atividades, objeto do contrato, após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial. A GLOBAL sugerirá um Cronograma de Atividades com as datas oficiais do Concurso Público para a aprovação da PREFEITURA.

7. DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
OPÇÃO 1

A GLOBAL propõe receber diretamente da PREFEITURA o valor fixo, subdividido por cargo de:

R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)

ITEM	CARGOS	VALOR/R\$
01	EDITAL - 1	
	Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos Estatutários do Município de Chopinzinho, para os cargos de:	
	SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL	
	✓ MOTORISTA	R\$ 11.000,00 ✓
	✓ OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	R\$ 11.000,00 ✓
	SUBTOTAL	
	ADMINISTRATIVO - NÍVEL ENSINO MÉDIO	
	✓ ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 7.700,00 ✓
	✓ AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 7.700,00 ✓
	✓ AUXILIAR DE FARMÁCIA	R\$ 7.700,00 ✓
	✓ FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 7.700,00 ✓
	SUBTOTAL	
	MAGISTÉRIO SECRETÁRIO ESCOLAR - NÍVEL ENSINO MÉDIO	
	✓ SECRETÁRIO ESCOLAR	R\$ 8.800,00 ✓
	SUBTOTAL	
	SEMI-PROFISSIONAL - NÍVEL ENSINO MÉDIO	
	✓ TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 7.700,00 ✓
	✓ TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	R\$ 7.700,00 ✓
	SUBTOTAL	
	MAGISTÉRIO PROFESSOR - NÍVEL ENSINO SUPERIOR	
	✓ PROFESSOR	R\$ 8.800,00 ✓
	SUBTOTAL	
	PROFISSIONAL - NÍVEL ENSINO SUPERIOR	
	✓ AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 8.800,00 ✓
	✓ AGENTE FISCAL	R\$ 8.800,00 ✓



34

ITEM	CARGOS	VALOR/R\$
✓	ARQUITETO	R\$ 8.800,00
✓	CIRURGIÃO DENTISTA ESB	R\$ 8.800,00
✓	ENFERMEIRO ESB	R\$ 8.800,00
✓	FARMACEUTICO	R\$ 8.800,00
✓	FISIOTERAPEUTA	R\$ 8.800,00
✓	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 8.800,00
✓	MÉDICO DO TRABALHO	R\$ 8.800,00
✓	MÉDICO E. S. F.	R\$ 8.800,00
✓	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	R\$ 8.800,00
✓	MÉDICO PEDIATRA	R\$ 8.800,00
✓	MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 8.800,00
✓	NUTRICIONISTA	R\$ 8.800,00
✓	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 8.800,00
SUBTOTAL		
02	EDITAL – 2 Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos CLT do Município de Chopinzinho, para os empregos de:	
CLT – NÍVEL FUNDAMENTAL/INTERMEDIÁRIO		
✓	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLT	R\$ 11.000,00 ✓
✓	AGENTE DE ENDEMIAS	R\$ 11.000,00 ✓
SUBTOTAL		
VALOR TOTAL:		

R\$ 239.800,00

OU

OPÇÃO 2

A GLOBAL propõe receber diretamente dos candidatos os valores referentes às taxas de inscrição que serão de:

- * R\$57,00 (cinquenta e sete reais) para os cargos de nível Fundamental;
- * R\$68,00 (sessenta e oito reais) para os cargos de nível Médio/Técnico; e
- * R\$75,00 (setenta e cinco reais) para os cargos de nível Superior.

GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS

Referente à estimativa de 1800 (um mil e oitocentos candidatos). Além disso, a GLOBAL para composição dos custos também propõe receber diretamente da PREFEITURA o valor fixo de:

R\$ 119.400 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais)

É proposto, ainda, que a forma de pagamento do valor fixo apresentado acima seja a seguinte:

- 01ª Parcela – 50% (cinquenta por cento) do valor total, a ser paga até o 05º dia útil após a assinatura do Contrato;
- 02ª Parcela – 30% (trinta por cento) do valor total, a ser paga até o 05º dia útil após a aplicação das Provas Objetivas;
- 03ª Parcela – 20% (vinte por cento) do valor total, a ser paga até o 05º dia útil após a entrega dos resultados finais do Concurso Público.

O orçamento apresentado acima será o suficiente para o ressarcimento de todas as despesas com a prestação dos serviços, inclusive impostos, encargos de qualquer natureza, tributos, seguros, fretes, transportes, taxas bancárias, enfim, todos os custos e despesas necessários para a perfeita execução dos serviços e, portanto, não cabe à PREFEITURA o desembolso de qualquer valor adicional em benefício da GLOBAL fora das condições mencionadas nesta Proposta.

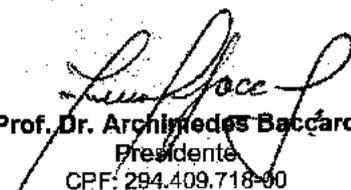
8. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias.

9. DA CONTRATAÇÃO

A GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS se coloca à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, por meio do Departamento de Captação e Novos Negócios e de sua Diretoria, para a contratação dos serviços apresentados nesta Proposta e prestação de esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, através dos telefones (11) 5181-4939 ou (11) 5181-5084.

São Paulo, 25 de setembro de 2017



Prof. Dr. Archimedes Baccaro
Presidente
CPF: 294.409.718-00

GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.550 • 18º andar • Cj. 1803 e 1804 • Vila São Francisco • 04711-130 • São Paulo/ SP
(11) 5181-4939 / 5181-5084 • gconcursopublicos@uol.com.br

ANEXO I – DAS VAGAS

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAL II)				
MOTDRISTA	01	Formação Ensino Fundamental – CNH D ou E	40h	
OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA	01	Formação Ensino Fundamental e CNH C	40h	
ADMINISTRATIVO – NÍVEL ENSINO MÉDIO (EDUCAL I)				
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	Formação Ensino Médio e Curso Específico	40h	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	Formação Ensino Médio	40h	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	Formação Ensino Médio	40h	
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01		40h	
MAGISTÉRIO SECRETÁRIO ESCOLAR – NÍVEL ENSINO MÉDIO (EDUCAL I)				
SECRETÁRIO ESCOLAR	04	Formação Ensino Médio	40h	
SEMIPROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO MÉDIO (EDUCAL I)				
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	Formação Ensino Médio Específico	40h	
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	01	Formação Ensino Médio	40h	
MAGISTÉRIO PROFESSOR – NÍVEL ENSINO SUPERIOR (EDUCAL II)				
PROFESSOR	06	Formação: Nível Médio, na Modalidade Normal – Magistério, Nível Superior; curso de Graduação em Pedagogia com habilitação magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; Curso Normal Superior	20h	
PROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO SUPERIOR (EDUCAL I)				
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Econômica, Secretariado Executivo, Gestão Pública ou Bacharelado em Direito	40h	
AGENTE FISCAL	01	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Bacharelado em Direito, Engenheiro Civil ou Arquiteto	40h	
ARQUITETO	01	Graduação em Arquitetura e Inscricao CREA	20h	
CIRURGIÃO DENTISTA ESB	01	Graduação em Odontologia e Registro no CRO	40h	
ENFERMEIRO ESF	02	Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe	40h	
FARMACÊUTICO	01	Graduação em Farmácia e Registro no Órgão da Classe	20h	
FISIOTERAPEUTA	01	Graduação em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe	20h	

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
FONDAUDIÓLOGO	01	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe	20h	
MÉDICO DO TRABALHO	01	Graduação em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Órgão da Classe	15h	
MÉDICO E. S. F.	01	Graduação em Medicina e Registro no Órgão da Classe	40h	
MÉDICO GINECOLÓGICA E OBSTETRA	01	Graduação em Medicina com Especialização em Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe	15h	
MÉDICO PEDIATRA	01	Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no Órgão da Classe	15h	
MÉDICO VETERINÁRIO	01	Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe	40h	
NUTRICIONISTA	01	Graduação em Nutrição e Registro no Órgão da Classe	40h	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Graduação em Terapia Ocupacional no Órgão da Classe	20h	
(CLT - NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL (EDITAL 2))				
Agente Comunitário de Saúde CLT	02	Formação Ensino Fundamental	40h	
Agente de Endemias	01	Formação Ensino Fundamental	40h	

As informações da Tabela acima estão sujeitas a alteração, conforme necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR.

Proposta de orçamento e serviços para execução de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Paraná

Nº 20170925 PMChopinzinho - Detalhamento dos serviços a serem prestados pela FUNTEF-PR.

Responsável pela proposta orçamentária: Fabio Kurt Schneider - Tel (41) 3310-4840 - Email: fabioks@utfpr.edu.br

1. IDENTIFICAÇÃO

Proponente: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR - FUNTEF-PR - CNPJ Nº 02.032.297/0001-00.

Interessado: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PMChopinzinho

Título: Proposta orçamentária para realização de Concurso Público para os cargos inclusos no item 2.

2. OBJETIVO

Apresentar orçamento para proceder ao Concurso Público, que constará de provas objetivas e aptidão física/prática para os cargos, conforme o quadro abaixo:

Item	Cargo	Escolaridade Mínima	Prova Objetiva				Total por prova
			CE	Port	Mat/ RL	CG	
1	Agente Administrativo **	Superior Completo	60	5	5	5	75
2	Agente Fiscal **		60	5	5	5	75
3	Arquiteto **		60	5	5	5	75
4	Cirurgião Dentista ESB **		60	5	5	5	75
5	Enfermeiro ESP **		60	5	5	5	75
6	Farmacêutico **		60	5	5	5	75
7	Fisioterapeuta **		60	5	5	5	75
8	Fonoaudiólogo **		60	5	5	5	75
9	Médico do Trabalho **		60	5	5	5	75
10	Médico S.S.P.		60	5	5	5	75
11	Médico Ginecologista e Obstetra		60	5	5	5	75
12	Médico Pediatra		60	5	5	5	65
13	Médico Veterinário		60	5	5	5	75
14	Nutricionista		60	5	5	5	75
15	Terapeuta Ocupacional		60	5	5	5	65
16	Professor **	Ensino Médio	40	10	10	10	70
17	Técnico Agrícola		50	5	5	5	65
18	Técnico em Recursos Humanos		50	5	5	5	65
19	Atendente de Consultório Dentário		40	5	5	5	55
20	Auxiliar Administrativo		40	5	5	5	55
21	Auxiliar de Farmácia		40	5	5	5	55
22	Fiscal de Vigilância Sanitária		40	5	5	5	55
23	Secretário Escolar	40	5	5	5	55	
24	Motorista *	Ensino Fundamental	15	5	5	5	30
25	Operador de Máquina Rodoviária *		15	5	5	5	30
26	Agente Comunitário de Saúde (C.T.) *		15	5	5	5	30
27	Agente de Endemias *		15	5	5	5	30
TOTAL (Questões)			1300	20	20	20	1360

Obs: CE = Conhecimento Específico; Port = Língua Portuguesa; Mat = Matemática; CG = Conhecimento Gerais.

* Prova Prática ou de Avaliação Física. ** Prova de Títulos (Somatória).

3. EQUIPE TÉCNICA

O projeto será desenvolvido pela FUNTEF-PR, sob a responsabilidade do seu Diretor Superintendente, Humberto Remígio Gamba, auxiliado por Equipe Técnica com experiência em administração e execução de Concursos Públicos e Testes Seletivos em âmbito Nacional.

4. INSCRIÇÃO

Disponibilizar aos candidatos a inscrição exclusivamente via internet, ficando o acesso por conta e responsabilidade do candidato.

Cadastro de candidatos.

Emitir relatório por ordem alfabética, número do protocolo de inscrição e RG se for o caso, de interesse da PMChopinzinho.

Emissão eletrônica do boleto da taxa de inscrição, ficando o recolhimento das taxas de inscrição na conta da PMChopinzinho e ficando por conta desta as taxas junto ao banco.

5. PROVAS

5.1 Da Elaboração das Provas:

- Convocar as Bancas Técnicas para elaboração de questões objetivas INÉDITAS.
- Analisar tecnicamente as questões.
- Efetuar a correção ortográfica e linguística por equipe especializada.
- Discutir a forma final das questões com as Bancas Técnicas.
- Digitar e editar as provas.
- Reproduzir os Cadernos de Prova (em preto e branco).
- Manter o sigilo das questões e a segurança das provas e das Bancas Técnicas.

5.2 Da Aplicação das Provas:

- Emitir os materiais necessários à aplicação das provas.
- Acondicionar os materiais em envelopes plásticos devidamente lacrados.
- Selecionar, convocar, treinar e remunerar todo o pessoal envolvido na aplicação das provas contratado pela FUNTEF-PR.
- Garantir um fiscal por sala e dois fiscais por corredor.
- Proceder à distribuição e aplicação das provas objetivas.
- Aplicar provas práticas somente para os cargos especificados no item 2, para até cinco vezes o número de vagas.
- Aplicar as provas para todos os candidatos conforme as definições de edital, no Município de Chopinzinho - Paraná.

5.3 Da Correção das Provas Escritas:

- Transportar as Folhas de Respostas para a FUNTEF-PR.
- Proceder à leitura das Folhas de Respostas através de leitura ótica.
- Fazer a crítica da gravação das Folhas de Respostas.
- Responder os recursos impetrados pelos candidatos.
- Reprocessar em caso de alteração de gabarito.
- Emitir relatório das notas dos candidatos e relatórios estatísticos de interesse da PMChopinzinho.

5.4 Da Classificação dos Candidatos:

- Emitir relação das notas finais dos candidatos aprovados em ordem de classificação ou em ordem alfabética via Internet.
- Emitir relação das notas finais dos candidatos e respectiva classificação.
- Disponibilizar os escores para os candidatos desclassificados via Internet.
- Emitir relatórios estatísticos de interesse da PMChopinzinho.
- Fornecer arquivo eletrônico com os dados dos candidatos, conforme o preenchimento da ficha de inscrição.

6. CUSTO DOS SERVIÇOS

A FUNTEF-PR executará os serviços propostos, sem qualquer ônus adicional para a PMChopinzinho, mediante contrato de prestação de serviços e conforme especificado abaixo:

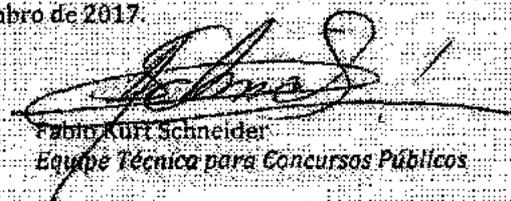
- O custo total dos serviços, para atender até 1.800 (mil e oitocentas) candidatos inscritos será de R\$ 333.288 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
- Para cada candidato inscrito acima de 1.800 (mil e oitocentas) inscrições será cobrado um valor extra de R\$49,00 (quarenta e oito reais).
- O pagamento dos custos definidos nos itens "a" e "b" acima, serão feitos em dois repasses: o primeiro de 80% (oitenta por cento) do valor total até o quinto dia útil após a homologação das inscrições e o segundo no valor restante até o quinto dia útil após a entrega do resultado final. Os valores deverão ser depositados em conta da FUNTEF-PR discriminada na nota fiscal a ser enviada na época dos pagamentos.
- O custo orçado considera que a PMChopinzinho:
 - Se responsabilizará por todas as divulgações e publicações oficiais referentes ao Concurso.
 - Disponibilizará sem ônus o espaço físico para a aplicação da prova escrita.
 - Disponibilizará os materiais/equipamentos/máquinas para as provas práticas/aplicação física.

7. PRAZO DE VALIDADE E ACEITAÇÃO

O prazo de validade e aceitação desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data desta proposta.

Curitiba, 25 de setembro de 2017.


Humberto Reginio Gamba
Diretor Superintendente da Funtef-PR


Fabian Kurt Schneider
Equipe Técnica para Concursos Públicos



Assunto **Re: Orçamento para contratação de empresa para aplicação de concurso público**
De Cops Coordenadoria <coordenacao@cops.uel.br>
Para Clecia <orcamento@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 02.08.2017 15:07
<5bca85a75e7455925ad735e8f806e92c@chopinzinho.pr.gov.br>

Boa tarde, Clecia

Obrigada por enviar as informações.

Como temos uma série de Processos Seletivos em andamento, ainda em 2017 será impossível para a Cops realizar este Concurso Público.
Por favor, acha possível que as provas sejam realizadas no começo de 2018? Caso positivo, poderíamos enviar orçamento, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Profª Drª Cristiane de Conti Medina
Coordenadora da Cops/Uel
(43) 3371-5411 e 3371-4844

Em 31 de julho de 2017 17:05, Clecia <orcamento@chopinzinho.pr.gov.br> escreveu:

Perdão, orçamento anexo.

Em 31.07.2017 16:44, Cops Coordenadoria escreveu:

Boa tarde, Clecia

Por favor, envie o anexo.

Muito obrigada,

Profª Drª Cristiane de Conti Medina
Coordenadora da Cops/Uel
(43) 3371-5411 e 3371-4844

Em 31 de julho de 2017 09:08, Clecia <orcamento@chopinzinho.pr.gov.br> escreveu:

Precisamos iniciar processo para contratação de empresa para a elaboração e aplicação de concurso público para o Município de Chopinzinho, para os cargos especificados no orçamento anexo. A contratação será a dispensa por justificativa, pelo menor orçamento, qualquer dúvida ou esdarecimento, por favor entrem em contato.
Atenciosamente,

--
Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

--
Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

locaweb

Assunto **RES: Orçamento para contratação de empresa para aplicação de concurso público**
De Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS <cogeps@unioeste.br>
Para Clecia <orcamento@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 28.07.2017 17:06
<f5453d9f9b8bf91c81ee3a4a465a1cac@chopinzinho.pr.gov.br>

Boa Tarde,

Considerando nossas demandas internas e compromissos já assumidos pela COGEPS/UNIOESTE;
Considerando a diversidade de cargos e provas requeridos nesta solicitação de orçamento;
Informamos que estamos sem agenda tanto para orçamentos como para a execução desse concurso.

Agradecemos o contato e ficamos a disposição para as próximas oportunidades.

Atenciosamente

COGEPS

De: Clecia [mailto:orcamento@chopinzinho.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 27 de julho de 2017 09:30
Para: Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS <cogeps@unioeste.br>
Assunto: Re: Orçamento para contratação de empresa para aplicação de concurso público

Bom dia, não ficou estipulado no orçamento o número de candidatos, por favor calculem para 3 mil, achamos que ficara entre 1500 a 2000 no máximo, mas para não haver problemas.

Em 24.07.2017 10:32, Clecia escreveu:

Bom dia Prof. Carlos / Sônia / Andrei, por favor aguarde para orçar vou te encaminhar novo orçamento, a Funtef nos questionou quanto ao número de questões, vamos enumerar cargo por cargo, para não haver dúvidas quanto orçar, espero passar ainda até o final do dia.

Em 21.07.2017 16:50, Clecia escreveu:

Boa tarde,

Precisamos iniciar processo para contratação de empresa para a elaboração e aplicação de concurso público para o Município de Chopinzinho, paras os cargos especificados no orçamento anexo. A contratação será com dispensa por justificativa, pelo menor orçamento, qualquer dúvida ou esclarecimento, por favor entrem em contato.

Atenciosamente,

—
Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

--
Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

--
Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 27/09/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - VALOR R\$ 229.000,00.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2017, de acordo com a Lei nº 3576/2016:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (567) FONTE 000
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (494) FONTE 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

03/10/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida Contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Proópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

45

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3939/2017 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (567) FONTE 000

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (494) FONTE 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 03 de outubro de 2017.

Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU

ESTATUTO ALTERADO

(Ata 14/2014 registrada sob. nº 1428 Livro A-043)

TÍTULO I

DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, FAU

CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA, DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO

Art. 1º A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU, criada pela Assembleia Geral dos membros instituidores, no dia 4 de novembro de 1999, e aprovada pelo Parecer Constitutivo 03/2000, do Ministério Público do Estado do Paraná, de 14 de abril de 2000, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e pelas normas complementares que venham a ser editadas pelos órgãos competentes, nos limites de suas atribuições.

Parágrafo único. Neste Estatuto são consideradas equivalentes as expressões "Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste", "Fundação" e "FAU".

Art. 2º A Fundação tem foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Bairro Triunfo, CEP nº 85.012-320.

Art. 3º A FAU é constituída pelos seus membros instituidores, regularmente qualificados na Escritura Pública de Constituição, membros efetivos e membros beneméritos.

REGISTRADO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Mária de Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademar Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalwany - Escrevente
(42) 3623-1074

[Handwritten signatures and initials]

Art. 4º A FAU pode admitir membros associados e beneméritos, mediante edital, após aprovação em Assembléia Geral.

§1º Podem inscrever-se como membros associados servidores ativos e inativos, alunos ou ex-alunos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e pessoas físicas ou jurídicas externas à Universidade.

§2º Podem ser admitidos como membros beneméritos pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, à UNICENTRO, ou à própria Fundação, por aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 5º O valor e a forma de contribuição dos membros associados são definidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 6º São objetivos da FAU:

I - Apoiar a Unicentro por meio de fomento, gerenciamento e execução de projetos de desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão.

II - Apoiar, gerenciar e executar projetos relacionados ao interesse próprio e de outras instituições públicas e privadas.

III - Prestar serviços técnicos, científicos e administrativos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

IV - Conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria;

V - Desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VI - Apoiar técnica e administrativamente entidades dos setores públicos e privados que atuem na formulação, orientação, coordenação e execução de políticas relacionadas com o ensino, pesquisa, extensão, cultura, saúde e as artes;

VII - Promover e apoiar, em todas as áreas do conhecimento, a inovação tecnológica, a capacitação e transferência de tecnologia, a incubação de empresas;

VIII - Atuar na gestão de atividades de natureza tecnológica;

IX - Desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria;

X - Promover, organizar e executar cursos, treinamentos especializados, palestras, seminários, conferências, simpósios, eventos e outras atividades similares;

XI - Realizar, coordenar, organizar concursos e processos seletivos públicos e privados;

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorasai - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalussy - Ecrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1611 - Sta. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

XII - Atuar como agente de integração de estágios conforme a lei vigente;

XIII - Desenvolver, produzir e comercializar bens e serviços;

Parágrafo Único. As atividades desenvolvidas pela Fundação, nos termos deste Estatuto, são voltadas a valorização dos recursos humanos e materiais da UNICENTRO, e os recursos auferidos devem ser revertidos integralmente à Fundação e/ou à Universidade apoiada.

Art. 7º A FAU, na consecução de seus objetivos, pode firmar acordos, convênios e contratos, além de articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em especial com a UNICENTRO.

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO

Art. 8º O patrimônio da FAU é constituído de:

I - Dotações iniciais dos seus instituidores no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), resultado de quatro parcelas de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), recolhidas, mensalmente, à FAU nos meses de novembro e dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, e de janeiro e fevereiro do ano de dois mil, conforme consta na Escritura Pública de 14 de abril de 2000, no Tabelionato da Comarca de Guarapuava, Estado de Paraná, microfilme nº 66861, representadas em moeda corrente nacional;

II - Dotações advindas de membros associados e beneméritos;

III - Doações, legados, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados por pessoas de direito público ou privado, para esse fim;

1º TABELIONATO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
3
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorasari - Subst. de Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074

IV – Bens e direitos adquiridos para esse fim;

V – Fundo financeiro composto pelos resultados líquidos provenientes de suas atividades que, a critério do Conselho Deliberativo, devam ser incorporados ao Patrimônio.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS

Art. 9º Constituem receitas da Fundação:

I – Os rendimentos resultantes de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com as finalidades estabelecidas no artigo 6º, deste Estatuto;

II – Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;

III – Dotações ou subvenções eventuais de entes públicos das administrações direta, indireta ou fundacional;

IV – auxílios e contribuições de entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;

V – Doações e legados;

VI – Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades e outras receitas de capital;

VII – Rendimentos próprios dos imóveis que possuir;

VIII – Rendas em seu favor constituídas por terceiros;

IX – Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

X – Usufruto que lhe forem conferidos.

LABORATÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1011 - Sla. 4º
CEP 28.010-290 - GUARAPUAVA - PR

Art. 10º As doações e legados podem ser aceitos somente após a manifestação do Conselho Deliberativo.

Art 11º A contratação de empréstimos, seja em instituições financeiras, agências de fomento ou por meio de particulares, depende de deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo, em reunião convocada para esse fim.

Art. 12 A alienação ou permuta de bens patrimoniais e a prestação de garantias pela gravação de ônus sobre imóveis são decididas pelo Conselho Deliberativo, observando-se o quorum qualificado de 2/3 dos membros e a deliberação da maioria absoluta, com subsequente apreciação pelo Ministério Público.

Art. 13 O patrimônio, as receitas e o fundo financeiro composto pelos resultados líquidos da Fundação somente podem ser utilizados para a consecução de seus objetivos, mencionados no art. 6 deste Estatuto.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 14 A estrutura organizacional da FAU é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Deliberativo;
- III – Diretoria;
- IV – Conselho Fiscal.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalusny - Escrevente.
 (42) 3623-1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 49
 CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA

Art. 15 A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da FAU e compõe-se da totalidade dos membros instituidores e associados.

§ 1º Compete a Assembleia Geral deliberar sobre a extinção da Fundação.

§ 2º A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário, convocada, pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou mediante requerimento de 1/3 dos membros.

§ 3º A Assembléia Geral é presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 16 O Conselho Deliberativo, órgão superior de administração da Fundação, tem a seguinte composição:

I - Reitor da UNICENTRO, na qualidade de Presidente;

II - Quatro representantes da UNICENTRO designados pelo seu Conselho Universitário;

III - Sete representantes eleitos dentre os membros instituidores e associados, sendo no mínimo, um representante de cada Campus da Unicentro;

§ 1º O presidente do Conselho Deliberativo é membro nato e, em sua ausência justificada ou impedimento, é representado pelo seu respectivo substituto legalmente investido na função.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalusny - Escrevente
 (42) 3623-1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1911 - Sla. 43
 CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

§ 2º Os membros referidos nos incisos II e III deste artigo e seus respectivos suplentes, são eleitos por seus pares para mandato de três anos, permitida uma recondução, por igual período.

§ 3º Constituem membros suplentes os classificados em votação, por ordem decrescente, após o preenchimento das vagas, obedecendo-se o previsto no inciso III deste artigo.

§ 4º O membro suplente assume suas funções como membro titular apenas no caso de vacância de cargo de membro titular, para complementação de mandato.

Art. 17 O conselho Deliberativo é presidido pelo reitor da UNICENTRO, na ausência deste, pelo Vice-Reitor e, na ausência de ambos, pelo conselheiro de maior idade.

Art. 18 Perde, automaticamente, seu mandato o membro eleito para o Conselho Deliberativo que:

- I - perder sua condição de membro associado;
- II - faltar a duas reuniões consecutivas, ou a três alternadas, sem motivo justificado.

Art. 19 O Conselho Deliberativo reúne-se, ordinariamente, a cada seis meses, ou, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de maioria absoluta de seus membros.

§ 1º A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias é feita, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, ou qualquer tempo por motivo justificado, com pauta, horário e locais definidos.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias são instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros do Conselho Deliberativo e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 3º Nos casos de convocação de reunião extraordinária, pela maioria absoluta do Conselho, exige-se quorum qualificado de 2/3 de seus membros.

Art. 20 Ao Conselho deliberativo compete:

- I - Indicar e dar posse aos integrantes da Diretoria;
- II - dar posse ao Conselho Fiscal;
- III - definir políticas e diretrizes gerais para as gestões administrativas, financeira e de recursos humanos da Fundação;

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakajusny - Escrivente
 (42) 3623-1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
 CEP 86.010-250 - GUARAPUAVA - PR

7

- IV – deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria;
- V – examinar o relatório da Diretoria;
- VI – deliberar sobre o balanço e as contas da Fundação, ouvido o Conselho Fiscal;
- VII – sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Fundação;
- VIII – aprovar o Regimento Interno da Fundação e outros atos normativos;
- IX – deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens;
- X – deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Fundação;
- XI – propor e deliberar a reformulação no presente Estatuto;
- XII – estabelecer normas para ingresso de membros associados e beneméritos.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA

Art. 21 A Diretoria é órgão executivo da Fundação e tem a seguinte composição:

- I – Diretor Presidente;
- II – Diretor Vice-Presidente;
- III – Diretor Administrativo-Financeiro;
- IV – Diretor de Programas e Projetos;
- V – Secretário;
- VI – Diretor Jurídico.

§ 1º. O Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente são indicados dentre os membros instituidores e associados pelo Conselho Deliberativo.

INSTITUTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria de Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorazzi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakelunny - Escrivento
 (42) 3 6 2 3 - 1 0 7 4
 Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 49

8

§ 2º. Por decisão do Conselho Deliberativo, nos casos de comprovada necessidade, outras funções de caráter temporário poderão ser implementadas.

Art. 22 Os integrantes da Diretoria da Fundação têm um mandato de três anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 23 A Diretoria da Fundação reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada mês, mediante convocação do Diretor Presidente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 24 Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho Deliberativo se reúne, no prazo máximo de trinta dias, para indicar novo integrante.

Art. 25 Compete à Diretoria:

I – elaborar o programa anual de atividades e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo;

II – executar o programa anual de atividades;

III – elaborar o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados, submetendo-os à apreciação do Conselho Deliberativo;

IV – elaborar o orçamento para exercício seguinte e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo;

V – elaborar o Regimento Interno da FAU e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo;

VI – responder pela gestão administrativa, financeira e de recursos humanos da Fundação, observando-se as políticas e diretrizes gerais definidas pelo Conselho Deliberativo;

VII – articular-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VIII – aprovar contratos e convênios, ouvido o Conselho Deliberativo;

IX – remeter à Curadoria de Fundações, anualmente, no prazo máximo de noventa dias, após o término do exercício financeiro, sua contas, balanços e relatórios circunstanciados do respectivos exercício, nos termos da legislação vigente.

Art. 26 Compete ao Diretor Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno da Fundação;

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

1º DEPARTAMENTO DE PROLETO DE TITULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta de Roxo Ribeiro Burke - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakatunsky - Escrevente
14013608-1A74

- III – dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
- IV – assinar documentos relativos às operações da Fundação;
- V – representar a Fundação em juízo ou fora dele;
- VI – responsabilizar-se, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, pela movimentação financeira da Fundação, ouvido o Conselho Deliberativo;
- VII – desempenhar as demais atividades de sua competência.

Art. 27 Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I – substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II – exercer as demais atividades que lhe forem delegadas.

Art. 28 Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I – responsabilizar-se pelas movimentações financeira, contábil e patrimonial da Fundação;
- II – efetuar os pagamentos e recebidos da Fundação;
- III – solicitar ao Conselho Deliberativo a contratação e efetuar a seleção do pessoal técnico necessário para o funcionamento da Fundação;
- IV – acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Fundação;
- V – zelar pela conservação e manutenção do patrimônio da Fundação;
- VI – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que lhe forem solicitados;
- VII – elaborar os relatórios contábeis e financeiros semestralmente;
- VIII – elaborar e remeter ao Ministério Público a prestação de contas da Fundação;
- IX – elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- X – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- XI – assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os documentos financeiros emitidos pela Fundação;
- XII – desempenhar as demais atividades de sua competência.

1º ABILITADO DE MINISTÉRIO DE TÍTULOS E 10
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Adomir Ribeiro Vitorasal - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalussy - Escrivante
 ☎ (42) 3623-1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1211 - Sta. 43

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letter 'B'.

Art. 29 Compete ao Diretor de Programas e Projetos:

- I - coordenar as atividades relativas aos programas e projetos executados pela Fundação;
- II - coordenar a elaboração de projetos para a captação de recursos;
- III - acompanhar e supervisionar a execução dos projetos de responsabilidade da FAU e de entidades conveniadas;
- IV - orientar a elaboração dos relatórios parciais e finais dos programas e projetos desenvolvidos pela FAU;
- V - acompanhar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, a movimentação financeira dos projetos em execução;
- VI - responsabilizar-se, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, pela prestação de contas dos convênios;
- VII - desempenhar as demais atividades de sua competência.

Art. 30 Compete ao Secretário:

- I - assessorar o Diretor Presidente na execução das atividades da Fundação;
- II - secretariar as reuniões da Diretoria;
- III - redigir as atas das reuniões;
- IV - elaborar os atos oficiais a serem emitidos pela diretoria;
- V - responsabilizar-se pela organização e manutenção do arquivo geral da Fundação;
- VI - receber e expedir correspondências da Fundação;
- VII - divulgar as atividades da Fundação;
- VIII - desempenhar as demais atividades de sua competência.

Art. 31 Compete ao Diretor Jurídico:

- I - assessorar o Diretor Presidente e demais membros da diretoria nas ações que exigir pareceres jurídicos e análise e interpretação de leis e documentos;
- II - exarar pareceres em processos de interesse da Assembléia Geral, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;

1º - INDELIUNADO DE MONTESVU DE TITULOS E DO-
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO- 11
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalugny - Escrevente
 ☎ (42) 36.23-1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 49
 CEP 44.010-280 - SITARAPUVA - PR

III – desempenhar as demais atividades de sua competência.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização das ações da Fundação, é constituído por três membros eleitos para mandato de três anos, permitida uma recondução, por igual período.

§1º Os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes são eleitos por seus pares, dentre os membros instituidores e associados da Fundação.

§2º Constituem suplentes os classificados em votação, por ordem decrescente, após o preenchimento das vagas.

§3º O membro suplente assume suas funções como membro titular apenas no caso de vacância de cargo titular, para complementação de mandato.

Art. 33 O Conselho Fiscal é presidido por um de seus membros, escolhido por seus pares na primeira reunião de cada gestão.

Art. 34 O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo respectivo Presidente ou pelo Conselho Deliberativo.

Art. 35 Compete ao Conselho Fiscal, com base em parecer contábil:

- I – examinar os documentos e livros de escrituração da Fundação;
- II – analisar os demonstrativos financeiros e contábeis apresentados pela Diretoria;
- III – emitir parecer sobre a prestação de contas da Fundação;
- IV – encaminhar a prestação de contas e demonstrativos financeiros e contábeis ao Conselho Deliberativo para apreciação.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalusny - Escrevente
 (42) 3 6 2 3 - 1 0 7 4
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
 CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 A estrutura organizacional interna da Fundação e a descrição das funções e respectivas atividades são estabelecidas no seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Deliberativo, respeitado o disposto neste Estatuto.

Art. 37 Sobre todo e qualquer projeto de prestação de serviços desenvolvido pela Fundação incide percentual destinado ao custeio e à execução dos objetivos da FAU, definido pelo Conselho Deliberativo.

Art. 38 Não é permitido o acúmulo de funções, seja dentro de cada órgão ou em órgãos diferentes.

Art. 39 Os integrantes da administração e os membros da fundação não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade por meio de ato regular de gestão.

Art. 40 A FAU não remunera os integrantes da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria, bem como não distribui lucros entre seus membros.

Art. 41 Os contratos de trabalho dos profissionais admitidos para prestarem serviços à Fundação são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT, ou pelo que se estabelece nos contratos de prestação de serviços.

Art. 42 O Ministério Público pode solicitar Auditoria Independente para apuração de fatos, caso haja indícios fundados, ficando as despesas sob as expensas da Fundação.

Art. 43 Os exercícios fundacionais e financeiros da FAU coincidem com o ano civil.

Art. 44 A Fundação não tem finalidade lucrativa e não distribui dividendos ou qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Art. 45 O orçamento da Fundação deve ser uno e anual, compondo-se de estimativa de receitas e despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-projeto ou programa de trabalho.

Art. 46 A movimentação financeira da Fundação é feita, exclusivamente, em contas da FAU, junto a estabelecimentos bancários.

1º - INDELIUNADO DE PROTESTO DE TITULOS E
1º - SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vióressi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 36.23-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1011 - Sta. 48
CEP 08.010-930 - GUARAPUAVA - PR

Art. 47 A prestação de contas da Fundação deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstração do resultado do exercício;
- III – demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- IV – demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- V – relatório pormenorizado da Diretoria, demonstrando as principais ocorrências do exercício;
- VI – parecer do Conselho Fiscal.

Art. 48 O presente Estatuto pode ser reformulado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU, com base no art. 67, item I, II e III da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 49 A Fundação pode ser extinta nos seguintes casos:

- I – por absoluta impossibilidade de sua manutenção;
- II – por inobservância ou desvio dos projetos para os quais foi instituída.

Art. 50 A decisão sobre a extinção da Fundação é de competência da Assembléia Geral, por deliberação de 2/3 dos membros instituidores e associados, e só gera efeito após apreciação do Ministério Público.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Fundação, o patrimônio remanescente, após cumpridas as obrigações assumidas, é revertido à UNICENTRO.

Art. 51 Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Deliberativo, ou pelo Ministério Público, conforme sua natureza.

Art. 52 O presente Estatuto pode ser revisto pela Assembléia Geral a qualquer tempo, seja por iniciativa do Conselho Deliberativo, com proposição aprovada por maioria simples deste Conselho, ou por iniciativa da Assembléia Geral, mediante requerimento de 1/3 de seus membros.

Parágrafo Único. As alterações aprovadas pela Assembléia Geral não devem contrariar ou desvirtuar os fins para os quais a Fundação foi criada.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. de Oficiala
 João Luiz Zakalusny - Escrevente
 (42) 3 6 2 3 - 1074
 Rua Mat. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 48
 13.500-000 - CIARAPUAVA - PR

Art. 53 As alterações estatutárias deverão ter a aprovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU e só geram efeitos após a apreciação do Ministério Público.

Art. 54 Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 27 /11/ 2014

INSTITUTO DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Mara do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

[Handwritten Signature]
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU
Pablo Sergio Syntak
Presidente & Administrador

[Handwritten Signature]
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU
Fernando Franco Netto
Diretor Presidente

[Handwritten Signature]
VOTE FELIPE VITORASSI TEIXEIRA
DABIR 32.702

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas
Reg 2812/2015, Livro 25
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

Clause....

SELO Nº K28Km

Acço.....

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
GUARAPUAVA/PR, 17/12/2015 - 10:05:05
Contador
Judicial
ONPJ: 77.781.279/0001-00
GUARAPUAVA - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Juridicas
PROTOCOLO Nº 0106580
REGISTRO Nº 0066861
LIVRO A-046
SERBAÇÃO Nº 02

Guarapuava PR 28 de dezembro de 2015

[Handwritten Signature]
João Luiz Zakalusny
Escrevente
Selo Digital Nº Td1gC.H2RPP.1UK11,
Controlê: 15hG8.4pms

1º Cartório de Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos

Rua Mal. Floriano Paixoto nº 1811-Fone: (42)3623-1074.

85010-250 Guarapuava - Estado do Paraná.

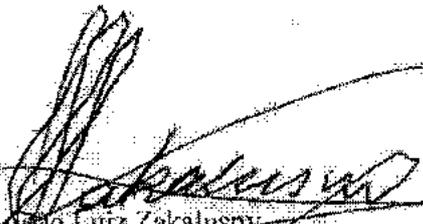
Maria do Rocio Ribeiro Burko

Oficiala

Certidão

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deles encontrei registrado em microfilme sob nº 66.861 em data de 14.03.2000 e última Alteração Averbada sob nº 66861-002, em data de 28.12.2015, o Estatuto da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste FAU, com sede a Rua Tiradentes nº 419, Bairro Triunfo, Guarapuava - Pr., pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e por prazo indeterminado; é constituída pelos membros instituidores, regularmente qualificados na Escritura Pública de Constituição, membros efetivos e membros beneméritos; compete ao Presidente representar a Fundação em Juízo ou fora dele; estando devidamente digitalizados os documentos exigidos pelos Artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.- E por me haver sido pedido para extrair a presente certidão em breve relato, que confere com o original. Eu João Luiz Zakalusny - Escrevente, que fiz digitalizar, conferi e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Guarapuava, 31 de Março de 2017


João Luiz Zakalusny
Escrevente

1º Cartório de Protesto de Títulos e
Serviço de Registro de Títulos e
Documentos Civil de Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Rua Mal. Floriano Paixoto, 1811 - Juiz
Guarapuava - Paraná (42) 3623-1074
CEP: 85010-250 Guarapuava - PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
0VPJE.36AXJ.4MJJX
Controle:
JJYJX.PYOTM
Consulte esse selo em
<http://Funarpen.com.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.757.610/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/2000
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R AFONSO BOTELHO	NÚMERO 838	COMPLEMENTO	
CEP 85.012-030	BAIRRO/DISTRITO TRIANON	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORGEFAU2002@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3623-5892 / (42) 9803-0074	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/10/2017 às 16:08:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

63
①

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03757610/0001-22
Razão Social: FUNDAÇÃO APOIO AO DESENV UNIVERS ESTDO CENTRO OESTE
Nome Fantasia: FAU
Endereço: R AFONSO BOTELHO 838 / TRIANON / GUARAPUAVA / PR / 85012-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092305282297768607

Informação obtida em 04/10/2017, às 16:05:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
CNPJ: 03.757.610/0001-22

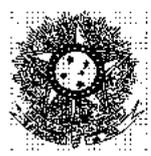
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:01:07 do dia 27/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2018.

Código de controle da certidão: **7A84.962F.1A46.70B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.757.610/0001-22

Certidão nº: 138086037/2017

Expedição: 04/10/2017, às 16:04:05

Validade: 01/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.757.610/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

66
①

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017012412-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.757.610/0001-22

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 28915 /2017

CONTRIBUINTE:FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTR

CPF/CNPJ:03.757.610/0001-22

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (Noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 04/10/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 458362531458362



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa Fundação de apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO-FAU, inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, com sede na Rua Afonso Betelho, 838, Bairro Trianon, Cep: 85.012-030, Guarapuava - PR, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

(X) NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

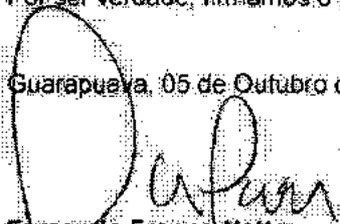
Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 05 de Outubro de 2017.


Fernando Franco Netto
Diretor Presidente
FAU



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Nome do Declarante: Fernando Franco Netto

RG: 8.061.707-0

CPF: 584.546.107-59

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finalidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogra (a)	Enteado (a)	
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) - Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ô) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madrasta	Genro/Nora	
2º	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) - Cônjuge do (a) Irmão (ã)
3º	Avô (ô) do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

70
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

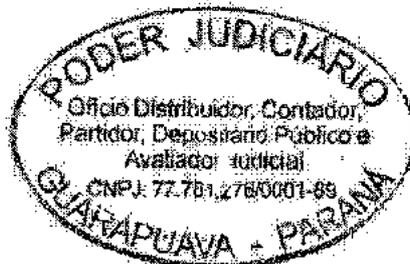
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

CNPJ 03.757.610/0001-22, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 04 de Julho de 2017

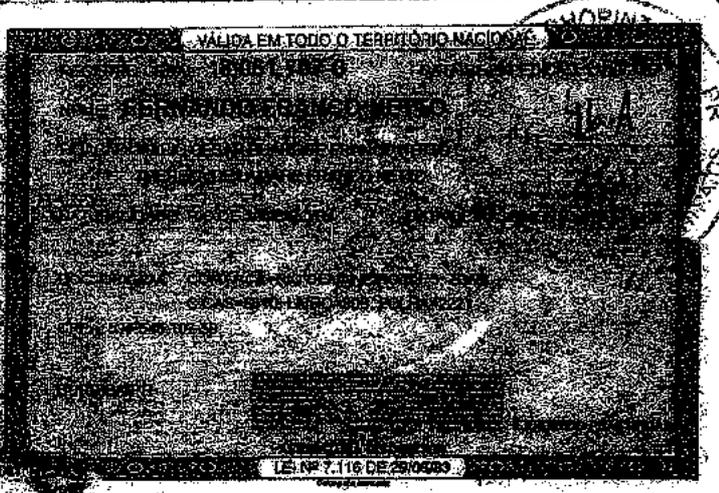
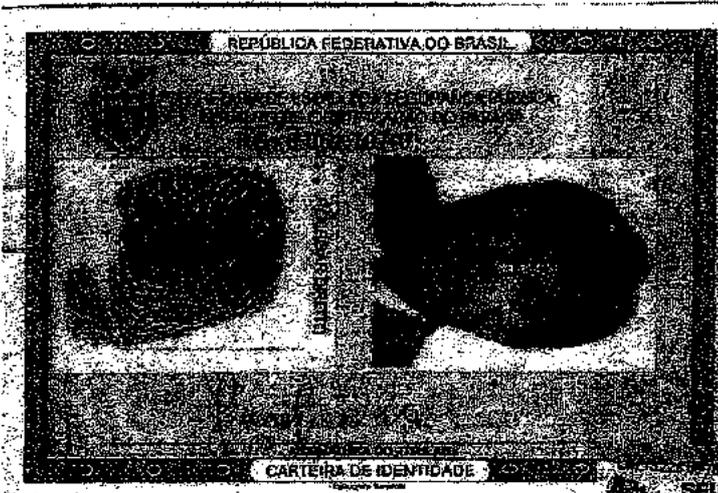
Raquel Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 31,42

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.



SELETO
FORABEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
REP25984

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

06 ABR. 2015
Alceme

1º Tabelião: Carlos Alberto Eloy Peretra - TABELIÃO
 Mônica Christine G. Perone - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Cavallho - JURAMENTADA

1º Tabelionato de Notas
 Carlos A. B. Peretra
 Tabelião
 Guarapuava - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. ___/2017

Processo nº. 244/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 - A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 3939/2017 requer a Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público conforme descrito no Anexo I do Edital – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU		
Endereço: Rua Afonso Botelho, nº 838 - Trianon.		
Cidade: Guarapuava	CEP: 85.012-030	U.F.: PR
CNPJ: 03.757.610/0001-22		
Representante Legal: Fernando Franco Netto – Diretor Presidente		

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item.

4.1.4 – Declaração de não parentesco, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Propõe-se a contratação direta por dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Vale lembrar que mencionado dispositivo legal estabelece os seguintes pressupostos: a) ser uma instituição brasileira; b) ser incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou dedicar-se à recuperação social do preso; c) não possuir finalidade lucrativa; d) possuir inquestionável reputação ético profissional.

5.2 – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU, trata-se de uma instituição brasileira, sem fins lucrativos e tem por objetivo apoiar a UNICENTRO, por meio de fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

5.3 – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste já realizou concursos públicos semelhantes ao objeto deste processo para órgãos públicos, inclusive para o Município de Chopinzinho, além disso, outros municípios se encontram com concursos em aberto ou em andamento com esta instituição: Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR, Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - PR, Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - Guarapuava – Pinhão – PR e a Câmara Municipal de Mato Rico – PR. Desta forma, resta comprovada a reputação ético profissional da Fundação para execução dos serviços.

5.4 – Consta na Súmula 250 do Tribunal de Contas da União, sobre o tema: “A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado”. Tendo em vista que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU, se trata, regimental e estatutariamente, de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de notória especialização, de inquestionável reputação ético-profissional e que, entre outras finalidades, incumbe-se do ensino, do apoio a projetos e atividades de pesquisa, e do desenvolvimento institucional, não restam dúvidas que sua contratação, de forma direta através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, atende a todos os pressupostos legais, e representa tal contrato, a proposta mais vantajosa para a Administração.

5.5 – O valor global fixo para execução dos serviços proposto pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste é de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) para um total estimado de 1.800 inscritos, estando seu preço compatível com o praticado no mercado como verificado nos demais orçamentos.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o Edital do Concurso Público no endereço eletrônico da entidade promotora e endereço próprio, no prazo máximo de 30 dias, após a assinatura do contrato.

6.2 – O termo contratual terá vigência até o encerramento das atividades relacionadas ao Concurso Público, ou seja, quando os candidatos aprovados estiverem aptos à contratação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3 – A Contratada compromete-se a realizar o concurso para os cargos e vagas constantes no Anexo II deste termo e as provas serão compostas conforme descrição constante no Anexo III, que integram este edital.

6.4 – Os recursos provenientes das inscrições dos candidatos serão integrados ao orçamento do município em conta específica criada para este fim.

6.5 – A provas serão realizadas em Chopinzinho – PR, em data e local a serem determinados em Edital, pela CONTRATADA.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), que serão pagos em 3 (três) parcelas conforme segue:

- 60% (sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas e objetivas;
- 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade da contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 04 de outubro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações

Eduardo Pivatto

Jovani Martins

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambuzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo I – Dos Serviços

Item	Descrição	Total R\$
01	Contratação de Fundação especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR.	229.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

77

Anexo II – Descrição do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>EDITAL – 1</p> <p>Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos Estatutários do Município de Chopinzinho, para os cargos de:</p> <p>PROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO SUPERIOR – 75 QUESTÕES</p> <ul style="list-style-type: none">Agente Administrativo – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo, Gestão Pública ou Bacharelado em Direito – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Conhecimentos Específicos: 60 Prova de Títulos - SomatóriaAgente Fiscal – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Bacharelado em Direito, Engenheiro Civil ou Arquiteto – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 60 Prova de Títulos - SomatóriaArquiteto – Graduação em Arquitetura e Inscrição no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 60 Prova de Títulos - SomatóriaCirurgião Dentista ESB – Graduação em Odontologia e Registro no CRO – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

78

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Enfermeiro ESF** – Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Farmacêutico** – Graduação em Farmácia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Fisioterapeuta** – Graduação em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata - Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Fonoaudiólogo** – Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Médico do Trabalho** – Graduação em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

79

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Médico E. S. F.** – Graduação em Medicina e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Médico Ginecologista e Obstetra** – Graduação em Medicina com Especialização em Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Médico Pediatra** – Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no Órgão da Classe 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Médico Veterinário** – Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Nutricionista** – Graduação em Nutrição e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

80

Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Terapeuta Ocupacional** – Graduação em Terapia Ocupacional no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Cadastro de Reserva.

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

SEMIPROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 65 QUESTÕES

- **Fiscal de Vigilância Sanitária** – Formação Ensino Médio, Curso de Especialização – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 40

- **Técnico Agrícola** – Formação Ensino Médio Específico – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 50

- **Técnico em Recursos Humanos** – Formação Ensino Médio – 40h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva.

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

81

ADMINISTRATIVO – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES

- **Atendente de Consultório Dentário** – Formação Ensino Médio e Curso Específico – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40
- **Auxiliar Administrativo** – Formação Ensino Médio – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas - Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40
- **Auxiliar de Farmácia** – Formação Ensino Médio – 40 h – 1 Vaga Contratação imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

MAGISTÉRIO PROFESSOR – NÍVEL ENSINO MÉDIO / ENSINO SUPERIOR – 70 QUESTÕES

MAGISTÉRIO SECRETÁRIO ESCOLAR – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES

- **Professor** – Formação: Nível Médio, na Modalidade Normal – Magistério; Nível Superior, curso de Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; Curso Normal Superior – 20 h – 6 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 10
Matemática / Raciocínio Lógico: 10
Conhecimentos Gerais: 10
Específicas: 40
Prova de Títulos - Somatória
- **Secretário Escolar** – Formação Ensino Médio – 40 h – 4 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva.
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

82

	<p>Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 40</p> <p>SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES</p> <ul style="list-style-type: none">• Motorista – Formação Ensino Fundamental e CNH D ou E – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova Prática• Operador de Máquina Rodoviária – Formação Ensino Fundamental e CNH C – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova Prática
2	<p>EDITAL – 2 Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos CLT do Município de Chopinzinho, para os empregos de:</p> <p>CLT – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES</p> <ul style="list-style-type: none">• Agente Comunitário de Saúde CLT – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova de Aptidão Física• Agente de Endemias – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva. 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

83

	<p>Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova de Aptidão Física</p>
	<p>VALOR TOTAL R\$ 229.000,000</p>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo III – Da Composição da Prova Objetiva

ESCOLARIDADE	Prova – Nº de Questões - Área
Nível Superior	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 60 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Superior Professor	- 10 questões de Língua Portuguesa; - 10 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 10 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 40 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Médio Semiprofissional	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 50 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Médio	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 40 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Fundamental	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 15 questões de Conhecimentos específicos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº 153/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho/PR, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60 e ora representada pelo Prefeito, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU**, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, sediada na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, CEP 85012-320, no Município de Guarapuava, Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Fernando Franco Netto, portador da carteira de identidade nº 8.061.707-0 SSP/PR, e CPF nº 594.546.107-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo licitatório modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa _____/2017, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e outras cominações legais mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para organização e realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos conforme tabela abaixo, onde a contratada deverá atender as determinações elaboradas pelo Licitador, cumpri-los e fazer cumprir, cabendo ainda administrar e coordenar a realização do referido concurso público, divulgar a sua realização, efetuar as inscrições, providenciar os locais para realização das provas, elaborar, organizar e aplicar as provas, através de profissionais aptos, corrigir as provas, classificar os candidatos de acordo com a pontuação atingida, fornecer relatórios e os resultados finais ao Licitador, a fim de que sejam divulgados na forma devida.

1.2 Tabela de Cargos:

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA
2	- Agente Administrativo	40 hrs
1	- Agente Fiscal	40 hrs
1	- Arquiteto	20 hrs
1	- Cirurgião Dentista ESB	40 hrs
2	- Enfermeiro ESF	40 hrs
1	- Farmacêutico	20 hrs
1	- Fisioterapeuta	20 hrs
1	- Fonoaudiólogo	20 hrs
1	- Médico do Trabalho	15 hrs
1	- Médico E. S. F.	40 hrs
1	- Médico Ginecologista e Obstetra	15 hrs
1	- Médico Pediatra	15 hrs
1	- Médico Veterinário	40 hrs
1	- Nutricionista	40 hrs
1	- Terapeuta Ocupacional	20 hrs
1	- Técnico Agrícola	40 hrs
1	- Técnico em Recursos Humanos	40 hrs
2	- Atendente de Consultório Dentário	40 hrs
2	- Auxiliar Administrativo	40 hrs
1	- Auxiliar de Farmácia	40 hrs



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

86
0

1	- Fiscal de Vigilância Sanitária	40 hrs
6	- Professor	20 hrs
4	- Secretário Escolar	40 hrs
1	- Motorista	40 hrs
1	- Operador de Máquina Rodoviária	40 hrs
2	- Agente Comunitário de Saúde CLT	40 hrs
1	- Agente de Endemias	40 hrs

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução do presente Contrato será por preço global.

2.2 – A CONTRATADA fica obrigada a executar a o Objeto deste contrato no Município de Chopinzinho, em local, data e horário a serem determinados e fixados em Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente contrato firmado através de Processo Licitatório nº 244/2017, Dispensa de Licitação por Justificativa nº ____/2017, tem por fundamento legal as previsões estatuídas hierarquicamente nos seguintes dispostos legais:

- a) nos termos do Edital da Dispensa nº ____/2017;
- b) as demais determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- c) nos preceitos do Direito Administrativo;
- d) supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único – Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1 - Constitui parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor, as partes declaram ter pleno conhecimento:

- 4.1.1 - Edital de Dispensa nº ____/2017 e seus Anexos;
- 4.1.2 - Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA.

4.2 - Nos casos de divergência entres os documentos integrantes e o contrato, prevalecerá este último.

4.3 - Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento deste contrato, deferir a sua intenção e, desta forma reger a execução adequada do objeto contratado dentro dos demais autos padrões da técnica atual.

4.4 - Em caso de dúvidas da CONTRATADA, na execução deste contrato, estas devem ser dirimidas pelo CONTRATANTE, de modo a entender as especificações apresentadas como condições essenciais a serem satisfeitas.

4.5 - O presente contrato poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que seja assinado por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

87

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 – prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.1.2 - pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado.

5.1.3 – acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, através da Comissão de Auditoria especialmente designada para tal finalidade, a qual anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o contrato.

5.1.4 – providenciar todas as publicações oficiais pertinentes à realização do concurso público no jornal Oficial do Município.

5.1.5 – Colaborar na elaboração, em comum com a CONTRATADA, do Edital, do Programa e dos Comunicados do Concurso Público.

5.1.6 – providenciar a homologação de resultado final do Concurso Público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

6.1.2 – manter durante a execução deste Contrato, todas as condições desta habilitação e qualificação.

6.1.3 – responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, responsabilizando-se, outrossim, por quaisquer obrigações decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venha a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento de presente Contrato.

6.1.4 – executar fielmente o objeto do presente contrato dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços apresentada ao CONTRATANTE e no Termo de Referência do edital de Dispensa de Licitação _____/2017.

6.1.5 – refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento dentro do objeto deste contrato quando verificada alguma incorreção e da qual seja evidenciada a responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.6 – submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste contrato.

6.1.7 – entregar os serviços objeto deste contrato nos prazos previamente estabelecidos na Cláusula Sétima, sob pena das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira e consequentemente rescisão prevista na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

6.1.8 – atender prontamente as instruções expedidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, especialmente no que se refere à metodologia a ser adotada, a forma escolhida e as demais questões administrativas que forem suscitadas.

6.1.9 – não se comprometer perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes de execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem previa autorização expressa do CONTRATANTE.

6.1.10 – responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de salários, encargos sociais, horas-extras, impostos, bem como quaisquer acidentes que possam ser vítimas os seus empregados quando em serviço, e por tudo quanto à legislação vigente lhe assegure inclusive férias, aviso prévio, indenização e quaisquer outros direitos.

6.1.11 – fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, quitação dos tributos devidos e comprovante de regularidade para com o FGTS e INSS.

6.1.12 – utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

6.1.13 – O Concurso público será composto por 2 (dois) editais conforme a descrição da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>EDITAL – 1 Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos Estatutários do Município de Chopinzinho, para os cargos de:</p> <p>PROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO SUPERIOR – 75 QUESTÕES</p> <ul style="list-style-type: none">• Agente Administrativo – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo, Gestão Pública ou Bacharelado em Direito – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Conhecimentos Específicos: 60 Prova de Títulos - Somatória• Agente Fiscal – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Bacharelado em Direito, Engenheiro Civil ou Arquiteto – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 60 Prova de Títulos - Somatória• Arquiteto – Graduação em Arquitetura e Inscrição no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

89

Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

- **Cirurgião Dentista ESB** – Graduação em Odontologia e Registro no CRO – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Enfermeiro ESF** – Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Farmacêutico** – Graduação em Farmácia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Fisioterapeuta** – Graduação em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata - Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Fonoaudiólogo** – Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

90

- **Médico do Trabalho** – Graduação em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico E. S. F.** – Graduação em Medicina e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico Ginecologista e Obstetra** – Graduação em Medicina com Especialização em Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico Pediatra** – Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no Órgão da Classe 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico Veterinário** – Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Nutricionista** – Graduação em Nutrição e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

91

Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

- **Terapeuta Ocupacional** – Graduação em Terapia Ocupacional no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Cadastro de Reserva.

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

SEMIPROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 65 QUESTÕES

- **Fiscal de Vigilância Sanitária** – Formação Ensino Médio, Curso de Especialização – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

- **Técnico Agrícola** – Formação Ensino Médio Específico – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 50

- **Técnico em Recursos Humanos** – Formação Ensino Médio – 40h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva.

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 50

ADMINISTRATIVO – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES

- **Atendente de Consultório Dentário** – Formação Ensino Médio e Curso Específico – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

92

- **Auxiliar Administrativo** – Formação Ensino Médio – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas - Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

- **Auxiliar de Farmácia** – Formação Ensino Médio – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

MAGISTÉRIO PROFESSOR – NÍVEL ENSINO MÉDIO / ENSINO SUPERIOR – 70 QUESTÕES

MAGISTÉRIO SECRETÁRIO ESCOLAR – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES

- **Professor** – Formação: Nível Médio, na Modalidade Normal – Magistério; Nível Superior, curso de Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; Curso Normal Superior – 20 h – 6 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 10
Matemática / Raciocínio Lógico: 10
Conhecimentos Gerais: 10
Específicas: 40
Prova de Títulos - Somatória
- **Secretário Escolar** – Formação Ensino Médio – 40 h – 4 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva.
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES

- **Motorista** – Formação Ensino Fundamental e CNH D ou E – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 15
2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática
Prova Prática



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

93

	<ul style="list-style-type: none">• Operador de Máquina Rodoviária – Formação Ensino Fundamental e CNH C – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova Prática
2	<p>EDITAL – 2 Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos CLT do Município de Chopinzinho, para os empregos de:</p> <p>CLT – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES</p> <ul style="list-style-type: none">• Agente Comunitário de Saúde CLT – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova de Aptidão Física• Agente de Endemias – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva. 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova de Aptidão Física

6.1.14 – As provas objetivas deverão ser compostas por 75 (setenta e cinco) questões para o nível superior, 70 (setenta) questões para o nível superior - Professor, 65 (sessenta e cinco) questões para o nível médio – Semiprofissional, 55 (cinquenta e cinco) questões para o nível médio e 30 (trinta) questões para o nível fundamental, conforme especificação abaixo:

ESCOLARIDADE	Prova – Nº de Questões - Área
Nível Superior	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 60 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Superior Professor	- 10 questões de Língua Portuguesa; - 10 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 10 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 40 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Médio Semiprofissional	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

94

	- 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 50 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Médio	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 40 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Fundamental	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 15 questões de Conhecimentos específicos.

6.1.14.1 – As questões específicas deverão estar focadas na área de atuação pretendida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1 – O presente contrato terá o início de sua vigência a partir da sua assinatura, e encerrar-se-á na data imediatamente seguinte àquela da entrega e da homologação do concurso.

7.2 – A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o Edital do Concurso Público, para a comissão do concurso público para análise, no prazo máximo de 30 dias, após a assinatura do contrato.

7.2 - O prazo máximo para a realização e conclusão do processo de concurso é até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o total de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

8.1.1 – O valor da taxa de inscrição é o seguinte:

CARGO	VALOR R\$
Agente Administrativo	R\$ 200,00
Agente Fiscal	R\$ 200,00
Arquiteto	R\$ 200,00
Cirurgião Dentista ESB	R\$ 200,00
Enfermeiro ESF	R\$ 200,00
Farmacêutico	R\$ 200,00
Fisioterapeuta	R\$ 200,00
Fonoaudiólogo	R\$ 200,00
Médico do Trabalho	R\$ 200,00
Médico E. S. F.	R\$ 200,00
Médico Ginecologista e Obstetra	R\$ 200,00
Médico Pediatra	R\$ 200,00
Médico Veterinário	R\$ 200,00
Nutricionista	R\$ 200,00
Terapeuta Ocupacional	R\$ 200,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	R\$ 160,00
Técnico Agrícola	R\$ 160,00
Técnico em Recursos Humanos	R\$ 160,00
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 100,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 100,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

95

Auxiliar de Farmácia	R\$ 100,00
Professor	R\$ 200,00
Secretário Escolar	R\$ 100,00
Motorista	R\$ 60,00
Operador de Máquina Rodoviária	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde CLT	R\$ 60,00
Agente de Endemias	R\$ 60,00

8.1.2 – Os valores das taxas de inscrição serão integralmente recolhidos em favor do CONTRATANTE, através do depósito bancário em conta corrente a qual terá esta como única e exclusiva finalidade.

8.1.3 – A disponibilização dos ambientes de inscrição fica a cargo da CONTRATADA, bem como a geração dos boletos.

8.2 - O pagamento do valor devido à CONTRATADA será realizado em 03 (três) parcelas, conforme os percentuais prazos e etapas especificados a seguir:

8.2.1 – 60% (sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;

8.2.2 – 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas e objetivas;

8.2.3 – 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

8.2.3.1 - Na Nota Fiscal/fatura deverão vir destacadas, também, as retenções previstas na instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 (IRPJ, PIS, CONFIS e CSLL).

8.2.3.1.1 – Caso a CONTRATADA não faça constar na Nota Fiscal/Fatura as retenções citadas no item acima, o Município de Chopinzinho – PR., fará as retenções previstas em tal legislação e as repassará, integralmente, para a secretaria da Receita Federal através de documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF.

8.2.4 – Deverá a CONTRATADA apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.2.5 – Deverá a CONTRATADA fazer constar na Nota Fiscal/Fatura o número desta licitação (Dispensa de Licitação nº _____/2017).

8.3 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4 – O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, se no ato da atestação, a prestação dos serviços, não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o ressarcimento financeiro será calculado do dia subsequente ao vencimento da fatura, até a data do efetivo pagamento, com a incidência sobre o valor devido, a título de juros moratórios, do equivalente a 1% (um por cento) ao mês.

8.6 – O valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) será pago caso o número de inscritos seja igual ou inferior a 1.800 inscritos. Na hipótese de que ocorra um número maior de inscritos que este estimativo, a CONTRATANTE pagará o valor fixo de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

96

8.7 – Os valores constantes da Nota Fiscal/Fatura serão conforme o resultado do Certame, observadas as retenções previstas neste instrumento.

8.8 – Os pagamentos efetivados pelo CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à atividade de prestação de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1 – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

10.1 – A despesa decorrente da execução dos serviços objeto do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (567) FONTE 000 / 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (494) FONTE 504).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

11.1.1 – não celebrar o contrato;

11.1.2 – ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

11.1.3 – não mantiver a proposta de preços, injustificadamente;

11.1.4 – comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 – fizer declaração falsa;

11.1.6 – cometer fraude fiscal;

11.1.7 – falhar ou fraudar na execução do Contrato.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto da Dispensa de Licitação por Justificativa nº _____/2017, o CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções fixadas a seguir, inclusive de forma cumulativa, sem prejuízo de outras previstas em Lei:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

d) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

e) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

11.3 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior para o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supra mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para a rescisão de Contrato:

a) o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) o cumprimento irregular das cláusulas, especificações e prazos contratuais;

c) a lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no início da prestação do serviço;

e) a paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

f) a subcontratação total ou parcial do objeto; associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;

g) a suspensão de sua execução, por ordem inscrita de Administração, por prazo superior de 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando a CONTRATADA, nesses casos,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

98

o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Comissão de Auditoria designada pelo CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

i) a decretação de falência da CONTRATADA.

j) a dissolução da sociedade da CONTRATADA;

k) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique ou inviabilize a execução deste Contrato;

l) as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativos a que se refere este Contrato;

m) a ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste contrato.

12.2 – a rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, observando o disposto no artigo 109, inciso I, letra "e", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, formalizada a intenção com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

12.3 – A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 – Havendo a rescisão contratual e inexecução do objeto do contrato, o CONTRATANTE deverá restituir, integralmente, os valores das taxas de inscrição aos candidatos porventura inscritos no concurso público.

12.4.1 – caso o CONTRATANTE já tenha efetuado pagamento à CONTRATADA, essa deverá restituir, integralmente, os valores, a fim de com isso poder ser providenciada a restituição ao candidatos inscritos.

12.5 – Na ocorrência da rescisão do contrato por ocorrência de uma ou mais das previsões do item 12.1, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Dos atos administrativos concernentes ao presente Contrato, caberá recurso nos termos do art. 109 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

99
①

15.1 – O objeto da presente contratação será executado pelo prazo compreendido da data a assinatura do respectivo contrato até o término dos serviços contratados (tomando por base os prazos constantes da Clausula sétima).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

16.1 – O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas neste instrumento ou a sua inexecução, implicará na sua rescisão por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe os arts. 77 a 80 da lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução do presente Contrato serão feitos pela Comissão de Concursos, através de seu Presidente, Senhor Géris Andrei Spadari, CPF nº 847.365.009-30 e RG nº 6.356.010-3 SSP/PR, a qual inclusive anotará, em registro próprio, todas as ocorrências da execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados na forma art. 67 da lei nº 8.666 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 – O CONTRATANTE encaminhará para publicação, sob suas expensas, o extrato deste Contrato, no jornal Oficial do Município, até o quinto dia útil ao mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão analisados pelos presentes legais das partes com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chopinzinho – PR., como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado, sendo uma via arquivada na Administração da CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 60 da lei nº 8.666/93.

Chopinzinho - PR, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

Município De Chopinzinho – PR.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

CONTRATADA:

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU
Fernando Franco Netto
Diretor Presidente – FAU



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

100

Géris Andrei Spadari
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE

NOME: Eduardo Pivatto
CPF: 032.219.689-22
RG: 6.923.902-1 SSP/PR.

DA CONTRATADA

NOME:
CPF
RG



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

101

Espécie: Extrato do Contrato ____/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: nº 03.757.610/0001-22. Objeto: Contratação de Empresa para realização de Concurso Público: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa ____/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 567 e 494. Data da assinatura: ____/____/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Fernando Franco Netto, pela Empresa e Gêris Andrei Spadari, Fiscal do Contrato.



Processo nº. 244/2017.

Dispensa de licitação. Contratação de empresa para realização de concurso público.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARECER

Trata-se de análise de situação fático-jurídica que permite a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU, bem como minuta do respectivo contrato, por meio do instituto de Dispensa de Licitação, na forma prevista no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a realização e organização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental dos quadros de pessoal do Poder Executivo de Chopinzinho/PR. (fls. 04/15).

Consta ausência de assinatura no documento de fls. 15, que deverá ser suprida ainda nesta fase interna da licitação.

O procedimento foi instaurando mediante autorização do Exmo. Prefeito. (fls. 16).

Noticiam os autos que a Administração fez pesquisa junto a diversas empresas promotoras de seleção de pessoal, havendo obtido respostas positivas de algumas instituições, conforme é possível se depreender do quadro resumo de propostas, presente nos autos às fls. 17/42.

Instruem o presente feito Termo de Referência (fls. 05/11); minuta de contrato (fls. 85/110); e Edital de Dispensa de Licitação (fls. 72/75), de onde é possível obter-se informação sobre os critérios e motivação da escolha da instituição que irá promover a realização do pretendido concurso público, e mais, aponta para a possibilidade jurídica de sua contratação sem exigência de licitação, com base no disposto no inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e que o valor para custeio do concurso será arrecadado em face de instituição de taxa de inscrição.

Consta também ausência de assinaturas no Edital de Dispensa de Licitação (fls. 72/75), que deverá ser suprida, ainda, na fase interna da licitação.

Ato contínuo, foram os autos remetidos a esta Procuradoria para efeito de análise jurídica e aprovação.

É o breve relatório.



Trata o presente de análise de situação fático-jurídica permissiva contratação direta, assim como da correspondente minuta de contrato, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU, com a finalidade desta promover a organização e a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental dos quadros de pessoal do Poder Executivo de Chopinzinho/PR.

A contratação direta da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU, sem exigência de licitação, por meio de Dispensa, encontra expressa normatização no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, que está assim redigida, textualmente:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

Considera-se oportuno consignar que é verdade sabida que a contratada reúne os requisitos legais acima transcritos de maneira a tomar juridicamente possível a celebração da avença pretendida com ela. Mesmo assim, reputa-se conveniente que os atos constitutivos da instituição em comento, por força de dispositivo normativo legal *supra* transcrito, devem, oportunamente, instruir o presente feito.

Prima facie, considera-se como sendo naturalmente conclusível que existe norma expressa cogente e vigente que autoriza a contratação direta da nominada Fundação para a realização do pretendido concurso público pela Administração Pública, sem realização de licitação, sendo, portanto, essa dispensável para efeito de celebração de contrato. Outrossim, os fatos noticiados nos autos permitem a ilação no sentido de revestir-se de legalidade a pretensão da Administração.

Observe-se que, salvo e mais fundamentado entendimento, o inciso VIII, do art. 24, do Estatuto das Licitações, também serve de suporte jurídico à avença de forma a corroborar o entendimento de que contratação de instituição para promover a organização e realização do noticiado concurso público por meio de Dispensa de Licitação, tendo em vista que a Universidade Estadual do Centro-Oeste integra a Administração Pública e tem por finalidade, por meio do FAU, selecionar candidatos a cargos públicos.



Com efeito, a contratação por meio do instituto de Dispensa de Licitação, tanto com base no inciso VIII, quanto no inciso XIII, ambos da referida Lei nº 8.666, de 1993, tem por finalidade afastar a necessidade de avença por meio de procedimento licitatório. Ademais, é notória a existência de posicionamentos que, por vezes, se afastam da fundamentação legal indicada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, conforme se poderá ver a seguir.

O Professor JACOBY FERNANDES em seu Vade-Mécum de Licitações e Contratos cita um caso de manifestação favorável à contratação da ESAF, de forma direta, por meio de Dispensa de Licitação, com base no referido inciso VIII. Veja-se a referida citação, textualmente:

"ESAF – Contratação Nota: a Procuradoria Geral do Distrito Federal entendeu que na licitação para realização de concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Distrito Federal, pode ser contratada a Escola de Administração Fazendária/ESAF, com base no inciso VIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Fonte: Parecer nº 307/2003 - PROCAD. Vicente Martins da Costa Júnior. Informativo do Centro de Estudos da PGDF, de julho/03."

É fato público e notório que todas as contratações promovidas pela Administração Pública são sempre precedidas de licitação, assegurada a igualdade de competição entre os concorrentes e o devido processo legal, esse caracterizado pelo contraditório e pela ampla defesa. Em regra, todo o procedimento licitatório é regulamentado pela Lei nº 8.666, de 1993, ressalvados os demais casos previstos na legislação extravagante.

Outrossim, encontram-se presentes nos autos certificação de regularidade da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fls. 63); bem assim certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (fls. 64/70).

Destaque-se, todavia, que o Estatuto das Licitações estabeleceu duas formas de contratação direta, sem licitação, para efeito de obtenção de serviços de terceiros, quais sejam: a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação, nos casos em que a própria lei especifica, e, principalmente, quando não se viabiliza a competitividade. No caso concreto, pode-se afirmar que o que acontece é que a própria Administração, por meio de uma de suas fundações, estará promovendo a seleção dos candidatos mais qualificados para comporem os seus quadros profissionais.

Além disso, considera-se que o fato de encontrar-se expressamente previsto a utilização do instituto de Dispensa de Licitação para contratação de Fundação Pública para promover e realizar concurso público com a finalidade de selecionar candidatos a vagas em cargos de quadros específicos, permite a ilação



de que o legislador ante viu a situação de que assim agindo a Administração faria de maneira mais rápida, com maior eficiência, com mais segurança jurídica, e ainda, que a instituição contratada poderia atender a demanda de clientela estadual, municipal e federal que se encontre direta ou indiretamente vinculada aos mais diversos órgãos das três esferas de governo.

Assim, tem-se como sendo naturalmente conclusível a assertiva de que a Administração Pública encontra respaldo legal para a contratação, de forma direta, de instituição pública para promover e realizar concurso público para provimento de vagas em cargos públicos especificadas no Termo de Referência, destinadas à composição dos quadros profissionais do Poder Executivo de Chopinzinho/PR.

Tem-se por oportuno o registro no sentido de que as propostas apresentadas pelas instituições interessadas deverão integrar o presente feito, tendo em vista a necessidade de dar-se transparência à escolha da FAU para contratação com a Administração Pública, e ainda, facilitar a compreensão dos fatos por parte dos órgãos de controle e, conseqüentemente, do julgamento das contas do Município.

Aduza-se, ainda, que a referida Dispensa de Licitação deverá ser comunicada, dentro de 3 (três) dias à autoridade superior, e para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, na forma prevista no caput, do art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993.

No mais, algumas considerações devem ser feitas em relação a proposta comercial da FAU, justificativa de preço e disposições do contrato quanto a possível subcontratação de empresas para execução do objeto.

Preliminarmente, o Tribunal de Contas da União entende pela impossibilidade da subcontratação em se tratando de dispensa de licitação fundada no inciso XIII do artigo 24 da Lei de Licitações¹. A título exemplificativo:

“Nos casos em que seja cabível a dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, verifique, previamente, se a entidade selecionada dispõe, em seus quadros de pessoal de corpo técnico qualificado e em número suficiente para realizar, de forma direta, os serviços objeto do contrato, tal como estipulado no artigo 13, § 3º, do mesmo dispositivo legal, vedando-se expressamente, no respectivo termo de contrato, a subcontratação” (TCU. Subcontratação. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/>

¹ Neste mesmo sentido é o Parecer Técnico nº 1.522/2009 do TCE/MT, disponível em: http://www.tce.mt.gov.br/protocolo/documento/num/23698/ano/2009/numero_documento/4475/ano_documento/2009/hash/45c8888ceb872581eb8d709d5cc68c84, acesso em 13.08.2014.

portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/340%20%20342%20Subcontrata%C3%A7%C3%A3o.pdf, acesso em 12.08.2014).

Subcontratação no âmbito dos contratos celebrados por dispensa de licitação com base no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93

A contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93 somente será legítima se houver nexos efetivos entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado, estando vedada a subcontratação. Com base nesse entendimento, o relator considerou irregular o objeto do Convênio RS/4330/2006/2006, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a Fundação de Apoio Simon Bolívar (FSB), com a interveniência da Fundação Universidade Federal de Pelotas (UFPel), para criação do "Centro de Capacitação em Desenvolvimento Rural Sustentável". A irregularidade consistiu basicamente na *"transferência de recursos públicos federais às fundações de apoio às universidades para a execução de obras e serviços de engenharia por ser incompatível com as suas finalidades institucionais"*, tendo em vista que as obras de engenharia de interesse da UFPel não se inserem em atividades relativas ao desenvolvimento institucional da FSB. Em seu voto, ressaltou o relator que a Lei n.º 8.958/94 dispõe que as fundações de apoio estão autorizadas a licitar bens e serviços necessários para a consecução dos seus objetivos, mas ela não possibilita a realização de licitação em substituição a outros órgãos. Portanto, de um lado, *"afigura-se impossível a Fundação Simon Bolívar substituir a Universidade Federal de Pelotas na função de licitar obras e serviços de engenharia de interesse da última, visto que o art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações, não admite subcontratações. Por outro lado, a FSB, contratada por dispensa de licitação, teria que executar diretamente os serviços e obras de engenharia pactuados, o que não se coaduna com as finalidades que motivaram a sua criação: programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico"*. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar ao INCRA



que "rescinda, no prazo de 15 (quinze) dias, o Convênio RS/4330/2006/2006", adotando as providências necessárias "à reversão dos recursos remanescentes depositados na conta da FSB aos cofres do INCRA". Além disso, "caso julgue conveniente, celebre novo convênio com a UFPel a fim de executar as obras referentes ao 'Centro de Capacitação em Desenvolvimento Rural Sustentável' a partir de licitações realizadas diretamente pela Conveniente". Precedentes citados: Decisões n.ºs 881/97 e 138/98, ambas do Plenário; Acórdão n.º 672/2002-1ª Câmara; Acórdãos n.ºs 120/2002, 328/2005, 569/2005 e 2.371/2008, todos do Plenário (TCU, Acórdão n.º 551/2010-Plenário, TC-000.670/2009-1, Rel. Min. Raimundo Carreiro, julgado em 24.03.2010) (grifo nosso).

Neste mesmo sentido, é a Orientação Normativa nº 14 da Advocacia-Geral da União:

"OS CONTRATOS FIRMADOS COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO COM BASE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO INC. XIII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DEVEM ESTAR DIRETAMENTE VINCULADOS A PROJETOS COM DEFINIÇÃO CLARA DO OBJETO E COM PRAZO DETERMINADO, SENDO VEDADAS A SUBCONTRATAÇÃO; A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS OU DE MANUTENÇÃO; E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PERMANENTES DA INSTITUIÇÃO."

Ainda, noticiam os autos que a Administração fez pesquisa junto a diversas empresas promotoras de seleção de pessoal, havendo obtido respostas positivas de algumas instituições, conforme é possível se depreender do quadro resumo de propostas, presente nos autos às fls. 17/42.

Não obstante a existência de 3 (três) orçamentos a fim de analisar os valores praticados no mercado, a prudência recomenda a análise da existência de superfaturamento, considerando que a FAU é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira. Destarte, recomenda-se que a Comissão de Licitação diligencie a fim de obter e acostar aos autos mais orçamentos, elaborado especificamente por Fundação, constituída sem fins lucrativos, garantindo maior transparência e controle ao procedimento.



No que se refere a proposta da FAU (fls. 17/20), salvo melhor entendimento da Divisão e Secretaria competente, necessário se faz verificar a razoabilidade do prazo de aplicação da prova (de até 03 horas), considerando que poderá ser escasso em relação a quantidade de questões propostas para os cargos de nível superior.

S.M.J. É o Parecer.

Chopinzinho, 19 de outubro de 2017.

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

109

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/10/004501

(ano/mês/número do protocolo)

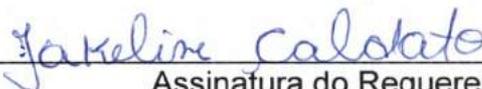
Assunto..... : ENTREGA MEMORANDO
Subassunto : ENTREGA DE MEMORANDO
Data Protoc : 24/10/17
Requerente : JAKELINE APARECIDA DA SILVA CALDATO
Logradouro : MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

Súmula:

ENCAMINHAMENTO DE MEMORANDO Nº 187/2017 PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 24/10/2017


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: JAKELINE A. DA SILVA CALDATO



Município de Chopinzinho

110
C

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando nº 187/2017/ADM

Chopinzinho, 23 de outubro de 2017.

De: Eduardo Pivatto – Secretário de Administração

Para: Comissão de Licitação

Referência: Solicitação

Considerando o Processo nº 244/2017, o qual trata de Processo Licitatório para Contratação de empresa para realização de Concurso Público, Considerando Parecer da Procuradoria do Município, a partir das folhas nº 102,

Solicito a Vossa Senhoria os seguintes ajustes, no Orçamento e Termo de Referência, para o processo:

- 01 (um) orçamento, com Fundação sem fins lucrativos;
- Ampliar o tempo de realização das provas para 4 horas;
- Definir a pontuação mínima de 50%, para aprovação no concurso;
- Os cargos de Técnico em Recursos Humanos e Operador de Máquina Rodoviária, deixar como Cadastros de Reserva.

Sendo o que apresenta para o momento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto
Secretário de Administração



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

Ofício nº 033/2017-COGEPS

Cascavel, 10 de novembro de 2017.

Para: Clecia Steilmann Weber
Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR
Setor de Compras
Assunto: Orçamento para Concurso Público.

Apresentamos, em anexo, a proposta de Orçamento para apreciação da Comissão Local de Concurso Público desta Prefeitura Municipal de Chopinzinho, conforme solicitado por e-mail a esta Coordenadoria, **totalizando o valor de R\$ 306.640,00 (Trezentos e seis mil seiscentos e quarenta reais);**

O orçamento foi elaborado com base nos cargos solicitados conforme as seguintes explicações:

1. O Orçamento foi realizado de conformidade com a Resolução nº 123/2011-COU, de 21/12/2011, do Conselho Universitário desta Universidade;
2. O Orçamento foi elaborado para uma previsão de **001 até 1.800** candidatos inscritos e com inscrição deferida. Caso o número de inscritos ultrapasse o valor acima previsto, a UNIOESTE cobrará um adicional de **R\$ 30,00 (trinta reais)** por candidato inscrito e com inscrição deferida ou pode ser renegociado o contrato através de Termo Aditivo, caso o número de inscritos ultrapasse ao estabelecido e com base nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A proposta prevê o número de questões solicitadas e pode ser alterado, a critério da Comissão Local de Concurso, desde que não ultrapasse o total estabelecido no Orçamento, sem nenhum custo adicional;
4. **Está prevista a Prova de Títulos para os cargos de nível superior**
5. **Está prevista a Prova Prática ou Avaliação Física para cargos de Nível Fundamental;**
6. A UNIOESTE elabora Concursos somente de forma completa com todas as etapas desde a inscrição até a homologação do certame;
7. Esta Coordenadoria auxilia na elaboração de todos os Editais que deverão ser publicados no site de Concursos da UNIOESTE e no Diário Oficial do Município;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

8. O Cronograma para realização do Concurso deve ser feito de comum acordo com esta Coordenadoria, a fim de ajustar todas as atividades do certame e dos prazos legais a serem observados na forma da legislação aplicável.
9. As provas são elaboradas por docentes credenciados pela UNIOESTE e cadastrados nesta Coordenadoria, tendo a responsabilidade da elaboração, revisão, acompanhamento e responder a todos os recursos interpostos pelos candidatos;
10. A UNIOESTE dispõe de todos os mecanismos de segurança, sigilo e responsabilidade para a execução dos trabalhos do Concurso;
11. **A UNIOESTE não prevê neste orçamento o pagamento de locação de espaços para a aplicação da Prova Escrita, pois normalmente utiliza espaços de Colégios Estaduais ou outros locais, e como contrapartida contrata os docentes e funcionários dos colégios ou destes locais como fiscais;**
12. Esta Coordenadoria poderá realizar o Concurso na forma de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para outras informações e esclarecimentos cerca do certame.

Atenciosamente,

Prof. Carlos Roberto Calssavara
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Anexo II da Resolução 123/2011-COU - CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS EXTERNOS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Tipo Concurso: Concurso Público para Cargos Efetivos - Previsão: 1.800 Candidatos

Processo: Dispensa de Licitação - Contrato de Prestação de Serviço



PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

1 RECEITAS		QDE	RS UNITÁRIO	ORÇADO R\$	%	TOTAL REALIZADO	REALIZADO	%
1.1	Repasse Conforme Contrato	1	308.640,00	308.640,00	100,00%			#DIV/0!
1.2	Outros			308.640,00	100,00%			#DIV/0!
TOTAL DA RECEITA								

2 DESPESAS		QDE	RS UNITÁRIO	ORÇADO R\$	%	QDE	RS UNITÁRIO	REALIZADO	%
2.1	DESPESAS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (Pess. Interno + Externo)			72.300,00	23,58%				
2.1.1	ELABORADORES DE PROVAS (Doc. N.º 3686/04 - Tabela 1 - Item 3) Pcs. Interno			37.200,00	12,13%				
	A) - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	55	60,00	3.300,00	1,08%	0	#DIV/0!		
	Língua Portuguesa	5	60,00	300,00	0,10%				#DIV/0!
	Matemática	5	60,00	300,00	0,10%				#DIV/0!
	Conhecimentos Gerais	5	60,00	300,00	0,10%				#DIV/0!
	Conhecimentos Específicos	40	60,00	2.400,00	0,78%				#DIV/0!
	B) - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	250	60,00	15.000,00	4,89%	0	#DIV/0!		
	Língua Portuguesa	10	60,00	600,00	0,20%				#DIV/0!
	Matemática	10	60,00	600,00	0,20%				#DIV/0!
	Conhecimentos Gerais -	10	60,00	600,00	0,20%				#DIV/0!
	Conhecimentos Específicos	220	60,00	13.200,00	4,30%				#DIV/0!
	C) - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	315	60,00	18.900,00	6,16%	0	#DIV/0!		
	Língua Portuguesa	5	60,00	300,00	0,10%				#DIV/0!
	Matemática	5	60,00	300,00	0,10%				#DIV/0!
	Conhecimentos Gerais	5	60,00	300,00	0,10%				#DIV/0!
	Conhecimentos Específicos	300	60,00	18.000,00	5,87%				#DIV/0!
2.1.2	ELABORADORES DE PROVAS (Doc. 3686/04 - Tab. 1 - Item 3) Pcs. Externo			35.100,00	11,46%				
	A) - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	60	60,00	3.600,00	1,17%	0	#DIV/0!		
	Língua Portuguesa	0	60,00		0,00%				#DIV/0!
	Matemática	0	60,00		0,00%				#DIV/0!
	Conhecimentos Gerais	0	60,00		0,00%				#DIV/0!
	Conhecimentos Específicos	60	60,00	3.600,00	1,17%				#DIV/0!
	B) - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	75	60,00	4.500,00	1,47%	0	#DIV/0!		
	Língua Portuguesa	0	60,00		0,00%				#DIV/0!
	Matemática	0	60,00		0,00%				#DIV/0!
	Conhecimentos Gerais	0	60,00		0,00%				#DIV/0!
	Conhecimentos Específicos	75	60,00	4.500,00	1,47%				#DIV/0!
	C) - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	450	60,00	27.000,00	8,81%	0	#DIV/0!		
	Língua Portuguesa		60,00		0,00%				#DIV/0!
	Conhecimentos Gerais		60,00		0,00%				#DIV/0!
	Conhecimentos Específicos	450	60,00	27.000,00	8,81%	0	#DIV/0!		#DIV/0!

Handwritten signature and initials

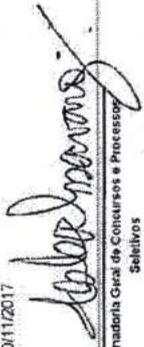
2.1.3	ASSESSORIA TÉCNICA (Dec. 3686/2004 - Art.1 - Anexo I - Item 4 a 6) Pes. Interno	QDE HORAS	RS UNITARIO	ORÇADO	%	QDE HORAS	RS UNITARIO	REALIZADO	%
		490	40,00	19.600,00	6,39%	0	0	-	#DIV/0!
A)	PROCESSAMENTO								
	Impressão; Desenvolvimento, Personalização	10	40,00	400,00	0,13%				
B)	INFORMÁTICA								
	Inscrições, Sistematização, Relatórios	10	40,00	400,00	0,13%				
C)	WEBSITE								
	Site; Webdesigner; Vnculo de Documentos	10	40,00	400,00	0,13%				
D)	FINANCEIRO								
	Acompanhamento Financeiro e Prestação de Contas	10	40,00	400,00	0,13%				
E)	CONTABILIDADE								
	Serviço de Contabilidade	10	40,00	400,00	0,13%				
F)	SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTOS								
	Serviços de folha de pagamento	10	40,00	400,00	0,13%				
G)	OUTRAS FUNÇÕES								
	Coordenação Geral do Concurso e Subcoordenações	50	40,00	2.000,00	0,65%				
	Coordenação Local (01)	30	40,00	1.200,00	0,39%				
	Coordenação da Prova de Títulos e Aplicadores	150	40,00	6.000,00	1,95%				
	Aplicadores de provas (fiscais...)	50	40,00	2.000,00	0,65%				
	Coordenação de Prova Prática e Aplicadores	100	40,00	4.000,00	1,30%				
	Revisor de Provas	30	40,00	1.200,00	0,39%				
	Materiais	20	40,00	800,00	0,26%				
2.1.4	ASSESSORIA TÉCNICA (Dec. 3686/2004 - Art.1 - Anexo I - Item 4 a 6) P. Externo	970	40,00	38.800,00	12,65%				
A)	OUTRAS FUNÇÕES								
	Outras funções (fiscais de sala e fiscais de apoio)	700	40,00	28.000,00	9,13%				
	Corredor	100	40,00	4.000,00	1,30%				
	Vigilante	20	40,00	800,00	0,26%				
	Zeladoras	40	40,00	1.600,00	0,52%				
	Defector de Metal	50	40,00	2.000,00	0,65%				
	Coordenador Local e Auxiliares	30	40,00	1.200,00	0,39%				
	Enfermeiro	10	40,00	400,00	0,13%				
	Aplicadores	20	40,00	800,00	0,26%				
2.1.5	ENCARGOS SOCIAIS								
	20% Sobre 2.1.2 e 2.1.4. (Se for o Caso)	20%	14.780,00	14.780,00	4,62%				
2.2	DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS								
	Materiais (Inscrições, Impressão, Provas, Desenvolvimento)	1	2.350,00	2.350,00	2,55%				
	Locomoção (Combustível e outras Despesas com Veículos)	2	800,00	1.600,00	0,52%				
	Diárias (Deslocamento para Aplicação de Provas e Outros)	6	180,00	1.080,00	0,35%				
	Lanches para fiscais	1	800,00	800,00	0,26%				
	Luz, Telefone, Água e aluguel de salas	1	2.000,00	2.000,00	0,65%				
3	DESPESAS TÉCNICAS INSTITUCIONAIS	% S/R Total	% Sup./Deficit	ORÇADO	%				
3.1	UNIOESTE	50,00%	100,00%	153.320,00	50,00%				
3.2	ENTIDADE DE APOIO	50,00%	100,00%	153.320,00	50,00%				

CUSTO TOTAL DO CONTRATO		0,00%	0,00%	0,00%
2.1.1	ELABORADORES DE PROVAS (Dec. N° 3686/04 - Tabela I - Item 3) Pes. Interno	37.200,00	12,13%	
2.1.2	ELABORADORES DE PROVAS (Dec. 3686/04 - Tab. I - Item 3) Pes. Externo	95.100,00	11,45%	
2.1.3	ASSESSORIA TÉCNICA (Dec. 3686/2004 - Art.1 - Anexo I - Item 4 a 6) Pes. Interno	19.600,00	6,39%	
2.1.4	ASSESSORIA TÉCNICA (Dec. 3686/2004 - Art.1 - Anexo I - Item 4 a 6) P. Externo	38.800,00	12,95%	
2.1.5	ENCARGOS SOCIAIS	14.780,00	4,82%	
2.2	DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.840,00	2,56%	
3	DESPESAS TÉCNICAS INSTITUCIONAIS	153.320,00	50,00%	
TOTAL DO CONTRATO		306.640,00	100,00%	

Resultado Efetivo da Atividade **306.640,00**

APROVAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data: 10/11/2017 Data: / / Data: / /



Coordenadora Geral de Concursos e Processos Seletivos
Carlos Roberto Calssavara
 UNIOESTE - COGEPS
 Portaria nº 0987/2012

Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Prof REITOR - UNIOESTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data: / / Data: / / Data: / /

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Prof

Contabilidade

ARQUIVO

Data: / /

Assunto **Re: Orçamento para concurso Pref. Mun. Chopinzinho**
De Angelita Lombarde Divino ☪ <angelita@nc.ufpr.br> ☪
Para Clecia <orcamento@chopinzinho.pr.gov.br> ☪
Cópia Patricia Andreatta Cardoso <patricia.cardoso@nc.ufpr.br> ☪
Data 30.10.2017 10:21
<a64c85b58881e02e2dc2ba24366ac5b3@chopinzinho.pr.gov.br> ☪

À Senhora
Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Bom dia!

Após análise junto à Coordenação Geral deste NC/UFPR, informamos que não há condições técnicas para atendimento do prazo previsto.

Agradecemos os créditos dispensados a esta instituição e nos colocamos à disposição para futuras negociações.

Atenciosamente,

Angelita Lombarde Divino ☪
Secretária Executiva e Coordenadora
Grupo de Atendimento Executivo - GAE
NC / Pró-Reitoria de Graduação / UFPR
Tel.: 41 3313.8801 / FAX.: 41 3313.8831
angelita@nc.ufpr.br
www.nc.ufpr.br

"Hoje é o Amanhã que você tanto se preocupou Ontem."

Em 24/10/2017 15:58, Clecia escreveu:

Não acredito que respondi o e-mail e acabei não enviando,

tem todas as informações no orçamento:

informamos 60 a 70 dias para realização no orçamento vai depender da aprovação da procuradoria;

prazo final não tem vai depender de quando sair;

a estimativa são 1800 inscritos;

local escola de Excelência, se faltarem lugares o município se responsabiliza;

contratação por dispensa de licitação.

Assunto **Re: Orçamento para concurso**
De Clecia <orcamento@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Angelita Lombarde Divino <angelita@nc.ufpr.br>
Data 25.10.2017 07:55
<d93c29c3-bd97-b0f1-fe52-72425dbaf005@nc.ufpr.br>

Bom dia Angelita, prevemos para primeira quinzena de janeiro de 2018.

Em 24.10.2017 17:20, Angelita Lombarde Divino escreveu:

Clecia boa tarde!

Precisamos da **data máxima real para realização do concurso.**
Atenciosamente,

Angelita Lombarde Divino
Secretária Executiva e Coordenadora
Grupo de Atendimento Executivo - GAE
NC / Pró-Reitoria de Graduação / UFPR
Tel.: 41 3313.8801 / FAX.: 41 3313.8831
angelita@nc.ufpr.br
www.nc.ufpr.br

"Hoje é o Amanhã que você tanto se preocupou Ontem."

Em 24/10/2017 15:58, Clecia escreveu:

Não acredito que respondi o e-mail e acabei não enviando,
tem todas as informações no orçamento:
informamos 60 a 70 dias para realização no orçamento vai depender da aprovação da procuradoria;
prazo final não tem vai depender de quando sair;
a estimativa são 1800 inscritos;
local escola de Excelência, se faltarem lugares o município se responsabiliza;
contratação por dispensa de licitação.

Em 24.10.2017 15:18, Angelita Lombarde Divino escreveu:

Boa tarde Clecia,

Não recebemos o retorno das informações abaixo.

Atenciosamente,

Angelita Lombarde Divino
Secretária Executiva e Coordenadora
Grupo de Atendimento Executivo - GAE
NC / Pró-Reitoria de Graduação / UFPR
Tel.: 41 3313.8801 / FAX.: 41 3313.8831
angelita@nc.ufpr.br
www.nc.ufpr.br

"Hoje é o Amanhã que você tanto se preocupou Ontem."

Em 24/10/2017 15:01, Clecia escreveu:

Boa tarde Angelita, com está o andamento do orçamento vai ser possível nos fornecer?

Em 19.10.2017 12:25, Angelita Lombarde Divino escreveu:

À Senhora
Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Bom dia!

Conforme solicitado no e-mail abaixo, gentileza informar-nos o que segue:

1. Data máxima real para realização do concurso.
2. Data máxima para resultado final.
3. Estimativa de candidatos.
4. Local de aplicação das provas.
5. Se há dispensa de licitação.

Cabe informar que este Núcleo de Concursos não atua em processos licitatórios.

Atenciosamente,

Angelita Lombarde Divino ☺
Secretária Executiva e Coordenadora
Grupo de Atendimento Executivo - GAE
NC / Pró-Reitoria de Graduação / UFPR
Tel.: 41 3313.8801 / FAX.: 41 3313.8831
angelita@nc.ufpr.br
www.nc.ufpr.br

"Hoje é o Amanhã que você tanto se preocupou Ontem."

Em 19/10/2017 08:14, Clecia escreveu:

Bom dia,

Precisamos iniciar processo para contratação de empresa para a elaboração e aplicação de concurso público no Município de Chopinzinho, para os cargos especificados no orçamento anexo. A contratação será com dispensa justificativa, pelo menor orçamento, qualquer dúvida ou esclarecimento, por favor entrem em contato.

--

Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

--

Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

--

Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

--

Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

locaweb

8

Assunto **Re: Fwd: Re: Orçamento para contratação de empresa para aplicação de concurso público**
 De Clecia <orcamento@chopinzinho.pr.gov.br>
 Para <cops@uel.br>
 Data 08.11.2017 07:47
 <fc6c53911551f010de5b4ffa17da4bd3@chopinzinho.pr.gov.br>

FAUEL

Bom dia, por favor podem nos dar uma resposta a respeito do orçamento?

Em 06.11.2017 07:52, Clecia escreveu:

Bom dia, por favor, podem nos dar uma resposta a respeito do orçamento do concurso?

Será possível orçar?

Em 01.11.2017 08:31, Clecia escreveu:

Bom dia, será possível nos fornecerem o orçamento?

Se for é o orçamento anexo, naquele primeiro houveram algumas alterações.

Em 30.10.2017 14:58, Clecia escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento para contratação de empresa para aplicação de concurso público

Data: 30.10.2017 11:32

De: Clecia <orcamento@chopinzinho.pr.gov.br>

Para: Cops Coordenadoria <coordenacao@cops.uel.br>

Bom dia, por favor não conseguiremos aplicar o concurso antes da primeira quinzena de 2018, seria possível nos fornecer esse prazo.

Em 02.08.2017 15:07, Cops Coordenadoria escreveu:

Boa tarde, Clecia

Obrigada por enviar as informações.

Como temos uma série de Processos Seletivos em andamento, ainda em 2017 será impossível para a Cops realizar o Concurso Público.

Por favor, acha possível que as provas sejam realizadas no começo de 2018? Caso positivo, poderíamos enviar o orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Profª Drª Cristiane de Conti Medina
 Coordenadora da Cops/UJEL
 (43) 3371-5411 e 3371-4844

Em 31 de julho de 2017 17:05, Clecia <orcamento@chopinzinho.pr.gov.br> escreveu:

Perdão, orçamento anexo.

Em 31.07.2017 16:44, Cops Coordenadoria escreveu:

Boa tarde, Clecia

Por favor, envie o anexo.

Muito obrigada,

Profª Drª Cristiane de Conti Medina
 Coordenadora da Cops/UJEL
 (43) 3371-5411 e 3371-4844

Em 31 de julho de 2017 09:08, Clecia <orcamento@chopinzinho.pr.gov.br> escreveu:

Precisamos iniciar processo para contratação de empresa para a elaboração e aplicação de concurso público Município de Chopinzinho, para os cargos especificados no orçamento anexo. A contratação será com disp justificativa, pelo menor orçamento, qualquer dúvida ou esclarecimento, por favor entrem em contato.
 Atenciosamente,

--

Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

--

Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

--

Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

--

Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

--

Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

--

Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

--

Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri

CNPJ / CPF: 80900590/0001-48

Porte da Empresa: Entidade sem fins lucrativos

Endereço: Avenida Amazonas, nº 449 – Jardim Lindóia.

Nome do Responsável: Pedro Francisco Ribeiro

Telefones para contato: 44-35222135

Local e data: Goioerê, 10 de novembro de 2017.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Observações:

Todos os cargos estão devidamente regulamentados.

Caráter de Urgência: 60 a 70 dias para aplicação das provas.

Aplicação das provas – num domingo.

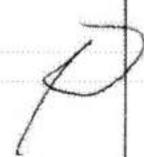
Aproximadamente 1.800 inscrições

Espaço para a aplicação das provas sob responsabilidade do Município

1ª Etapa – Prova Teórica - Eliminatória

2ª Etapa – Prova Prática e ou Avaliação Física – Eliminatória

3ª Etapa – Avaliação Clínica (exames admissionais) – Eliminatória sob responsabilidade do Município

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	<p>EDITAL – 1 Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos Estatutários do Município de Chopinzinho, para os cargos de:</p> <p>PROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO SUPERIOR – 75 QUESTÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agente Administrativo – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo, Gestão Pública ou Bacharelado em Direito – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva; <p>1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Conhecimentos Específicos: 60</p>	

Prova de Títulos - Somatória

- **Agente Fiscal** – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Bacharelado em Direito, Engenheiro Civil ou Arquiteto – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
 Número de Questões:
 Língua Portuguesa: 5
 Matemática / Raciocínio Lógico: 5
 Conhecimentos Gerais: 5
 Específicas: 60
 Prova de Títulos - Somatória
- **Arquiteto** – Graduação em Arquitetura e Inscrição CREA – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
 Número de Questões:
 Língua Portuguesa: 5
 Matemática / Raciocínio Lógico: 5
 Conhecimentos Gerais: 5
 Específicas: 60
 Prova de Títulos - Somatória
- **Cirurgião Dentista ESB** – Graduação em Odontologia e Registro no CRO – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
 Número de Questões:
 Língua Portuguesa: 5
 Matemática / Raciocínio Lógico: 5
 Conhecimentos Gerais: 5
 Específicas: 60
 Prova de Títulos - Somatória
- **Enfermeiro ESF** – Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
 Número de Questões:
 Língua Portuguesa: 5
 Matemática / Raciocínio Lógico: 5
 Conhecimentos Gerais: 5
 Específicas: 60
 Prova de Títulos - Somatória
- **Farmacêutico** – Graduação em Farmácia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
 Número de Questões:
 Língua Portuguesa: 5
 Matemática / Raciocínio Lógico: 5
 Conhecimentos Gerais: 5
 Específicas: 60
 Prova de Títulos - Somatória
- **Fisioterapeuta** – Graduação em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
 Número de Questões:
 Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

- **Fonoaudiólogo** – Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico do Trabalho** – Graduação em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico E. S. F.** – Graduação em Medicina e Registro no Órgão da Classe – 40 h – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico Ginecologista e Obstetra** – Graduação em Medicina com Especialização em Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico Pediatra** – Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no Órgão da Classe 15 h – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico Veterinário** – Graduação em Medicina Veterinária e

Registro no Órgão da Classe – 40 h – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Nutricionista** – Graduação em Nutrição e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Terapeuta Ocupacional** – Graduação em Terapia Ocupacional no Órgão da Classe – 20 h – Cadastro de Reserva.

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

SEMIPROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 65 QUESTÕES

- **Técnico Agrícola** – Formação Ensino Médio Específico – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 50

- **Técnico em Recursos Humanos** – Formação Ensino Médio – 40h – Cadastro de Reserva.

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 50

ADMINISTRATIVO – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES

- **Atendente de Consultório Dentário** – Formação Ensino Médio e Curso Específico – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 40



- **Auxiliar Administrativo** – Formação Ensino Médio – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas - Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40
- **Auxiliar de Farmácia** – Formação Ensino Médio – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40
- **Fiscal de Vigilância Sanitária** – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

MAGISTÉRIO PROFESSOR – NÍVEL ENSINO MÉDIO / ENSINO SUPERIOR – 70 QUESTÕES

MAGISTÉRIO SECRETÁRIO ESCOLAR – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES

- **Professor** – Formação: Nível Médio, na Modalidade Normal – Magistério; Nível Superior, curso de Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; Curso Normal Superior – 20 h – 6 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 10
Matemática / Raciocínio Lógico: 10
Conhecimentos Gerais: 10
Específicas: 40
Prova de Títulos - Somatória
- **Secretário Escolar** – Formação Ensino Médio – 40 h – 4 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva.
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES

- **Motorista** – Formação Ensino Fundamental e CNH D ou E – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

	<p>Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova Prática</p> <p>• Operador de Máquina Rodoviária – Formação Ensino Fundamental e CNH C – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova Prática</p>	
2	<p>EDITAL – 2 Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos CLT do Município de Chopinzinho, para os empregos de:</p> <p>CLT – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES</p> <p>• Agente Comunitário de Saúde CLT – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova de Aptidão Física</p> <p>• Agente de Endemias – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva. 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova de Aptidão Física</p>	
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$		R\$ 160.000,00

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Vale do Piquiri
CNPJ 80.900.590/0001-48

Pedro Francisco Ribeiro
Diretor Presidente
FADCT



Goioerê-Pr. 10 de novembro de 2017.

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI – FADCT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.900.590/0001-48, com sede à Avenida Amazonas, 449 – Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. Pedro Francisco Ribeiro, vem através deste apresentar orçamento para realização de Concurso Público para o **Município de Chopinzinho - Pr.**

Na execução do serviço estão incluídos os seguintes trabalhos:

1. Observar a legislação e normas aplicáveis aos concursos públicos, bem como o Edital que regulamentará o concurso objeto deste contrato, aprovado e publicado pelo Contratante;
2. Discutir a elaboração do edital, programas específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, fixando suas diretrizes em conjunto com o Contratante, de acordo com a Legislação aplicável;
3. Viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo às normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no Edital de Concurso Público;
4. Viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
5. Elaborar e disponibilizar o material necessário para orientação e inscrição dos candidatos;
6. Viabilizar a organização e a logística concernente à avaliação de todas as etapas do concurso;
7. Subsidiar a resposta aos recursos administrativos, inclusive, impugnação do edital de concurso público, em trabalho mútuo e conjunto, concernente a quaisquer das etapas do concurso.
8. A elaboração do Edital e demais atos necessários à abertura e consecução do concurso público, bem como divulgação dos atos decorrentes no endereço eletrônico da instituição, observada a legislação aplicável, com o assessoramento do contratante;



9. Responsabilizar-se pela coordenação geral das atividades de execução do concurso público, compreendendo:

- * Fornecimento dos bens e serviços necessários;
- * Acompanhamento e recebimento das inscrições;
- * Elaboração da listagem de inscritos, com o respectivo ensalamento;
- * Divulgação dos locais de provas;
- * Elaboração, impressão e transporte das provas escritas;
- * Aplicação e correção das provas escritas;
- * Elaboração da listagem de classificação de todas as fases do concurso público, exceto avaliação médica;
- * Entre outras atividades afins e necessárias à eficaz realização do concurso;

10. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do concurso público objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do edital de concurso, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;

11. Colaborar, em conjunto, no processo de promoção e divulgação do concurso público, objeto deste Contrato;

12. Repassar quantidade de candidatos inscritos à contratante, após encerramento das inscrições, para providências quanto ao(s) local(ais) de aplicação das provas;

13. Elaboração dos controles de comparecimento dos candidatos às provas;

14. Adotar as providências operacionais necessárias à realização do concurso público, como: preparo e sinalização dos acessos aos locais de provas, confecção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a operacionalização do concurso, identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas, entre outras atividades afins e necessárias à eficaz e segura realização do concurso;

15. Responsabilizar-se por toda logística do concurso público, responsabilizando-se pela disponibilização e treinamento de pessoal necessário para todas as etapas de consecução do concurso;

16. Manter contato direto com a Comissão Especial do Concurso designada pela Prefeitura, encaminhando editais para publicação, comunicando ocorrências e subsidiando a Comissão Especial com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;

17. Proceder à divulgação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos, a partir das 18 (dezoito) horas do primeiro dia útil, após aplicação da referida prova, no site indicado no edital do concurso público;

18. Acompanhamento de todas as etapas do concurso;



19. Registro dos resultados das provas a ser divulgado em edital;
20. Registro da classificação final dos candidatos a ser divulgado em edital;
21. Otimizar os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do concurso, visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do concurso;
22. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo edital do concurso público, com publicação dos editais no site da instituição de responsabilidade da contratada;
23. Responder a eventuais recursos (impugnações ao edital, inscrições indeferidas, provas e resultado final), que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência;
24. Manter absoluto sigilo e total imparcialidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros não envolvidos com as atividades do Concurso;
25. Imprimir as provas objetivas e outras previstas no edital de concurso sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas, formulados pelos candidatos que as necessitarem;
26. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para execução das provas, nos limites estabelecidos no edital de concurso público;
27. Manter hospedado no site da instituição, os atos inerentes ao concurso público, até a extinção do prazo de sua validade, inclusive durante o período de eventual prorrogação da validade do Concurso Público;
28. Repassar à contratante, após resultado final, os dados dos candidatos inscritos no concurso público;
29. Manter arquivado os cartões-gabaritos, listas de presença, atas e demais documentos do concurso público por até 6 meses após a homologação final do certame, após o qual tais documentos serão enviados à Contratante para fins de arquivo.



*Para a execução dos serviços, propõe-se o valor de:
R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).*

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias, a partir da data enviada.

Sem mais para o momento, reiteramos elevados votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,



PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
Presidente FADCT



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

131

Ofício nº 1.549/2017

Chopinzinho, 14 de novembro de 2017.

Referência: Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público para o Município de Chopinzinho - PR.

Ilustríssimo Senhor,

Em virtude da necessidade de contratação de empresa para realização de Concurso Público no Município de Chopinzinho – PR e considerando o orçamento apresentado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU.

Objetivando agilizar o andamento do processo em questão, solicitamos se possível no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

- Relação de profissionais que compõem o Corpo Docente, responsável pela elaboração das provas;
- Comprovação da formação de todos os membros do Corpo Docente, através de cópias autenticadas dos diplomas;
- Comprovante de vínculo de todos os profissionais do Corpo Docente com a Instituição;

Sem mais, para o momento e certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Município de Chopinzinho - PR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

FERNANDO FRANCO NETTO

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU

Relação de profissionais que comumente assinam contrato e elaboram questões para concursos públicos para a fundação de apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU.

1	Adenilson dos Santos Lima	Doutor em Agronomia – Irrigação e Drenagem Mestre em agronomia – Irrigação e Drenagem Graduação em Engenharia Agrícola
2	Ana Paula Dassie Leite	Mestre em Saúde da Criança e do Adolescente Graduação em Fonoaudiologia
3	Anna Carolina Dias Munaier Lages	Mestre em Saúde da Criança e do Adolescente Especialização em Pediatria Graduação em Medicina
4	Claudia Bernardes Maganhini	Mestre em Saúde Coletiva Especialização em Fisioterapia Respiratória Graduação em Fisioterapia
5	Claudia Rejane Schvarinski Almeida Santos	Especialização em Supervisão Escolar Graduação Licenciatura em História
6	Daiana Novello	Doutor em Tecnologia de Alimentos Mestre em Ciências Veterinárias Especialização em Nutrição Clínica Graduação em Nutrição
7	Emanoel Severo	Especialização em Gestão em Saúde e Controle de Infecção Especialização em e Enfermagem em Estomaterapia Graduação Bacharelado em Enfermagem
8	Fabricio Duda	Mestre em Desenvolvimento Econômico Especialização em Ensino de Matemática Graduação Licenciatura em Matemática
9	Hilana Rickli Fiuza Martins	Mestre em Educação Física Especialização Gestão de Organização Pública de Saúde Graduação Bacharelado em Fisioterapia
10	Janaina Conversani Botari	Mestre em Ciências Agrárias Graduação Arquitetura e Urbanismo
11	João Alberto Nieckars da Silva	Especialização em Ciências Econômicas Graduação Bacharelado em Direito
12	Juliana Rabelo Monteiro Resende	Especialização em Endodontia
13	Juliane Sachser Angnes	Doutor em Educação Mestre em Letras Especialização em Linguística Aplicada em Língua Estrangeira Graduação Licenciatura em Letras Graduação Bacharelado em Secretariado Executivo
14	Laura Carolina Miné Pires	Graduação em Medicina
15	Lia Maura Caldas	Mestre em Área de Concentração, Organizações e Empreendedorismo Especialização em Gestão Estratégica de Negócios

		Especialização em Gestão Orientada para Pessoas Graduação Bacharelado em Administração
16	Manoel Carlos Lira de Brito	Técnico em Eletrotécnica Técnico em Eletricidade de Baixa Tensão
17	Marcelo Vaz Geraldeli	Técnico em Informática Graduação Tecnólogo em Construção Civil Curso de Formação de Instrutor de Trânsito
18	Marcel Luciano Klozovski	Doutor em Administração Mestre em Contabilidade Especialização em Administração Financeira. Graduado em Administração
19	Marcia Regina Machado Santos Valiati	Doutor em Saúde da Criança e do Adolescente Mestre em Administração de Empresas Especialização em Educação Especial e Administração Pública Graduação em Pedagogia
20	Maria Cleci Venturini	Doutor em Letras Mestre em Letras Linguística Aplicada Especialização lingüística Aplicada ao Ensino do Português Especialização em Licenciatura Graduação Licenciatura em Letras
21	Natalia Natale Gasparello	Graduação em Medicina
22	Sandra Nara Neves de Oliveira	Mestre em Educação Especialização em Supervisão Escolar Especialização em Administração, supervisão e Orientação Educacional Graduação Licenciatura em Pedagogia
23	Talita Bischof	Especialização em Saúde Pública Graduação Bacharelado em Enfermagem
24	Wlligton Luciano Braguini	Doutor em Ciências concentração em Bioquímica Mestre em Ciências Biológicas Graduação em Farmácia
25	Wilmar Sachetin Marçal	Doutor em Medicina Veterinária Mestre em Clínica Veterinária Especialização em Veterinária Forense Graduação em Medicina Veterinária



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fauuncentro.com.br>. E-mail: fundacaofau@yahoo.com.br

CONTRATO SIGILOSO PARA A ELABORAÇÃO DE QUESTÕES INÉDITAS PARA APLICAÇÃO EM PROVA DE CONCURSO PÚBLICO

I. DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, FAU, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Fundação, sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon CEP: 85012-030, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Diretor Presidente, **Fernando Franco Netto**, portador da Cédula de Identidade nº 8.061.707-0 e inscrito no CPF nº 594.546.107-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): **Adenilsom dos Santos Lima**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7.539.496-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 017.554.33-99, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, firmam o presente Contrato, que será regido nos termos, Cláusulas e condições seguintes:

II. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a elaboração de **QUESTÕES OBJETIVAS INÉDITAS** para aplicação em prova de Concurso Público e Testes Seletivos organizados por esta Fundação, de acordo com a forma, o conteúdo programático e atribuições do cargo publicadas por meio de Edital de Abertura de cada concurso público/processo seletivo e seus Anexos.

III. DAS OBRIGAÇÕES

1. Ter **formação na área** que irá elaborar as questões, com diploma válido fornecido pela instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
2. O contratado (a) deve verificar as atribuições/requisitos do cargo/emprego constantes no aditivo do contrato e atestar sua capacidade para a elaboração de questões para avaliação de candidatos;
3. Elaborar as questões alinhando assuntos abordados com o conteúdo programático, atribuições do cargo/emprego e complexidade adequada ao nível de escolaridade, evitando questões políticas partidárias, programas governamentais e culturais desvinculados das atribuições dos cargos/empregos, bem como temas constantes de redes sociais e outros que possam polemizar o certame.
4. Todas as questões deverão ser inéditas. Não poderão ser copiadas e nem semelhantes a questões de livros e de quaisquer outros concursos públicos/processos seletivos.
5. Garantir a adequação dos conteúdos exigidos ao nível de ensino do cargo/emprego, bem como a existência de resposta e a unicidade da mesma;
6. Elaborar a prova dentro do formulário destinado para esse fim, preenchendo todos os campos/quadros exigidos;
7. Resolver a prova a fim de evitar inadequações ou abordagens dúbias evitando, assim, motivos para interposição de recursos por parte dos candidatos;
8. **Rever as questões**, sempre que necessário, durante todas as fases de confecção até o término de sua impressão gráfica;
9. Reelaborar as questões que o contratante julgar **inadequadas**, por quaisquer motivos;
10. A **entrega** das questões deverá ser efetuada pessoalmente no **endereço**: Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon, salvas em um documento editável no dispositivo pen drive ou Cd-Rom, com senha criptografada.
11. Elaborar parecer técnico, quando, por motivo de demanda administrativo ou judicial, justificando as questões ou padrão de resposta por ele elaborados (recursos);
12. Cumprir os prazos em acordo com a Contratada para entrega de questões e respostas aos recursos.

IV. DA REMUNERAÇÃO



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838. Triunfo. CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fauunicentro.com.br> E-mail: fundacaofau@yahoo.com.br

O valor da remuneração da parte contratada será de acordo com o aditivo do contrato para cada concurso público e processo seletivo.

O profissional será pago através de RPA, com descontos determinados na Legislação Vigente ou através da apresentação de nota fiscal.

V. DO PRAZO DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO

a) O prazo do presente contrato é válido enquanto perdurar os trâmites do concurso, sendo o prazo de entrega das questões, conforme data estipulada e acordada no aditivo do contrato.

b) Em caso da não utilização das questões no Concurso/ Processo Seletivo mencionado neste contrato, o Contratante se reserva o direito de utilizar tais materiais em outro concurso, a ser informado ao contratado previamente para que o mesmo possa se ajustar às datas de respostas de recursos.

VI. DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

g) O não cumprimento de responsabilidades acarretarão descontos de 10% por qualificação não cumprida;

h) A desistência da Prestação de Serviços após o Prazo de 3 (três) dias de sua contratação poderá incidir em multa de 50% do valor total do contrato.

i) As questões eventualmente anuladas por erro ou falha de elaboração por parte do contratado, não serão remuneradas.

VII. DO SIGILO

O (A) CONTRATADO(A) se obriga a manter o mais absoluto sigilo sobre as atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto do presente Contrato, bem como desenvolver tais tarefas, dentro dos mais altos padrões éticos e profissionais, imbuído(a) de probidade e conduta esmerada.

Por se tratar de responsabilidades públicas o não cumprimento do sigilo acarretará em punições penais previstas no art. 311-A do Código Penal.

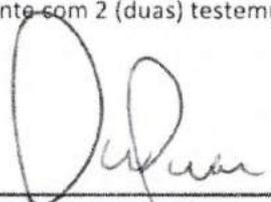
No intuito de resguardar o sigilo das provas, o (a) CONTRATADO(A) declara que não possui qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos, grau de parentesco, relação de afinidade ou amizade íntima com candidatos inscritos no presente concurso.

VIII. DO FORO

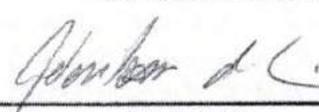
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guarapuava – Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Guarapuava, 09 de março de 2017.



Fernando Franco Netto



Contratado

Testemunha:

RG: Janine Lenart Copetti
CPF: RG: 7.945.679-9
CPF: 044.714.289-50

Testemunha:

RG: Inês Janine Kloster
CPF: RG: 8.715.094-7
CPF: 053.643.359-33



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

296

Ofício nº 1.568/2017

Chopinzinho, 22 de novembro de 2017.

Referência: Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público para o Município de Chopinzinho - PR.

Ilustríssimo Senhor,

Em virtude da necessidade de contratação de empresa para realização de Concurso Público no Município de Chopinzinho - PR e considerando o orçamento e documentos comprobatórios de profissionais que compõem o Corpo Docente, Formação e Vínculo com a Instituição apresentados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU,

Solicitamos ainda a Declaração de Idoneidade da Instituição, informando o prazo de 24h (vinte e quatro horas) contadas a partir do recebimento deste ofício para envio a este Município.

Sem mais, para o momento e certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito
Município de Chopinzinho - PR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FERNANDO FRANCO NETTO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838. Trianon. CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fauunicentro.com.br>. E-mail: fundacaofau@yahoo.com.br.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUA DO CENTRO-OESTE, FAU, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Fundação, sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, CEP: 85.012-030, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Diretor Presidente, Fernando Franco Netto, portador da cédula de identidade nº 8.061.707-0 e inscrito no CPF nº 594.546.107-59, **DECLARA/INFORMA** para os devidos fins, que a equipe técnica responsável pela elaboração/correção das provas, é constituída por Professores Universitários, Municipais e Estaduais, sendo Especialistas, Mestres, Doutores, além de outros profissionais técnicos, ambos habilitados para a condução administrativa do certame e que possui instalações com câmara de segurança, fechadura biométrica, sala cofre e equipamentos mecânicos, eletrônicos, mecatrônicos, computacionais e gráficos, disponíveis para o uso e que garantam a qualidade e absoluto sigilo e segurança necessária à logística, preparação, impressão e correção das provas e a classificação dos candidatos.

Guarapuava, 23 de novembro de 2017.

Fernando Franco Netto

RG: 8.061.707-0

ISCAL INDICADA AO LADO:

Nº 000.003.552

SÉRIE: 000



DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA **1**

INVIOLÁVEL GUARAPUAVA LTDA

Nº 000.003.552

SÉRIE: 000

Página: 1/1

RU A CAPITAO ROCHA, 920
CENTRO - GUARAPUAVA/PR
FONE: (42) 3623-0110 - CEP: 85010-270



4115 0807 1745 3000 0103 5500 0000 0035 5218 7628 8896

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

141150128009579 21/08/2015 15:00:52

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS

90327769-62	07.174.530/0001-03
-------------	--------------------

DESTINATÁRIO/EMITENTE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVE		03.757.610/0001-22	21/08/2015
RU A TIRADENTES, 419		TRIANON	85012320
GUARAPUAVA	(42) 3623-5892	PR	ISENTO
			14:14:41

08/09/2015	645,00	03	08/11/2015	645,00
08/10/2015	645,00	04	08/12/2015	645,00

VALORES DO IMPOSTO

0,00	0,00	0,00	0,00	2580,00
290,00	0,00	0,00	0,00	2580,00

VALORES ADICIONAIS TRANSPORTADOS

9 - SEM FRET		0	0
--------------	--	---	---

QUANTIDADE DO PRODUTO/SERVIÇO

CD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VALOR APROX IMPOSTOS
0000	WATER JN DIVERSOS (FILTRO DE LINHALACRE ETC)	85258019	103	5102	UN	1,000	131,2124	131,21	0,00	0,00	0,00	131,91
0000	RACK ORGANIZADOR	85258019	103	5102	UN	1,000	266,4247	266,42	0,00	0,00	0,00	266,95
0000	CABO DE REDE FURUKAWA UTP 305M - SOHOPLUS	85444900	103	5102	UN	10,000	21,885	218,85	0,00	0,00	0,00	218,85
0000	DISK INTELBRAS 04 CANAIS VD 3104 C/ HD 1TB 120/120	85219010	103	5102	UN	1,000	1172,4466	1172,45	0,00	0,00	0,00	1172,98
0000	CAABRERA INTELBRAS VM 3120 IR 720 TVL 3,6MM 20M	85258019	103	5102	UN	3,000	260,2494	780,75	0,00	0,00	0,00	781,50
0000	FONTE 12V 1A LV1201N	85044021	103	5102	PE	3,000	33,3315	100,59	0,00	0,00	0,00	101,11
0000	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	85369090	103	5102	UN	6,000	3,3303	19,98	0,00	0,00	0,00	20,25
0000	PLUG F4 MACHO COM BORNE	85299090	103	5102	UN	3,000	1,9982	5,99	0,00	0,00	0,00	6,01
0000	CONECTOR RJ45	85369090	103	5102	UN	2,000	0,5334	1,07	0,00	0,00	0,00	1,07
0000	CABO TELECOM COAXIAL RF 4MM FLENIVEL 80% - 100CM 4R15T	85442000	103	5102	MT	60,000	1,2941	77,65	0,00	0,00	0,00	78,72

VALORES FINAIS

RS 0,00	RS 0,00	0,00 %	RS 0,00
---------	---------	--------	---------

DADOS ADICIONAIS

<p>DESTINATÁRIO/EMITENTE POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO TEM DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI</p>	
--	--

	Identificação do emitente PORTERIT COMERCIAL - EIRELI - ME IMÓVEL BUTIAZINHO, 124 PALMERÍNIA GUARAPUAVA (42) 3663-4158 85.118-000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Num 000.009.969 Serie 1 Folha 1 de 1	
	Nome da Operação Venda de produção do estabelecimento originada de encomenda		Chave de acesso 4115 0801 5699 7400 0153 5500 1000 0099 6910 7610 2057

Inscrição Estadual 9024147387	Inscrição Estadual do Subst. Trib 9059610390	CNPJ 01.569.974/0001-53	Aut. de Movimento de Saída PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO (4115011890760806087015101104)
----------------------------------	---	----------------------------	---

Nome/Razão Social 10561 - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNICENTRO - FAU		Fantasia TRIANON	CNPJ/CPF 03.757.610/0001-22	Data de Emissão 06/08/2015
Endereço RUA TIRADENTES, 419		Bairro/Distrito TRIANON	CEP 85.100-000	Data de Emissão/Nota 06/08/2015
Município GUARAPUAVA	Fone/Fax (42) 3623-5892	UF PR	Enquadramento Tributário CONSTRUTORAS E B	Inscrição Estadual Inscrição Suframa Hora da Entrada/Saída 10:03:26

FATURA Condição de Pagamento 5 - 30/60/90 DIAS

Num	Vencimento	Valor	Num	Vencimento	Valor	Num	Vencimento	Valor

CALCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base efetiva Icms Subst 0,00	Valor do Icms Subst 0,00	Valor total bruto dos produtos 3.659,00
Valor do Icsq 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
Valor total da nota 3.659,00				

TRANSPORTADORA QUILMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social PORTERIT COMERCIAL - EIRELI - ME	Frete por conta 0 - Emitente 2 - Destinatário 3 - Sem Frete 1	Código ANTT 1	Placa do veículo IFD4978	UF PR	CNPJ/CPF 01.569.974/0001-53
Endereço IMÓVEL BUTIAZINHO	Município GUARAPUAVA		UF PR	Inscrição Estadual 9024147387	
Quantidade 22	Espécie 	Marca 	Numeração 22,00000	Total de bens lançados 6,00000	Peso Bruto 13,50000
			Total de bens da Nota 22,00000	Total de bens lançados 6,00000	Peso Líquido 0,00000

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	NCM/SH	SOSN	CFOP	UNID.	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS V. Substit.	V. IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
40	PORTA LISA MDF REV COM PVC BR LAKAN 30CM	44182000	0400	5116	UN	1,000	390,0000	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	BALANÇO SMART REV PVC BR LAKAN 23 CM	44182000	0400	5116	UN	1,000	235,0000	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419	TOALMEIRA VROCA BROMIDE A 2750	83014000	0102	5116	UN	1,000	2.400,0000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413	BEGU DE DEBRUMBA NELS COM BORDA AMARILHA 40X40	83014000	0102	5116	UN	1,000	25,0000	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	BORDA PE REV PVC BR ANCO LAKAN 30X15	44182000	0102	5116	M	11,000	21,0000	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
435	PISO LAMINADO PREMIER	44111490	0102	5116	M²	7,000	54,0000	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Suframa 01	Inscrição Municipal 01	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

ICMS 0,00	Alíquota Base Cálculo P 0,00	Imposto 0,00	Isentas 0,00	Outras 3.659,00	Diferidas 0,00
Legenda: P - Base e Alíquota em Percentual Q - Base e Alíquota em Quantidade 01 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 02 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 03 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 04 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 05 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 06 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 07 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 08 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 09 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 10 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 11 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 12 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 13 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 14 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 15 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 16 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 17 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 18 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 19 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 20 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 21 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 22 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 23 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 24 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 25 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 26 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 27 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 28 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 29 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 30 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 31 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 32 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 33 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 34 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 35 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 36 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 37 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 38 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 39 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 40 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 41 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 42 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 43 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 44 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 45 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 46 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 47 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 48 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 49 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 50 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 51 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 52 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 53 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 54 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 55 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 56 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 57 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 58 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 59 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 60 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 61 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 62 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 63 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 64 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 65 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 66 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 67 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 68 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 69 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 70 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 71 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 72 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 73 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 74 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 75 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 76 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 77 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 78 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 79 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 80 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 81 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 82 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 83 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 84 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 85 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 86 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 87 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 88 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 89 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 90 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 91 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 92 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 93 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 94 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 95 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 96 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 97 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 98 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 99 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Não Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988 00 - Operação de Comércio Exterior - Importação - Incide ICMS - Artigo 155, II, inciso I, da CF/1988					

10

**AMBIENTE FILMADO.
SEGURANÇA GARANTIDA.**









Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

303

Ofício nº 1.550/2017

Chopinzinho, 14 de novembro de 2017.

Referência: Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público para o Município de Chopinzinho - PR.

Ilustríssimo Senhor,

Em virtude da necessidade de contratação de empresa para realização de Concurso Público no Município de Chopinzinho – PR e considerando o orçamento apresentado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri.

Objetivando agilizar o andamento do processo em questão, solicitamos se possível no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

- Relação de profissionais que compõem o Corpo Docente, responsável pela elaboração das provas;
- Comprovação da formação de todos os membros do Corpo Docente, através de cópias autenticadas dos diplomas;
- Comprovante de vínculo de todos os profissionais do Corpo Docente com a Instituição;

Sem mais, para o momento e certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito
Município de Chopinzinho - PR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

PEDRO FRANCISCO RIBEIRO

FADCT - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI - FADCT

CORPO DOCENTE

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI - FADCT, com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, considerando:

Que conforme o capítulo II do Estatuto, em seu Art. 3º item XII, parágrafo primeiro e segundo, possui entre outras ações a finalidade de firmar contratos de prestação de serviços.

Resolve:

Art. 1º. Através de seu presidente eleito, nomear os profissionais das áreas específicas que constituirão Banca Examinadora / Julgadora para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Chopinzinho - PR, as quais são pessoas capacitadas e aptas para a realização e elaboração das provas objetivas, títulos e prática.

NOME	FORMAÇÃO
LUCAS KEBLER CAZULA LOPES	BACHAREL EM ODONTOLOGIA
MARCIO GISLAN BACKES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
JOSÉ ALOISIO BASAGLIA	BACHAREL EM DIREITO
LAURINE ALLE BUYTENDORP PATROCÍNIO	TEREPEUTA OCUPACIONAL
ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA	ARQUITETA E URBANISTA
DANIELLI CRISTINA CAINELLI	FISIOTERAPEUTA
BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	MEDICO VETERINÁRIO
LORENA BENATTI APOLINÁRIO	FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA
MÔNICA REGINA DE SOUZA OLIVO	ENFERMEIRA
JEFERSON CAVALETTI GERMANO	ENGENHEIRO CIVIL
LAURIANE VICTORINO DE MOURA	FONOAUDIÓLOGA
ANDRÉ LUIZ OLIVO	MÉDICO
LOSANI PEROTTI	ENGENHEIRA AGRÔNOMA
KELLY CHRYSTINA RAPOSO CAMPBELL	PEDAGOGIA
MARCELO VAZ GERALDELI	TÉCNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TÉCNICO EM INFORMÁTICA INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CÁSSIA TEIXEIRA GASQUE	NUTRICIONISTA
MARCELO TURKIEWICZ	LICENCIADO EM MATEMÁTICA
MIRIAN LIGIA ENDO KAROLESKY	LICENCIADA EM LETRAS
RICARDO WILSON STEFENETI	LICENCIADO EM HISTÓRIA

Goioerê, 20 de Novembro de 2017.

Pedro Francisco Ribeiro
PRESIDENTE FADCT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o Sr. Lucas Kleber Cazula Lopes, brasileiro, estado civil solteiro, residente e domiciliado na Praça Santo Antonionº44, na Cidade de Mariluz, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 070.827.799-33, RG nº 12.506.322-5, SSP-PR ora em diante denominado (a) de **CONTRATADO**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade nº 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas prática e aplicações, para fins de execução de Concurso Público e Teste Seletivo, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração e aplicação das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discricção são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar questões inéditas, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

CLÁUSULA NONA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Lattes, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que

comprava a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responder em tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelos mesmos.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê - Pr, 04 de maio de 2016.

Bruno Galhardo Mesquita Custodio
 CONTRATADO

Pedro Francisco Ribeiro
 PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
 FADCT
 CONTRATANTE

Testemunhas:

Bruno Galhardo Mesquita Custodio
 CPF. 088.032.919-68



SERVIÇO NOTARIAL DE GOIOERÊ - PR
 TABELÃO: MARIO MORI JUNIOR
 Rua, 585 - Fone: (44) 3522-1086 / 3522-1086 - CEP: 87340-000 - Goioerê - PR - Email: cart.mori@protest.com.br
 SELU DIGITAL - Uatopy, Goioerê, PARANÁ - 4451F - F30WZ
 Consulte o site em: www.funarpen.com.br
 Reconheça por SEMELHANÇA e selo digitalizado des:
 [C]ILINCODI]-PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
 face a impossibilidade de comparecer CH-11.6.3.1
 Dou fei em 04/05/2016
 Em Teste de Verdade.
 LUIZ KAMIDE CREVENTE

CARTÓRIO MORI
 SERVIÇO NOTARIAL
 ESCREVENTES: Del. Mario Mori Junior
 Luiz Kamide TABELÃO DESIGNADO
 Del. Carmen Sylvia Mori Okamoto
 Ilda Mitiko Hada
 AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1086
 CEP 87340-000 - GOIOERÊ - PARANÁ



Centro Universitário de Maringá **CESUMAR**
 Estado do Paraná CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
 Comissão de Colocação

○ Reitor do Centro Universitário de Maringá,
 no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 22 de dezembro de 2012, do
 Curso de Graduação em Odontologia e a colação de grau
 em 07 de fevereiro de 2013, confere o título de Bacharel em Odontologia a

Lucas Kleber Cazula Lopes,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
 nascido a 02 de março de 1991, RG 125063225/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
 Maringá, 07 de fevereiro de 2013.

Claudio Ferdinand
 Pró-Reitor Acadêmico

Lucas Kleber Cazula Lopes
 Diplomado

Wilson de Mares Silva
 Reitor

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado a Sro. Marcio Gislân Backes, brasileiro, união estável, residente e domiciliada na rua Saul Gurgel do A. Valente, nº 811, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº. 917.140.449-04, RG 6.283.326-2 SSP - Pr, ora em diante denominada de **CONTRATADA**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioere, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade nº. 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratante admite a Contratada acima qualificado, para prestar serviços na área de recrutamento e seleção (processo seletivo) quando assim for necessário, recebendo por serviço prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviço é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante não obriga a contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê-PR, 07 de agosto de 2013

CARTÓRIO MORI - Serviço Notarial e Registro de Protesto de Títulos
 Tabelião: Mario Mori Jr. - Av. Daniel Pirella, 385 - Fone/Fax (41) 3522-1086 - Cep 87360-000 - Goioerê - PR
 Reconhecido por semelhança a(s) assinatura(s) de:
 [EE60HFZ]-MARCIO GISLAN BACKES
 [EE6094PT]-PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
 Face a impossibilidade de o signatário comparecer (CM 11.6.3/11)
 Dou fe. Goioere-PR, 08/08/2013
 Luiz Kamide - Escrevente
 TABELIONATO DE NOTAS ET233007

(Handwritten signature)
Marcio Gislân Backes
CONTRATADO
(Handwritten signature)
FADCT
CONTRATANTE

Testemunhas:

(Handwritten signature) **Alvine Maria Pereira Alvino** CPF: 071.526.109.67

(Handwritten signature) **Karina de Nazari da Costa Martins**
(Handwritten signature) **Karina de Nazari da Costa Martins** CPF: 733.038.282-53

CARTÓRIO MORI
 SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
 ESCRIVENTES: **Bel. Mario Mori Junior**
Luiz Kamide TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Iida Mitiko Hida
 AV. DANIEL PIRELLA, 385 - FONE/FAX: (41) 3522-1086
 CEP. 87360-000 - GOIOERÊ - PARANÁ

CURRICULUM

NOME: Marcio Gislan Backes

RG: 6.283.326-2 SSP - Pr

CPF: 917.140.449-04

ENDEREÇO: Rua Saul Gurgel do A. Valente, nº 811

CIDADE: Goioerê

ESTADO: Paraná

FORMAÇÃO: Especializada Controladoria e Gestão Financeira

EXPERIÊNCIA EM CONCURSO PÚBLICO: Mais de 01 (um) ano.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa da FADCT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Goioerê-PR, 07 de agosto de 2013

[Handwritten signature]

Marcio Gislan Backes
RG: 6.283.326-2 SSP - Pr
CPF: 917.140.449-04

CARTÓRIO MORI
 SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
 ESCRIVENTES: Bel. Mario Mori Junior
 Luiz Kamide TABELIÃO DESIGNADO
 Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
 Ilda Mitiko Hada
 AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1086
 CEP 87360-000 GOIOERÊ PARANÁ

CARTÓRIO MORI - Serviço Notarial e Registro de Protesto de Títulos
 Tabelião: Mario Mori Jr. - Av. Daniel Portela, 585 - Fone/Fax (44) 3522-1086 - Cep 87360-000 - Goioerê - PR
 Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) de:
 [EE6pHFZ]-MARCIO GISLAN BACKES.....
 Face a impossibilidade do signatário comparecer (CN 11.6.3.1)
 Dou fe. Goioerê-PR, 07/08/2013
 Em Test. da Verdade.

LUIZ KAMIDE
Escrevente

Lei 13.228 de 12/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIÃO DE NOTAS
ET232990



**FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE
CAMPO MOURÃO**

Criada pela Lei Municipal nº 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 396 de 27 de abril de 1987
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733
CEP 87.303-100 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Certificado

Certificamos que **MARCIO GISLAN BACKES** concluiu o curso de **CONTROLADORIA E GERÊNCIA FINANCEIRA** em nível de Especialização - Lato-Sensu, promovido por esta Faculdade, no período de 21 de novembro de 2004 a 26 de novembro de 2006.

Campo Mourão, 22 de agosto de 2007.

ANTONIO CARLOS ALEIXO

Diretor

Decreto n. 4936 de 08/06/2005

VALÉRIA SANCHES FONSECA

Diretora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Portaria n. 063/2005-D de 20/06/2005



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS
DE CAMPO MOURÃO
PARANÁ

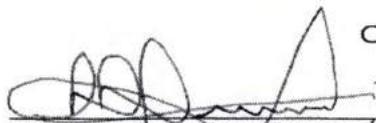


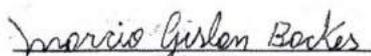
A Diretora da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
Ciências Contábeis em 17 de dezembro de 1999, confere o título de
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a

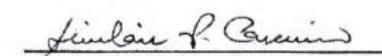
Marcio Gislân Backes,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 07 de julho de 1976, RG 6.283.326-2/PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais.

Campo Mourão, 14 de abril de 2000.


Ivanilda de Burdes Oliveira Thierbach
Secretária Acadêmica


Diplomado


Sinclair Pozza Casemiro
Diretora

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o (a) Sr. (a) José Aloisio Basaglia, brasileiro, Casado, residente e domiciliado (a) Rua Campo Mourão, N° 141, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n° 632.213.309-87, RG n° 43718550, órgão expedidor SSP-PR, ora em diante denominado (a) de **CONTRATADA**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade n.º 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente, a contratação de professores para prestar serviços na área de elaboração de prova de aptidão para prática de atividades e suas devidas aplicações, para fins de execução de Concurso Público e ou Teste Seletivo, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração e aplicação das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a descrição são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público, por qualquer outra pessoa de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado, é indispensável que realize a prova de aptidão para prática de atividades, no local apropriado reservado pelo município, onde está sendo efetivado o Concurso Público.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar atividades condizentes com o cargo em questão.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pela aplicação da prova prática proposta para o cargo solicitado, se comprometendo em estar presente na data, horário e local determinado por esta empresa, para aplicação da prova prática no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

3

CLÁUSULA NONA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Lattes, comprovação de experiência na área, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que comprova a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando a prova de aptidão para prática de atividades.

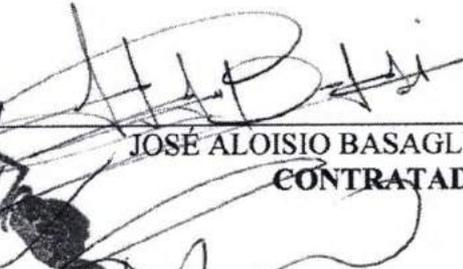
CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responder em tempo hábil aos recursos referentes à prova de aptidão para prática de atividades, que por ventura possam ocorrer conforme consta em edital.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado, ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê - Pr, 20 de Novembro de 2017.


JOSE ALOISIO BASAGLIA
CONTRATADO

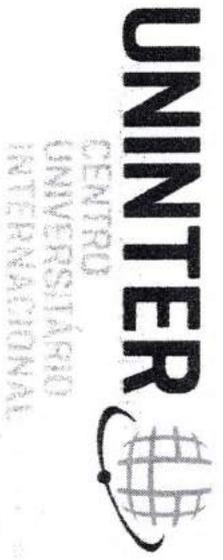
PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
FADCT
CONTRATANTE

Testemunhas:



SERVICO NOTARIAL DE GOIOERÊ - PR
TABELÃO: MARIO MORI JUNIOR
Fone: (41) 3522-1084 / (41) 3522-1085 - CEP: 87220-000 - Goioerê - PR - E-mail: can.mori@unacor.com.br
E-mail DIGITAL: h2009 - (Goioerê - PR) - F630N
Consulte o site em: <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas(s) de:
[assinaturas]-PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
.....
face a impossibilidade do notário comparecer CM-11.6.3.1
Dom: 19/11/2017
Em Teste Público em Goioerê - PR
LUIZ KAMIDE NOTARIAL





Certificado

O Centro Universitário Internacional - UNINTER

José Aloisio Basaglia

certifica que
concluiu o curso de

MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ministrado em nível de pós-graduação *latu sensu*, em conformidade com a Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U. n.º 102 em 28/05/2012, e a Resolução n.º 1 de 08/06/2007, realizado no período de 30/09/2011 a 27/11/2012, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o presente certificado de especialista.

Curitiba, 09 de agosto de 2013.

Prof. Karin Sell Schneider Lima
Coordenadora Geral - EAD

José Aloisio Basaglia
Especialista



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 08/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de DIREITO, em 09 de março de 2006, confere o título de Bacharel em DIREITO

a

JOSE ALOISIO BASAGLIA,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 10 de março de 1969, RG 4.371.855-0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 10 de março de 2006.

[Assinatura]
Diplomado



[Assinatura]
Reitor

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o (a) Sr. (a) LAURIANE ALLE BUYTENDORP PATROCÍNIO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Candeias, nº 422, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 010544781-12, RG nº 000921448, (SSP-MS), ora em diante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, Nº 449, Jardim Lindoia, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor/Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade nº 5.802.648-4 SSP-PR, ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas, para fins de execução de Concurso Público, Teste Seletivo e Vestibular, entre outras aplicações de avaliação, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pode ainda ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O (a) Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: As atividades exercidas pela Contratada não poderá ultrapassar a 120 (cento e vinte) horas anuais.

CLÁUSULA QUINTA: O (a) Contratado (a) deverá manter sigilo sobre a elaboração das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discrição são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do (a) Contratado (a), assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público pelo contratado de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SÉTIMA: Tendo em vista o caráter eventual e da não existência de vínculo empregatício das atividades contratadas, ao (a) Contratado (a) é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA: O (a) Contratado (a) deverá elaborar **questões inéditas**, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLAUSULA NONA: O (a) Contratado (a) assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para segurança da contratante, o (a) contratado (a) deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Vitae, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que comprava a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (a) contratado (a) deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do (a) contratado (a), responder em tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelo mesmo.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê – Pr., 16 de Novembro de 2017.



Lauriane Alle Buytendorp Patrocínio
LAURIANE ALLE BUYTENDORP PATROCINIO
CONTRATADA

FADCT
CONTRATANTE

Testemunhas:

CARTÓRIO GUSMÃO

Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu - PR
Rua Leopoldo Magalhães, 1787 - Fone: (45) 3541-1193
Módulo do FGA: hKfYK, Controle: 54NDR.s4Qkx
Consulta em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhance a assinatura de LAURIANE ALLE BUYTENDORP PATROCINIO, "0016" Dos fe. Emolumentos R\$3,85 (VRC 21.75) - Gêto Funarpen: R\$2,75 - Funerjus: R\$0,00
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, 17 de Novembro de 2017
Em Test. _____ de Verdade

Síndico Paulo Roberto Casarotto

GRUPO
Rio
COMPARTILHANDO CONHECIMENTO

FATEC
Faculdade de Tecnologia
do Vale do Ivaí

Certificado

A Diretora da FATEC - Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em

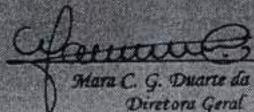
Saúde Mental e Atenção Psicossocial

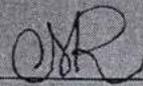
confere o presente certificado a

Lauriane Alle Buytendorp Patrocinio

R.G. 000921448 SSP-MS

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2015.

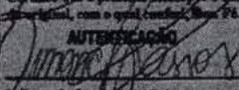

Mara C. G. Duarte da Costa
Diretora Geral


Michelle Regina de Souza
Secretária Geral



Selecção de autenticidade
a 17 NOV 2015 folha

SANTA TEREZINA DE ITAPUI - PR
Certifico que a presente fotocópia é fiel
reprodução, com o original, desta FOLHA.

AUTENTICAÇÃO


GUSTAVO

Diretor Administrativo (Gustavo Duarte)
 Diretor de Tecnologia (Eduardo Saldanha)
 Diretor de Ensino (Fernando Antônio)

Simone Palva Passos
Escrivante



Universidade Católica Dom Bosco



○ Reitor da Universidade Católica Dom Bosco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Terapia Ocupacional em 16 de dezembro de 2004, confere o título de

Bacharel em Terapia Ocupacional a

Lauriane Alle Buytendorp

Brasileira, natural do Estado de Mato Grosso do Sul, nascida em 09 de outubro de 1983
R.G. N.º 000921448 - SSP/MS

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Grande, 17 de junho de 2005.

Pe. Jair Marques de Araújo
Pró-Reitor Acadêmico

Diplomada

Pe. José Marinoni
Reitor

SECRETARIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

SANTA TEREZINHA DE CASPARY - RS

Certifica que o presente fotocópia é fiel e verdadeira, com o qual constitui, Book 01

AUTENTICAÇÃO

Deixe Verificada Quanto ao Livro 01

Assinatura Nº Controla de Verificação de Documento Emitido

Selo de autenticidade
afixa-se na última folha
17 NOV 2007

Daiva Passos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado a Sra. ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, estado civil solteira, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 661, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 464.133.409-91, RG nº 3634014-2, (SSP-PR), ora em diante denominada de **CONTRATADA**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade nº 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas prática e aplicações, para fins de execução de Concurso Público e Teste Seletivo, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração e aplicação das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discrição são itens de extrema importância neste processo.

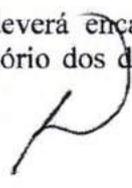
CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar questões inéditas, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

CLÁUSULA NONA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Lattes, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que

comprava a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responder em tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelos mesmos.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê - Pr, 29 de Fevereiro de 2016.



Roberta Oliveira

**ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA
CONTRATADA**

Pedro Francisco Ribeiro

**PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
- FADCT
- CONTRATANTE**

Testemunhas:

Bruno Gallardo Mesquita

Luizinei L. dos Santos Mourão



CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Bal. Júlio César de Souza - Tabelião
 Av. Capitão Índio Bandeira, 1455 - Cx. Postal, 189 - Campo Mourão - PR
 Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-005 - e-mail: sac@cartorioacir.com.br

Selo nº Ewk56.gC97A.Lg000-PEI5t.bskS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA (101023). Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 14 de abril de 2016.

Em Teste da Verdade

Valentim Carlos Ulbrana - Escrevente



2º SERVIÇO NOTARIAL
Júlio Cesar de Souza
Tabelião
Campo Mourão

2º SERVIÇO NOTARIAL
Júlio Cesar de Souza
Tabelião
Campo Mourão - PR

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Arquiteto

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Arquitetura e Urbanismo em 01 de fevereiro de 1991, confere o título de Arquiteto a *Roberta Cristina de Oliveira*, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 17 de setembro de 1967, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.634.014-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lha o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 01 de fevereiro de 1991.

ROBERTA C. OLIVEIRA
Diplomada

Alcualo
Reitor

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o (a) Sr. (a) Danielli Cristina Cainelli, brasileiro (a), estado civil (a), casada, residente e domiciliado (a) na Rua Carlos Gomes, nº 1.567, Bairro Santa Casa, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 045.846.409-04, RG nº 9.012.023-9, (órgão emissor) SSP-PR, ora em diante denominado (a) de **CONTRATADA**

, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, Nº 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor/Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade nº 5.802.648-4 SSP-PR, ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas, para fins de execução de Concurso Público, Teste Seletivo e Vestibular, entre outras aplicações de avaliação, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discrição são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público pelo contratado de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar questões inéditas, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

CLÁUSULA NONA: Para segurança da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Vitae, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que

comprava a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responder em tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelo mesmo.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê - Pr, de 29 de 2015.

Pamelli Justina Lainelli
Nome completo
CONTRATADA
[Signature]
FADCT
CONTRATANTE

Testemunhas:

Brune Galhardo Mesquita

Gislaine Ap. Dias da Silva

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
ESCREVENTES: *Bel. Mario Mori Junior*
Luiz Kamide TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Ilã Mitiko Hada
AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1086
CEP 87360-000 - GOIOERÊ - PARANÁ

BEL. MARIO MORI JR.
Tabelião Designado
Portaria 23/2009

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIÃO: MARIO MORI JR.
Av. Daniel Portela, 585 - Fone/Fax (44) 3522-1086 / 9579-1086 - CEP: 87360-000 - Goioerê - PR - E-mail: cart.morio@uol.com.br
SELO DIGITAL : eKDrC . 9BCES . e7gMH - E9VUb . qt1S
Consulte o selo em <http://fumarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[BACVrP0]-PEDRO FRANCISCO BIBEIRO
.....
face a impossibilidade do signatário comparecer CN-13.1
do fe. Goioerê-PR, 29/09/2015
na presença da Verdade.
MARIO MORI JUNIOR-TABELIÃO DESIGNADO

CARTÓRIO MORI
GOIOERÊ
PR



CURRICULUM VITAE:

EXPERIÊNCIA EM CONCURSO PÚBLICO: _____

Sim

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa da FADCT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Goioerê-PR, 18 de Setembro de 2015

[Handwritten signature]



Assinatura reconhecida em cartório

CARTÓRIO MORI
 SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
 ESCRIVENTES: *Bel. Mario Mori Junior*
Luiz Kamide TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Ilda Mitiko Hada
 AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1086
 CEP 87360-000 GOIOERÊ PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 TABELIÃO: MARIO MORI JR.
 Av. Daniel Portela, 585 - Fone/Fax (44) 3522-1086 / 9979-1086 CEP. 87360-000 - Goioerê - PR - E-mail: cur.mori@riason.com.br

SELO DIGITAL : pkDrc . 9B7EB , Lefdg - BJTF , NH1S
 Consulte o selo em <http://fuparpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
 [GACVygx0]-DANIELLI CRISTINA CAPELLI.....

 face a impossibilidade do signatário comparecer CN-11/
 Doc. Nº. 001000-PR, 18/09/2015
 (Em atendimento da Portaria,
 MARIO MORI JUNIOR-TABELIÃO DESIGNADO



CC. MARIO MORI JR.
Tabelião Designado
Portaria 23/2009



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de FISIOTERAPIA, em 24 de janeiro de 2007, confere o título de FISIOTERAPEUTA

a

DANIELLI CRISTINA CAINELLI,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 16 de novembro de 1983; RG 9.012.023-9 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 25 de janeiro de 2007.


Diplomada


Reitor

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o (a) Sr. (a) Benedito Rodrigues de Almeida Neto, brasileiro (a), estado civil Solteiro (a), residente e domiciliado (a) na AV: Mauro mori, nº1267, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 026.787.319-01 e RG nº 5002617-5, SSP-PR, ora em diante denominado (a) de **CONTRATADA**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade n.º 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas, para fins de execução de Concurso Público, Teste Seletivo e Vestibular, entre outras aplicações de avaliação, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

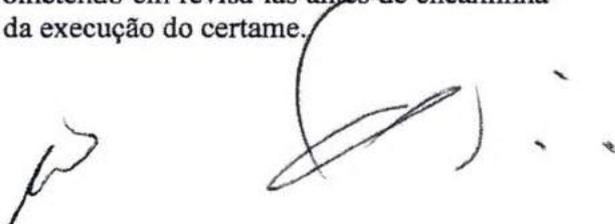
CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discrição são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar questões inéditas, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.



CLÁUSULA NONA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Lattes, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que comprava a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

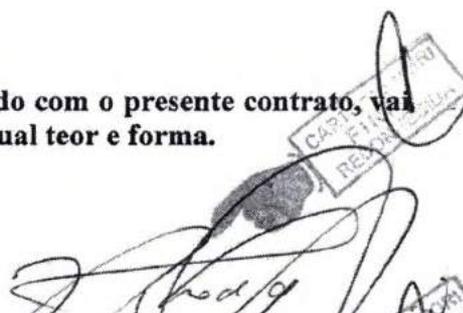
CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responder em tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelos mesmos.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê - Pr, 03 de Janeiro de 2015.


Benedito Rodrigues de Almeida Neto
CONTRATADA


PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
FADCT
CONTRATANTE

Testemunhas:

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
ESCREVENTES: *Bel. Mario Mori Junior*
Luziz Kamide TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Yida Mitiko Hada
AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1086
CNP 07300-000 GOIOERÊ PARANÁ

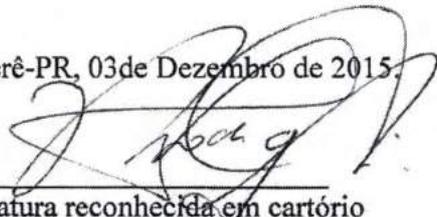
CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIÃO: MARIO MORI JUNIOR
Av. Daniel Portela, 585 - Fone/Fax (44) 3522-1086 - CEP: 87360-000 - Goioerê - Pr. E-mail: cart.mori@ribsa.com.br
SELO DIGITAL: upRhc, 35u4G, AHSa7 - 2015/01/03 14:00:00
Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[LCNn/MSZ]-BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO.....
[LCNn/LF5]-PEDRO FRANCISCO RIBEIRO.....
Declaro a impossibilidade de signatário comparecer CH-11.6.3.1
Dois fôs. do pers. Pr. 04/12/2015
Em Teste de Verdade.
LUIZ KAMIDE
Escrevente

CURRICULUM VITAE:

EXPERIÊNCIA EM CONCURSO PÚBLICO: _____

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa da FADCT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Goioerê-PR, 03 de Dezembro de 2015.



Assinatura reconhecida em cartório



10



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria n.º 63/67 - D.O.R. 16/02/67

Faculdade de Ciências Agrárias de Presidente Prudente

Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a inclusão do Curso de Medicina Veterinária em 18 de dezembro de 1968, confere o título de

Médico Veterinário

Benedito Rodrigues de Almeida Neto

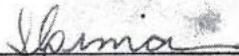
RG nº 5.002.617-5-PR nacionalidade: Brasileira

scido a 22 de setembro de 1974, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

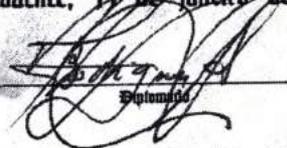
Presidente Prudente, 15 de janeiro de 1999.



Reitor
Maria Regina de Oliveira Lima
Vice-Reitor - R.G. 8.430.066 - SP



Prof. Reitor Acadêmico
Prof. Reitor Acadêmico - R.G. 3.621.434


Diplomado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o (a) Sra. Lorena Benatti Apolinário, brasileiro (a), estado civil-casada (o), residente e domiciliado (o) na Av: 19 de Agosto, nº103, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrita (o) no CPF sob nº054845589-99, RG nº 9068911-8, SSP/PR, ora em diante denominada de **CONTRATADA**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade nº 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas, para fins de execução de Concurso Público, Teste Seletivo e Vestibular, entre outras aplicações de avaliação, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discrição são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar questões inéditas, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

CLÁUSULA NONA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Vitae, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que comprava a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responder em tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelos mesmos.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê - Pr, 04 - de Dezembro de 2015.

Lorena Benatti Apolinário
LORENA BENATTI APOLINÁRIO
CONTRATADA

Pedro Francisco Ribeiro
PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
FADCT
CONTRATANTE

Testemunhas:

Andressa Baroglio
074.138.229-62

Bruna Gallardo
098.032.939-66

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIÃO: MARIO MORI JR.
Av. Daniel Portela, 985 - Fone/Fax (44) 3522-028 / 9978-1286 - CEP: 87360-000 - Goioerê - PR

SELO DIGITAL: A0Rhc, 93c4S, 1LPJ7 - Hash
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA(S) assinatura(s) de:
[LChno151] LORENA BENATTI APOLINÁRIO
[LChn1f1] PEDRO FRANCISCO RIBEIRO

Face a impossibilidade do autoritário comparecer CN-11.6.3.1
Dou fé em Goioerê-PR, 04/12/2015
Em Teste da Verdade.
LUIZ KAMIDE - ESCRIVÃO

CARTÓRIO MORI
GOIOERÊ - PARANÁ

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
ESCREVENTES: Bel. Mario Mori Junior
Luiz Kamide TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Iida Mitiko Hada
AV. DANIEL PORTELA, 985 - FONE/FAX: (44) 3522-1086
CEP 87360-000 - GOIOERÊ - PARANÁ



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.
Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de grau do Curso de FARMÁCIA, em 05 de fevereiro de 2009, confere o título de FARMACÊUTICA

a

LORENA BENATTI APOLINARIO,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 06 de maio de 1985, RG n.º 9.068.911-8 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 08 de setembro de 2014.

Diplomada

Reitor

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o (a) Sr. (a) Mônica Regina de Souza Olive, brasileiro (a), estado civil(a) casada, residente e domiciliado(a) na Rua (AV.) Paraná - BLA4 AP.01 nº 1610, na Cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná inscrita no CPF sob nº 911338319-15, RG nº 5347685-6, (órgão emissor) SSP/PR, ora em diante denominado(a) de CONTRATADA, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. PEDRO FRANCISCO RIBEIRO, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade n.º 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada CONTRATANTE, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas, para fins de execução de Concurso Público, Teste Seletivo e Vestibular, entre outras aplicações de avaliação, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discrição são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar questões inéditas, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

CLÁUSULA NONA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Vitae, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que comprava a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responderem tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelos mesmos.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê – PR, 18 de setembro de 2015.

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Jorge Schimberni, 38 - Fone/Fax: (41) 3228-2044 - Dep. 85851-110
 Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartorio@pinheirofz.com.br
 Tabela: 50 - Gabriel Sebastião Pinheiro

Reconheço como autêntica a firma de: **MONICA REGINA DE SOUSA OLIVEIRA**
 Em Teste da verdade.
 Foz do Iguaçu-PR, 18 de setembro de 2015
 SELO: 8z6.0WEE9.h0U7-jJ61n.ey1S
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Marieli Soibert
 Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO J. PINHEIRO
 F.O.Z. DO IGUAÇU - P.R.

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU - PR

Nome completo
CONTRATADA

FADCT
CONTRATANTE

CARTÓRIO MORI
GOIOERÊ - PR

CARTÓRIO MORI
 SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS

ESCREVENTES: **Bel. Mario Mori Junior**
Luiz Kamide TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Ilda Mitiko Hada

AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1086
 CEP 87360-000 - GOIOERÊ - PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 TABELIÃO: MARIO MORI JR.
 Av. Daniel Portela, 585 - Fone/Fax: (44) 3522-1086 - CEP: 87360-000 - Goioerê - PR - E-mail: cart.mori@vianet.com.br
 SELO DIGITAL: KpZTc . 94jlu . hYEMH - E1GUb . 0t6S
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
 [66KZFuz0]-PEDRO FRANCISCO RIBEIRO.....

face a impossibilidade do signatário comparecer CN-11.6.3.1
 Dou fe. Goioerê - PR, 24/09/2015
 Em Teste da Verdade.

LUIZ KAMIDE - ESCRIVENTE
ILDA MITIKO HADA
 Escrevente

CARTÓRIO MORI
GOIOERÊ - PR

CURRICULUM VITAE:

EXPERIÊNCIA EM CONCURSO PÚBLICO: _____

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa da FADCT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Goiocê-PR, 18 de setembro de 2015

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU - PR

Assinatura reconhecida em cartório





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA
em 17 de dezembro de 1998, confere o título de
Enfermeiro

a

Mônica Regina de Sousa,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 06 de maio de 1975, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.347.685-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 21 de dezembro de 1998.

Diplomada

Reitor

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o Sr. Jeferson Cavaletti Germano, brasileiro, estado civil Casado, residente e domiciliado na Rua Av. Amazonas, nº 820, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 033477929-47, RG nº 7.608.182-4, (SSP), ora em diante denominado de **CONTRATADA**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade n.º 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas, para fins de execução de Concurso Público, Teste Seletivo e Vestibular, entre outras aplicações de avaliação, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discricão são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar questões inéditas, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.



CLÁUSULA NONA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Vitae, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que comprava a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responder em tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelos mesmos.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê - Pr, 03 de Agosto de 2017


CONTRATADO
PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
FADCT
CONTRATANTE

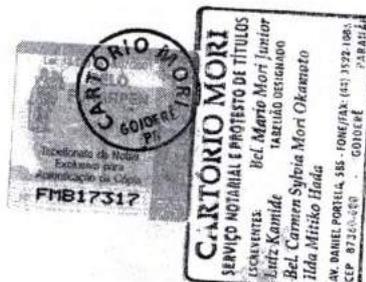
Testemunhas:

Reumo Galhardo Mesquita Custodio
CPF. 098.032.959-66

GOIOERÊ
GOIOERÊ
SERVIÇO NOTARIAL DE GOIOERÊ - PR
TABELIÃO: MARIO MORI JÚNIOR
DIGITAL: 0322-1066 / 99979-1086 CEP: 87360-000 - Goioerê - PR - E-mail: cart.mori@notariopar.com.br
Reconheça por **SCHENKING** (assinaturas) de:
[JUNCEM]-PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
Face a impossibilidade de comparecer CN-11-6.3.1
Dom. 03/08/2017
Em 7...
LUIZ KAMIDE
L. KAMIDE
CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL
ESCRIVENTES: Del. Mario Mori Junior
LUIZ KAMIDE TABELIÃO DESIGNADO
Del. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Ilda Mitiko Hada
AV. DANIEL PORTELA, SCS - FONE/FAX: (44) 3522-1066
CEP: 87360-000 - GOIOERÊ - PARANÁ



LOIZ KAMIDE
Escrevente



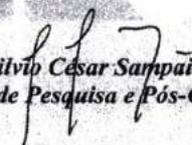
unioest
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

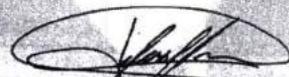
Certificado

Conferimos a **JEFERSON CAVALETTI GERMANO**, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, o certificado de conclusão do curso de **PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU", ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** aprovado pela Resolução nº 305/2009-CEPE, realizado no Campus de Cascavel, no período de 20 de fevereiro 2010 a 19 de fevereiro de 2012, com carga horária de 600 horas/aula.

Cascavel, PR, 07 de maio de 2012.


Paulo Sérgio Wolff
Reitor


Sílvio César Sampaio
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


Jeferson Cavaletti Germano
Concluinte



FACULDADE ASSIS GURGACZ

Cascavel - PR



A Diretora Geral em Exercício da Faculdade Assis Gurgacz de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia com habilitação em Engenharia Civil, em 08 de dezembro de 2006, e a Colação de Grau em 23 de fevereiro de 2007, confere o grau de

ENGENHEIRO CIVIL a

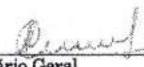
Jeferson Cavaletti Germano,

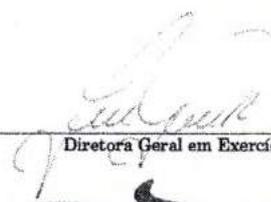
brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 15 de junho de 1981,

R.G. nº 7.608.182-4 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 30 de março de 2007.


Secretário Geral


Diretora Geral em Exercício

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o (a) Sr. (a) Lauriane Victorino de Moura, brasileira, Casada, residente e domiciliado (a) Rua Odemir Marangoni nº325, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 07159789938, RG nº 101334619, órgão expedidor SSP-PR, ora em diante denominado (a) de **CONTRATADA**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade n.º 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente, a contratação de professores para prestar serviços na área de elaboração de prova de aptidão para prática de atividades e suas devidas aplicações, para fins de execução de Concurso Público e ou Teste Seletivo, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração e aplicação das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discrição são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público, por qualquer outra pessoa de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado, é indispensável que realize a prova de aptidão para prática de atividades, no local apropriado reservado pelo município, onde está sendo efetivado o Concurso Público.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar atividades condizentes com o cargo em questão.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pela aplicação da prova prática proposta para o cargo solicitado, se comprometendo em estar presente na data, horário e local determinado por esta empresa, para aplicação da prova prática no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

CLÁUSULA NONA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Lattes, comprovação de experiência na área, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que comprova a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando a prova de aptidão para prática de atividades.

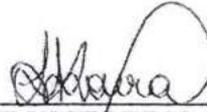
CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responder em tempo hábil aos recursos referentes à prova de aptidão para prática de atividades, que por ventura possam ocorrer conforme consta em edital.

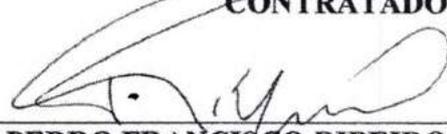
Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado, ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê - Pr, 17 de Novembro de 2017.


LAURIANE VICTORINO DE MOURA
CONTRATADO




PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
FADCT
CONTRATANTE

Testemunhas:

SERVIÇO NOTARIAL DE GOIOERÊ - PR
TABELLÃO: MARIO MORI JÚNIOR
Av. Daniel Portela, 585 - Fone: (41) 3522-1086/ 99979-1086 - CEP: 87360-000 - Goioerê - PR - E-mail: cart.mori@visionnet.com.br
SELO DIGITAL: NaZqd . Pv6ca . N7A07 - DWJ1 . 8890K
Consulte o selo em <https://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[JFRLVNG1]-PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
face a impossibilidade do notário comparecer CN-11.6.3.1
Dou fe. em Goioerê - PR, em 17/11/2017.
Em Telemática Verdade.
MARIO MORI JUNIOR - TABELLÃO DESIGNADO



SERVIÇO NOTARIAL DE GOIOERÊ - PR
TABELLÃO: MARIO MORI JÚNIOR
Av. Daniel Portela, 585 - Fone: (41) 3522-1086/ 99979-1086 - CEP: 87360-000 - Goioerê - PR - E-mail: cart.mori@visionnet.com.br
SELO DIGITAL: NaZqd . Pv6ca . N7A07 - DWJ1 . 8890K
Consulte o selo em <https://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[JFRLVNG1]-LAURIANE VICTORINO DE MOURA
face a impossibilidade do notário comparecer CN-11.6.3.1
Dou fe. em Goioerê - PR, em 17/11/2017.
Em Telemática Verdade.
LUIZ KAMIDE - ESCRIVÃO



LUIZ KAMIDE
Escrivão

BEL. MÁRIO MORI JÚNIOR
Tabelião Designado
Portaria 13/2017

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL
ESCREVENTES:
Luz Kamide Bel. Mario Mori Junior
Del. Carmen Sylvia Mori Okamoto TABELLÃO DESIGNADO
Ilda Milko Horta
AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE: (41) 3522-1086
CEP: 87360-000 - GOIOERÊ - PARANÁ



FACULDADE GLOBAL DE UMUARAMA



O Diretor Geral da Faculdade Global de Umuarama, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 14 de dezembro de 2012 do Curso de **Bacharelado em Fonoaudiologia** e a colação de grau em 24 de janeiro de 2013, confere o título de

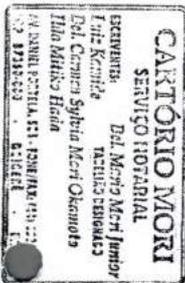
BACHARELA EM FONOAUDIOLOGIA a

LAURIANE VICTORINO DE MOURA

DEL. MÁRIO MORI JÚNIOR
Tabelião Designado
Portaria 13/2017

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 18 julho de 1989, portadora da Carteira de Identidade nº 10.133.461-9/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 20 de maio de 2013.



Sandra Pacheco da S. Oliveira
Secretária Acadêmica

Diplomada

Davis João Alves
Diretor Geral

GRUPO
Rhema

COMPARTILHANDO CONHECIMENTO

FATEC
Faculdade de Tecnologia
do Vale do Ivaí

Certificado

A Diretora da FATEC - Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em

Transtorno do Espectro Autista

confere o presente certificado a

Lauriane Victorino de Moura

R.G. 10.133.461-9 SSP-PR

Ivaiporã, 08 de junho de 2017.




Mara C. G. Duarte da Costa
Diretora Geral


Michelle Regina de Souza
Secretária Geral

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o (a) Sr. (a) André Luiz Olivo, brasileiro (a), estado civil(a) Casado, residente e domiciliado(a) na Rua (AV.) Paraná - DLA4-AP01, nº 1610, na Cidade de Faz de Iguaçú, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 024.025.373-57, RG nº 5.729.203-1, (órgão emissor) SSP/PR, ora em diante denominado(a) de CONTRATADA, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. PEDRO FRANCISCO RIBEIRO, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade n.º 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada CONTRATANTE, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas, para fins de execução de Concurso Público, Teste Seletivo e Vestibular, entre outras aplicações de avaliação, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discricção são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar questões inéditas, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

CLÁUSULA NONA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Vitae, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que comprava a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responderem tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelos mesmos.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê – PR, 25 de AGO 2015 de 2015.

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Jorge Schimidt, 36 - Fone/Fax: (41) 3025-2445 - Cep 85061-110
 Foz do Iguaçu - Paraná - Email: cartorio@cartorio2.com.br
 Tabelião - Guiller Sebastião Pinheiro

Reconheço por semelhança a firma de: **ANDRE LUIZ OLIVEIRA** da veracidade
 Foz do Iguaçu-PR, 25 de agosto de 2015
 SELO ACIÃO.g0R7b.290Ji-nij9a.3179

Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Marieli Soibert
Escrevente

Este documento ou cópia não poderá ser considerado como meio de adulteração de tentativa de falsidade. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU - PR

Nome completo
CONTRATADA

CARTÓRIO MORI
FIRMA RECONHECIDA
FADOT
CONTRATANTE

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIÃO: MARIO MORI JR.
 Av. Daniel Portela, 585 - Fone/Fax: (41) 3522-1086 CEP: 87360-000 - Goioerê - PR - E-mail: cart.mori@vsaonet.com.br

SELO DIGITAL: K1AVc - TORIQ - G5YMH - EirUb - gtxS
 Consulte o selo em <https://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
 [G1T6gN1] **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**

face a impossibilidade do signatário comparecer CN-11.6.3.1
 Dou fé, Goioerê - PR, 10/09/2015
 Em Teste de Verdade.
LUIZ KAMIDE - ESCRIVENTE

LUIZ KAMIDE
Escrevente

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
 ESCRIVENTES: **Bel. Mario Mori Junior**
Luiz Kamide TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Ilda Mitiko Hada
 AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (41) 3522-1086
 CEP 87360-000 - GOIOERÊ - PARANÁ



CURRICULUM VITAE:

EXPERIÊNCIA EM CONCURSO PÚBLICO: _____

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa da FADCT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Goioerê-PR, 25 de agosto de 2015

Assinatura reconhecida em cartório

2º TABELONATO
FOZ DO IGUAÇU-PR

2º TABELONATO DE NOTAS
Av. Jorge Schmitt, 100 - Foz do Iguaçu, Paraná, CEP: 85730-204 - Tel: 85351-110
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartorio@pinheirofzoi.com.br
Tabelão - Guiltar Sebastião Pinheiro

Reconheço por semelhança a firma de ANDRE LUIZ OLIVEIRA.....
Em teste da verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 25 de agosto de 2015
SEID hCZ96.g047b.A1a0r-nv00m.317S
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

QUALQUER MENDANÇA OU FALSIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Marilei Soibert
Escrevente





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Rondônia

Criada pela Lei n.º 7.011, de 08 de Julho de 1982, D.O.U. de 09 de Julho de 1982

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de Medicina em 2011/2 e a Colação de Grau em 22/11/2011, confere o Título de

Médico a André Luiz Olivo

Filho de Luiz Carlos Olivo e Dialina Cueto Olivo
nascido em 30 de Março de 1976, natural de Guaira - PR

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho-RO, 22 de Novembro de 2011.

André Luiz Olivo
André Luiz Olivo
Diplomado

M. Cristina França
Profª Drª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

Ivete de Aquino Freire
Profª Drª Ivete de Aquino Freire
Diretora do Núcleo de Saúde

Marilei Soibert
Escrevente



PRESENTE FOTOCOPIA...
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA
de 25 AGO. 2015
Paraná
Brasil
Guilherme Sebastião Pimenta - 2º Tabelião de Notas
 Luiz Afari Bruczenick Gylmaria J. S. Rangelin
 Luiz Roberto Sarinwani Elio de Fátima Vartina
 Rosângela Ramos de Carvalho Adairtones S. S. Duarte PT
 Adilson Guimarães Pimenta Marlene G. Penteado Sobrinho
 Carla A. Miranda Maysa F. Luiz

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o (a) Sr. (a) **Losani Perotti**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 48, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 426.398.499-72, RG nº 4.506.984-2, (SESP-PR), ora em diante denominado (a) de **CONTRATADA**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade n.º 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas, para fins de execução de Concurso Público, Teste Seletivo e Vestibular, entre outras aplicações de avaliação, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discrição são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar questões inéditas, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

CLÁUSULA NONA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Vitae, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que comprava a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responder em tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelos mesmos.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê – Pr, 08 de Maio de 2015.

CARTÓRIO MORI
 SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
 ESCRIVENTES: *Bel. Mario Mori Junior*
Luiz Kamide TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Ilda Mitiko Hada
 AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1086
 CEP 87360-000 GOIOERÊ - PARANÁ

Losani Perotti
CONTRATADA
FADCT
CONTRATANTE

CARTÓRIO MORI
 FIRMAS
 RECONHECIDA

Testemunhas:

Aline M^{te} Pereira Alvins
Luciana dos Santos de Oliveira

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 TABELIÃO: MARIO MORI JR.
 Av. Daniel Portela, 585 - Fone/Fax (44) 3522-1086 / 9979-1086 - CEP: 87360-000 - Goioerê - PR - E-mail: cart.mori@vivo.com.br
 SELO DIGITAL : XkhuC . 90wH2 . tX6B7 - 89Wt1 . qDPS
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
 [AxC9v1J4]-PEDRO FRANCISCO RIBEIRO.....
 face a impossibilidade do signatário comparecer CN-11.6.3.1
 Do fe. Goioerê-PR, 22/06/2015
 Em Test. da Verdade.
 MARIO MORI JUNIOR-TABELIÃO DESIGNADO
 SEL. MARIO MORI JR.
 Tabelião Designado
 Portaria 23/2009

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 TABELIÃO: MARIO MORI JR.
 Av. Daniel Portela, 585 - Fone/Fax (44) 3522-1086 / 9979-1086 - CEP: 87360-000 - Goioerê - PR - E-mail: cart.mori@vivo.com.br
 SELO DIGITAL : Hkhuc . 7AnJ2 . 3USWH - EyPib . tX6B7 . qDPS
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
 [AxC9v1J4]-PEDRO FRANCISCO RIBEIRO.....
 face a impossibilidade do signatário comparecer CN-11.6.3.1
 Do fe. Goioerê-PR, 23/06/2015
 Em Test. da Verdade.
 LUÍZ KAMIDE-ESCRIVENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



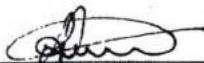
ESTADO DO PARANÁ

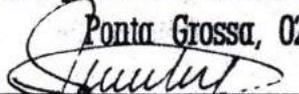
O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo presentes os termos de aprovação nas disciplinas do Curso de Agronomia, concluído em 29 de julho de 1994, por **Losani Perotti**, de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de fevereiro de 1971, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.506.984-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, filha de Dervile Perotti e Deolide Gema Perotti, confere-lhe o título de

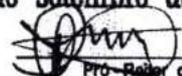
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

expedindo em seu favor o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pelas leis do País.

Ponta Grossa, 02 de setembro de 1994.


Diplomada


Reitor


Pro-Reitor de Graduação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o (a) Sr. (a) KELLY CHRYSTINA RAPOSO CAMPBELL brasileiro (a), estado civil (a), residente e domiciliado (a) na Rua LOURENÇO DIAS, nº255/201, na Cidade de Carmo do Cajurú, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob nº59176334600, RG nº M4-340310, (SSP/MG), ora em diante denominado (a) de **CONTRATADA**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade n.º 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas, para fins de execução de Concurso Público, Teste Seletivo e Vestibular, entre outras aplicações de avaliação, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discrição são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar questões inéditas, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

CLÁUSULA NONA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Vitae, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que comprava a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responder em tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelos mesmos.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê – Pr.05 de janeiro de 2015.

2º OFÍCIO
Kelly Christina Raposo Campbell
Kelly Christina Raposo Campbell
Nome completo
CONTRATADA

[Assinatura]
CARTÓRIO MORI
FIRMA
RECONHECIDA
FADCT
CONTRATANTE

Testemunhas:

Karyanore R. Campbell

Bruno Galbardo Mesquita

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE CARTÃO DO CALUZO - FOMAS OLYMPIA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por AURENTICIDADE a(s) firme(s) de: *[Assinatura]*
NELLY CHRISTINA RAPOSO CAMPBELL
Doa fe. Cartão de Caluzo, 16 de junho de 2015.
Em tto. *[Assinatura]* da verdade.

FERNANDA DE OLIVEIRA
Escal. R\$ 4,02 TFC R\$ 1,25 Total R\$ 5,27
CARTÓRIO 2º Ofício de Notas
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BVY 69344

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELINO: MARIO MORI JR.
Avenida Daniel Petrelli, 585 - Fone/Fax (41) 3521-1066 / 379-1066 - CEP: 87462000 - Goioerê - PR - E-mail: cart.mori@visaonet.com.br
SELO DIGITAL: C140C 90Y1Q . IATM - EFQUB . gtxS
Consulte o selo em <http://furyopen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[BITáGNS]-PEDRO FRANCISCO MARIANO
face a impossibilidade do signatário comparecer CN-11.6.3.1
Doa fe. Goioerê-PR, 10/09/2015
Em tto. *[Assinatura]* da verdade.
LUIZ KAMIDE-ESCREVENTE
LUIZ KAMIDE
Escrivão
CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
ESCREVENTES: Bel. Mario Mori Junior
Luiz Kamide TABELÃO DESIGNADO

CARTÓRIO MORI
GOIOERÊ-PR



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
Curso de Pedagogia

(Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 74.109 de 27 de maio de 1974)

CERTIFICADO

Certificamos que KELLY CHRYSINA RAPOSO CAMPBELL
concluiu o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, ÁREA: PEDAGOGIA EMPRESARIAL -
ENFASE EM RECURSOS HUMANOS, promovido pelo Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais
de Minas Gerais no período de 30 de agosto de 1993 a 06 de julho de 1994
com 372 horas-aula, nos termos da Resolução n.º 12/83, de 06 de outubro de 1983 do
Conselho Federal de Educação.

Belo Horizonte 10 de julho de 19 94

Belkiss A. N. da Fonseca
Diretor do Curso de Pedagogia

Maia Lopez Jelleli
Diretor do Instituto de Educação

CEPEMGS - Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais de mg



NOTIFICAÇÃO
O presente documento tem validade apenas para fins de comprovação de estudos e pesquisas educacionais de mg.
Dir. de Ensino Superior - Conselho de Ensino Superior
Em Belo Horizonte, 10 de julho de 1994.

2 CARTÕES DE BOMBA DE LÁPIZ NO CANTO - NÃO SE DESPREZAR.
 AUTENTICADO
 Este documento comparece com o original apresentado.
 São Paulo, 04 de julho de 1989.
 Em 11. Geraldo de Oliveira de Padre
 FERNANDES DE OLIVEIRA
 4,32 753 24 1,25 Total 54 5,27 141 15,434



Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Padre Geraldo Magela Teixeira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia, em 04 de julho de 1989, confere o título de Licenciado a

KELLY CHRYSTINA RAPOSO CAMPBELL

filho(a) de Ludgerio de Oliveira Campbell e de Edna Aparecida Raposo Campbell nascido(a) 21 de julho de 1968, natural de Belo Horizonte - Minas Gerais e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 25 de junho de 1990

Fernando de Oliveira
 Pró-Reitor de Graduação

Kelly Christina Campbell
 Diplomado

[Signature]
 Reitor

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o Sr. Marcelo Vaz Geraldeli, brasileiro casado, residente e domiciliado na Estrada Velha p/ Guairá s/n, na Cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº0268090998-4, RG nº 7.109.736-6, SSP-PR, ora em diante denominado (a) de **CONTRATADA**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade nº 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas, para fins de execução de Concurso Público, Teste Seletivo e Vestibular, entre outras aplicações de avaliação, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discricção são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar questões inéditas, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

CARTÓRIO
RIO BONITO

MARCELO VAZ GERALDELI

CLÁUSULA NONA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Vitae, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que comprava a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responder em tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelos mesmos.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê – Pr 07 de maio de 2015.

CARTÓRIO RIO BONITO

MARCELO VAZ GERALDO
Marcelo Vaz Geraldé
CONTRATADO

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
ESCRITURANTES: Bel. Mario Mori Junior
Lúcia Kamide TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Hidá Mitiko Hada
AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1086
CEP: 47360-000 - GOIOERÊ - PARANÁ

[Assinatura]
FADCT
CONTRATANTE

Testemunhas:

Luciana dos Santos de Oliveira

Bernarda Gonçalves de Almeida

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIÃO: MARIO MORI JR.
Av. Daniel Portela, 585 - Fone/Fax: (44) 3522-1086 / 9979-1086 - CEP: 47360-000 - Goioerê - PR
SELO DIGITAL : mkhuc . 95042 . 277MH - E35016
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[BITBoo54]-PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
.....
face a impossibilidade do signatário comparecer CN-11.6.3.1
Do te. 07/05/2015-PR, 26/06/2015
Em res. da Verdade.
LUIZ KAMIDE-ESCRITURANTE
LUIZ KAMIDE-ESCRITURANTE

CURRICULUM VITAE:

Rua Quatro de outubro, 3510 – Umuarama – PR
Telefone: (44) 9944-3933
E-mail: marcelovazgeraldeli@hotmail.com
Idade: 37 anos
Estado Civil: casado

Ensino Superior – Bacharelado em Tecnologia da Construção Civil.
UEM – Universidade Estadual de Maringá – CAMPUS Umuarama, PR.
concluído em dezembro de 2009.
Ensino Médio – Colégio Estadual Padre Antonio Vieira – Concluído em 1996.
Técnico em Informática – IFPR – concluído em 2013.

Operador de máquinas pesadas – setembro de 2014 a atual, na prefeitura de Francisco Alves – PR.
Principais atividades: execução de trabalhos de terraplanagem e outros serviços de operação de máquinas.
Tecnólogo em Construção Civil – janeiro de 2014 a setembro de 2014. Prefeitura de Terra Roxa – PR.
Principais atividades: projetos arquitetônicos e acompanhamento de obras junto à prefeitura.
Cargo: Instrutor de Auto Escola – março de 2005 a novembro de 2013.
Auto Escola Fama, Umuarama, PR.
Principais responsabilidades: ministrar aula prática e teórica de direção veicular.
Cargo: Instrutor de Auto Escola – agosto de 2002 a fevereiro de 2005
Auto Escola Derosso (antiga Damitran), Curitiba, PR.
Principais responsabilidades: ministrar aulas práticas de carro e moto.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – setembro 1997 a março de 1998.
A.P.M.I. De Francisco Alves.
Principais responsabilidades: auxílio junto à prefeitura as famílias carentes do município.

Curso técnico em contabilidade – colégio estadual padre Antonio Vieira. Francisco Alves, PR.
Curso Técnico em informática – IFPR, Umuarama, PR.
Curso de instrutor de Trânsito – DETRAN, PR.
Tecnólogo em Construção Civil – UEM -PR.

DETRAN PR

CERTIFICADO



Certificamos que Marcelo Vaz Geraldelli, RG. 71097366/SSP-PR, foi aprovado no Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, na modalidade de Ensino à Distância, na qualidade de Instrutor Teórico Técnico, realizado no período de 17 de Junho a 26 de Agosto de 2001, com carga horária total de estudo de 120 horas.

Curitiba/PR, 26 de agosto de 2.001.



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia autêntica do original.
25 JUN. 2015
Ivonete Pereira da Silva Rosa
Oficial Designada

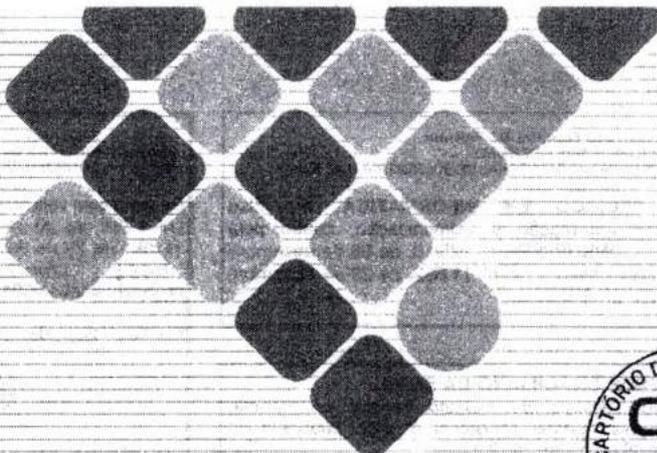
Cesar Roberto Franco
Diretor Geral do DETRAN/PR
Departamento Estadual de Trânsito

Marcelo Vaz Geraldelli

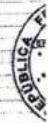
MAURÍCIO CALIXTO
Presidente da ABDETRAN
Associação Brasileira de Departamentos de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Diploma de Técnico em Informática

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Técnico em Informática, em 06 de setembro de 2013, confere o título de TÉCNICO EM INFORMÁTICA a **MARCELO VAZ GERALDELI**,

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 22 de junho de 1978, Cédula de Identidade nº 7.109.736-6, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF/MF nº 026.809.099-84, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 02 de outubro de 2013

Prof. Jesué Graciliano da Silva
Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal do Paraná

Diplomado



Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Tecnologia em Construção Civil
no ano letivo de 2009, confere o título de

Tecnólogo em Construção Civil

Marcelo Vaz Geraldelli

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 22 de junho de 1978
R.G. n.º 7.109.736-6 - PR



e considerando o termo de Colação de Grau lavrada no dia 16 de janeiro de 2010, outorga o
presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

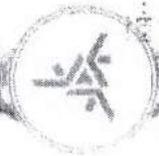
Maringá, 26 de janeiro de 2010.

Walter Sperandio
Walter Sperandio
Reitor

Edson Luiz dos Santos
Edson Luiz dos Santos
Diretor de Assuntos Acadêmicos em Exercício

Mário Rogério Brounis
Mário Rogério Brounis
Coordenador do Curso

Marcelo Vaz Geraldelli
Marcelo Vaz Geraldelli
Diplomado



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o (a) Sr. (a) Cássia Teixeira Gasque, brasileiro (a), estado civil casada (a), residente e domiciliado (a) na Rua Av. Amazonas, nº 820, na Cidade de Goioere., Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 027.447.669-09, RG nº 7935.301-3, (SSP/Pr), ora em diante denominado (a) de **CONTRATADA**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade nº 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas prática e aplicações, para fins de execução de Concurso Público e Teste Seletivo, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração e aplicação das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discricção são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar questões inéditas, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

CLÁUSULA NONA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Lattes, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que

FIRMA
RECONHECIDA



comprava a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

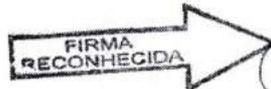
CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responder em tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelos mesmos.

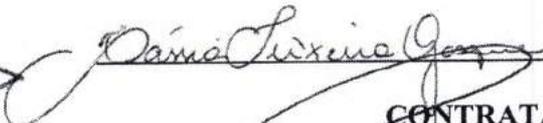
Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê - Pr, 29 de Fevereiro de 2016.



 FIRMA RECONHECIDA



 CONTRATADA



 PEDRO FRANCISCO RIBEIRO

 FADCT

 CONTRATANTE

Testemunhas:

Bruno Galbardo Mesquita

Rosely Gomes Cabral


 Tabelionato Gomes Samuel Gomes

R. Tiradentes, 346 - Centro - Cx. Postal 44 - CEP 87.380-000 - Janiopolis - PR. Fone/Fax: (41) 3051-1217 - tabelionatogomes@net.com.br

Selo aIDr6.gkXKK.NbTfm-rTXxV.CbCS

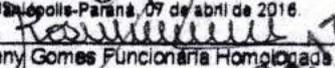
 Valide este Selo em <http://funarpr.com.br>

 Reconheço por Semelhança a firma de CASSIA TEIXEIRA GASQUE

 verdade e dou fé *0000* F881E1Z-481054-877

 Em Teste da Verdade

 Janiopolis-Paraná, 09 de abril de 2016.



 Rosely Gomes Funcionária Homologada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

 Samuel Gomes

 TITULAR

 Rosely Gomes Cabral

 SUBSTITUTA

 JANIOPOLIS - COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

78-203-1710001-057

 JANIOPOLIS - CARTÓRIO DE REGISTRO

 CIVIL E ANEXOS

 RUA TIRADENTES, 546

 87380-000 Ce

 OLIS - PAP



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de NUTRIÇÃO, em 12 de dezembro de 2002, confere o título de NUTRICIONISTA

a

Cássia Teixeira Gasque,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 27 de janeiro de 1979, RG 7.945.301-3 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 07 de fevereiro de 2003.

Cássia Teixeira Gasque
Diplomada

[Assinatura]
Reitor

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o (a) Sr. MARCELO TURKIEWICZ, brasileiro (a), estado civil CASADO, residente e domiciliado (a) na Rua CARLOS GOMES, nº 1977, na Cidade de GOIOERÊ, Estado do PARANÁ, inscrita no CPF sob nº 581.486.639-04, RG nº 4.181.132-3, (órgão emissor), ora em diante denominado (a) de **CONTRATADA**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade nº 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas prática e aplicações, para fins de execução de Concurso Público e Teste Seletivo, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração e aplicação das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discricção são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar questões inéditas, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

CLÁUSULA NONA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Lattes, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que

comprava a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responder em tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelos mesmos.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê - Pr, 18 de OUTUBRO de 2016.

Paulo...

CONTRATADA

Pedro Francisco Ribeiro

PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
FADCT
CONTRATANTE

Testemunhas:

Andressa Baraglia

 074.138.239-62

Bruna Gallardo

 048.032.920-66

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 TABELIÃO: MARIO MORI JR.
 Av. Daniel Pereira, 585 - Ponta/Fax (41) 3522-1086/ 9979-1086 - CEP: 87360-000 - Goioerê - PR - E-mail: cart.mori@uol.com.br

SELO DIGITAL : nt3ch . 6Pjhp . EI9F7 . kJ3r3 . eqEON
 Consulte o selo em <http://funar.net.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
 [Chy7P1X1]-MARCELO TURKIEWICZ

face a impossibilidade do signatário comparecer
 Dou fé, Goioerê - PR, 18/10/2016
 na presença da verdade.

CARMEN SYLVIA MORI OKAMOTO-TABELIÃO SUBSTITUTA

Carmen Sylvia Mori Okamoto

CARMEN S. MORI OKAMOTO
 Tabeliã Substituta

CARTÓRIO MORI
 SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
 Escreverias:
 Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
 Bel. Marlene Mithila Haddad
 Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
 Tabelião Regional
 Bel. Mariana Mori Junior
 Tabelião Regional

CARTÓRIO MORI
 FIDELIDADE
 GOIOERÊ - PR
 18-10-2016



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

RECONHECIDA PELA PORTARIA - MEC N.º 1580, DE 09/11/93 - D.O.U. 10/11/93

MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

A *UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR*, confere o presente Certificado a

MARCELO TURKIEWICZ

pela conclusão do *CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, "LATO SENSU", A NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA MATEMÁTICA DO 1º E 2º GRAUS*, realizado no período de 15 de junho de 1996 a 07 de junho de 1997, em conformidade com a Resolução n.º 12/83, de 16/10/83, do C. F. E.

Umuarama, 30 de junho de 1997

Antônio Frederico Zancanaro
Prof. ANTÔNIO FREDERICO ZANCANARO
- Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação -

Paulo M. P.
- Titular(a) -

Neiva Pavan Machado Garcia
Prof.ª NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
- Reitora -



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UMUARAMA

Umuarama - Estado do Paraná



O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
CIÊNCIAS

em 11 de julho de 1992, confere o título de LICENCIADO, a

MARCELO TURKIEWICZ,

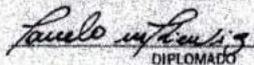
brasileiro, natural do Estado do Paraná

nascido a 10 de agosto de 1969 - RG 4.181.132-3 PR e

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 10 de agosto de 1992.


SECRETÁRIO


DIPLOMADO


DIRETOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado a Sra. MIRIAN LÍGIA ENDO KAROLESKY, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua União da Vitória, nº 590, Bairro Santa Casa, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 802.141.349-20, RG nº 5.861.360-6, (SSPPR), ora em diante denominado (a) de **CONTRATADA**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade n.º 5.802.648-4 SSP-PR., ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas, para fins de execução de Concurso Público, Teste Seletivo e Vestibular, entre outras aplicações de avaliação, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é por tempo indeterminado, tendo validade a partir da data de assinatura do mesmo. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras empresas ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discricção são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Contratado é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado deverá elaborar questões inéditas, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

CLÁUSULA NONA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Vitae, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovam a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

CLÁUSULA DÉCIMA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do contratado, responder em tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelos mesmos.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê - Pr, 05 de Janeiro 2015.

M. Endo Karolesky
MIRIAN LÍGIA ENDO KAROLESKY
CONTRATADA

Pedro Francisco Ribeiro
PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
FADCT
CONTRATANTE

Testemunhas:

Aline Alvino

Fernanda Gonçalves de Almeida

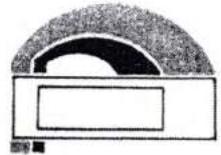
CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
 ESCRIVENTES: *Bel. Mario Mori Junior*
Luiz Kamide TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carneu Sylvia Mori Okamoto
Ilda Mitiko Hada
 AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1026
 CEP 87360-000 GOIOERÊ PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 TABELIÃO: MARIO MORI JR.
 Av. Daniel Portela, 585 - Fone/Fax (44) 3522-1086/ 9979-1086 - CEP. 87360-000 - Goioerê - PR - E-mail: cart.mori@goioere.com.br
 SELO DIGITAL : 4rDnc . 9Zi3S . GH9qH - p0Jrx . pVVD
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
 [AKONFAQ0]-MIRIAN LÍGIA ENDO KAROLESKY.....
 [AKONF00]-PEDRO FRANCISCO BARBOSA.....

 face a impossibilidade do signatário comparecer CN-11.6.3.1
 Dou fe, Goioerê - Pr, 10/06/2015
 Em Teste da Verdade
 MARIO MORI JUNIOR-TABELIÃO DESIGNADO
BEL MARIO MORI
 Tabelião Designado
 Portaria 23/2009



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS
DE CAMPO MOURÃO
PARANÁ



O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras
em 18 de dezembro de 2002, confere o título de
LICENCIADO EM LETRAS a

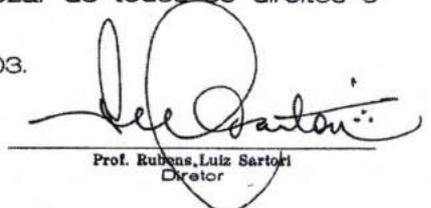
Mirian Ligia Endo Karolesky,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 11 de junho de 1971, RG 5.861.360-6-PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais.

Campo Mourão, 15 de abril de 2003.


Ivanilda de Lúcia Oliveira Thierbach
Secretária Acadêmica


Diplomada


Prof. Rubens Lutz Sartori
Diretor

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular firma entre as partes, de um lado o Sr. RICARDO WILSON STEFENETI, brasileiro, soleteiro, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 245 – Bairro Santa Casa, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 004.570.389.-26, RG nº 5.347.654-6, (SSP-PR), ora em diante denominado de **CONTRATADO**, e de outro lado a fundação FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, empresa privada sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Amazonas, Nº 449, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.900.590/0001-48, neste ato representada por seu Diretor/Presidente o Sr. **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 321, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob n.º 775.001.649-04 e portador da cédula de identidade n.º 5.802.648-4 SSP-PR, ora em diante denominada **CONTRATANTE**, os quais entre si contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente a contratação de professores, para prestar serviços na área de elaboração de provas, para fins de execução de Concurso Público, Teste Seletivo e Vestibular, entre outras aplicações de avaliação, quando assim for necessário, recebendo por serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração do presente contrato de prestação de serviços é de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pode ainda ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer momento, bastando apenas fazer uma carta notificando a outra parte com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante não obriga a Contratada a trabalhar unicamente a esta empresa, dando-lhe o direito de prestar serviços a quaisquer outras ou mesmo particulares.

CLÁUSULA QUARTA: As atividades exercidas pela Contratada não poderá ultrapassar a 120 (cento e vinte) horas anuais.

CLÁUSULA QUINTA: O Contratado deverá manter sigilo sobre a elaboração das provas, não repassando o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. O sigilo e a discrição são itens de extrema importância neste processo.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo por parte do Contratado, assumido a partir deste Contrato, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público pelo contratado de forma verbal ou mediante autorização escrita.

CLÁUSULA SÉTIMA: Tendo em vista o caráter eventual e dá não existência de vínculo empregatício das atividades contratadas, ao Contratado é dispensável que suas atividades sejam realizadas nas dependências da Contratante, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado deverá elaborar questões inéditas, informando a Contratante a fonte de pesquisa que utilizou para realização de suas questões.

CLÁUSULA NONA: O Contratado assume neste contrato, a responsabilidade pelas questões elaboradas de acordo com o cargo solicitado, se comprometendo em revisá-las antes de encaminhá-las ao contratante, no intuito de colaborar com eficácia da execução do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para seguridade da contratante, o contratado deverá encaminhar a esta entidade, seu Curriculum Vitae, bem como a cópia autenticada em cartório dos documentos que comprava a titulação, para comprovação da formação específica atribuída ao cargo ao qual está elaborando as questões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O contratado deverá apresentar o cadastro do Currículo Lattes na plataforma Lattes – padrão CNPQ.

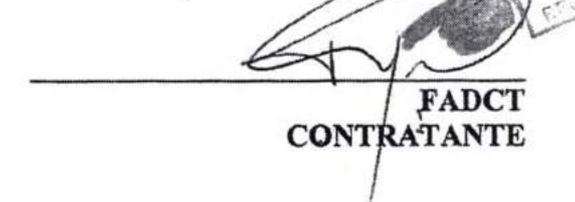
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do contratado, responder em tempo hábil aos recursos que por ventura possam ocorrer relativos às questões elaboradas pelo mesmo.

Pelo não cumprimento do presente contrato, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

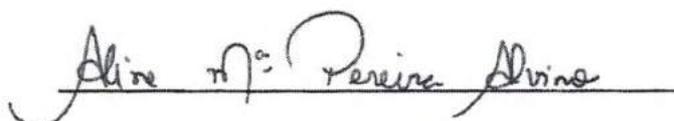
E, por estarem ambas as partes justas e contratadas e de acordo com o presente contrato, vai o mesmo devidamente datado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goioerê - Pr, 06 de janeiro de 2015.


RICARDO WILSON STEFENETI
CONTRATADA


FADCT
CONTRATANTE

Testemunhas:


Aline M. Pereira Alvino


Cristiane Ap. Dias da Silva

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIÃO: MARIO MORI JR.
Av. Daniel Portela, 585 - Fone/Fax (41) 3522-1086 / 9879-1286 - CEP: 87340-000 - Goioerê - PR - E-mail: cartorio@unpar.br
SELO DIGITAL : SpZtc . 97CEu . CVqTK - aMzrq . PRAD
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[GNIcbah0]-RICARDO WILSON STEFENETI.....
[GNIce0X0]-PEDRO FRANCISCO RIBEIRO.....
face a impossibilidade do signatário comparecer CN-11.6.3
do fe. Goioerê-PR, 30/09/2015
em Test. da Verdade.
MARIO MORI JUNIOR - TABELIÃO DESIGNADO

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
ESCREVENTES: Bel. Mario Mori Junior
Luiz Kamide TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Ilda Mitiko Haää
AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (41) 3522-1086
CEP 87360-000 - GOIOERÊ - PARANÁ

BEL. MARIO MORI JR.
Tabelião Designado
Portaria 23/2009



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em **LICENCIATURA EM HISTÓRIA**, em 17 de dezembro de 2004, confere o título de

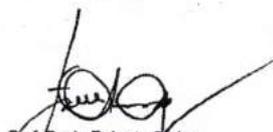
LICENCIADO EM HISTÓRIA

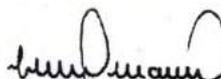
a

RICARDO WILSON STEFENETI

brasileiro, nascido no Estado de Santa Catarina, em 1º de julho de 1976, portador do documento de identidade R.G. n.º 5.347.654-6-PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa-PR, 17 de dezembro de 2004.


Prof. Paulo Roberto Godoy
Reitor


Profª Candida Leonor Miranda
Pró-Reitor de Graduação


Diplomado



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ofício nº 1.569/2017

Chopinzinho, 22 de Novembro de 2017.

Referência: Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público para o Município de Chopinzinho - PR.

Ilustríssimo Senhor,

Em virtude da necessidade de contratação de empresa para realização de Concurso Público no Município de Chopinzinho - PR e considerando o orçamento e documentos comprobatórios de profissionais que compõem o Corpo Docente, Formação e Vínculo com a Instituição apresentados pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri.

Solicitamos ainda a Declaração de Idoneidade da Instituição, informando o prazo de 24h (vinte e quatro horas) contadas a partir do recebimento deste ofício para envio a este Município.

Sem mais, para o momento e certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito
Município de Chopinzinho - PR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
FADCT - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de direito que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do vale do Piquiri - FADCT, CNPJ sob nº 80.900/590.0001-48, na qualidade de Proponente do procedimento de Dispensa de Licitação, instaurado por este Município, que não esta suspensa e/ou impedida de contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goioerê – Pr, 23 de novembro de 2017.

Pedro Francisco Ribeiro
CPF: 775.001.649-04
Diretor/Presidente - FADCT



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ofício nº 1585/2017

Chopinzinho, 23 de novembro de 2017.

Referência: Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público para o Município de Chopinzinho - PR.

Ilustríssimo Senhor,

Em virtude da necessidade de contratação de empresa para realização de Concurso Público no Município de Chopinzinho – PR e considerando o orçamento, documentos comprobatórios de profissionais que compõem o Corpo Docente, Formação e Vínculo com a Instituição, Declaração de Idoneidade apresentados pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri.

Solicitamos ainda se possível da Instituição, a fim de não gerar inconformidades com informações apresentadas por outra Fundação, se a FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, dispõe de: instalações com câmeras de segurança; fechadura biométrica; sala cofre; equipamentos mecânicos, eletrônicos, mecatrônicos, computacionais e gráficos; disponíveis para uso e que garantam a qualidade e absoluto sigilo e segurança necessária à logística, preparação, impressão e correção das provas e a classificação dos candidatos.

Ainda visando não conformidades que nos sejam enviadas junto a essas informações, cópias das notas fiscais, comprovando a aquisição das câmeras de segurança e da fechadura biométrica, bem como fotos das câmeras e da fechadura. Informando como resposta o prazo de 24h (vinte e quatro horas) contadas a partir do recebimento deste ofício para envio a este Município.

Sem mais, para o momento e certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Município de Chopinzinho - PR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

PEDRO FRANCISCO RIBEIRO

FADCT - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DO VALE DO PIQUIRI

Acessar novo webmail

E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

Configurar

Voltar

Responder

Responde

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Spam

Mais

Mover para...

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Fwd: Prefeitura de Ch...

Mensagem 1 de 655

De **Clecia**Para **concurso@fadct.org.br**Data **Hoje 15:44**

Boa tarde, Pedro tem uma resposta para o ultimo oficio encaminhado ontem, 1585, pelo gabinete?

Oficio 1585-2017 FADCT.pdf

----- Mensagem original -----

Assunto:Prefeitura de Chopinzinho
Informações

Data:23.11.2017 16:59

De:gabinete@chopinzinho.p

Para:<concurso@fadct.org.br

Cópia:clecia
<orcamento@chopinzinho.p

Pedro,

Segue oficio 1585 da Prefeitura Municipal de Chopinzinho solicitando informações da empresa FADCT.

Atenciosamente,

Josiane Moschen

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho

(46) 3242-8622

--

Clecia Steilmann Weber
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR
(46) 3242-8616
(46) 3242-8600

Acessar novo webmail

E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

Configurar

Mover para...

Voltar

Responder

Responde

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Spam

Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Prefeitura de Chopinzi...

Mensagem 1 de 480

De gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Para concurso@fadct.org.br

Cópia clecia

Data Qui. 16:59

Pedro,

Ofício 1585-2017 FADCT.pdf

Segue ofício 1585 da Prefeitura Municipal de Chopinzinho solicitando informações da empresa FADCT.

Atenciosamente,

Josiane Moschen

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

(46) 3242-8622



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri.

Goioerê, 24 de novembro de 2017.

Ofício nº 030/2017.

Exmo. Senhor,

Em resposta ao ofício nº 1585/2017 informamos o que segue:

Que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, dispõe de instalações e logística adequada para o processamento de concursos, possuindo câmeras de segurança, fechadura biométrica, sala cofre, equipamentos mecânicos, eletrônicos, mecatrônicos, computacionais e gráficos, os quais se encontram disponíveis e em bom estado de uso, dessa forma garantindo a qualidade, absoluto sigilo e segurança necessária a todas as etapas operatórias do certame, iniciando na elaboração do edital, elaboração das questões inéditas, impressão, aplicação e correção das provas e gabaritos e ainda, a classificação dos candidatos.

Não obstante, informamos que esta Entidade – FADCT, tem em seu acervo a realização de mais de cinquenta concursos, tais como: Estrada de Ferro Oeste do Paraná (Ferroeste), Município de Maringá, Município de Pato Branco, Município de Fazenda Rio Grande, Jandaia do sul, Umuarama e Indianópolis dentre outros, os quais sempre foram realizados com o mesmo esmero e responsabilidade que é marca dessa instituição.

Informamos ainda que por orientação da equipe técnica não disponibilizamos fotos nem tampouco documentos que possibilitem a identificação de locais e ou equipamentos utilizados durante o processo, outrossim, após a contratação da FADCT, durante o processo de impressão das provas é franqueado a presença de um representante da Comissão Municipal que acompanha a realização do concurso público.



Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Pedro Francisco Ribeiro
Diretor/ Presidente - FADCT

Exmo. Senhor
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal de Chopinzinho - PR



Município de Chopinzinho

PRATOZINHO, 20/10/2017

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Taxa Municipal: R\$ 5242-8900 - Rua Miguel Procopio Kurpei, nº 3311

Rua L. S. D. P.

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/10/004455

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto: OFÍCIOS
 Subassunto : ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIOS
 Data Proloc : 20/10/17
 Requerente.: MONICA FACIN
 Logradouro : ANTONIO VICENTE DUARTE

Súmula:

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO, REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL Nº MPPR-0035.17.000351-7.

Neste Termos,
 Peço Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 20/10/2017



 Assinatura do Requerente

Carregado de Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHOPINZINHO/PR

384
B

Ofício nº. 232/2017

CHOPINZINHO, 10 de outubro de 2017.

Referência: Inquérito Civil nº MPPR-0035.17.000351-7
(favor utilizar esta referência na resposta)

4455

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência Recomendação Administrativa nº. 06/2017.

Sendo o que havia para o momento, manifesto protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

RAMIRES HOFFMANN LOLLI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHOPINZINHO/PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº

06/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das funções e atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127, *caput*, e 129, inciso II, da Constituição Federal, e consoante dispõe o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Público zelar para que os poderes públicos e serviços de relevância pública respeitem os direitos e obrigações previstos na Constituição Federal e nas leis pátrias;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais (art. 127 CF);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público atuar preventiva e repressivamente na proteção do patrimônio público, especialmente nos casos de lesividade, repercussão e gravidade;

CONSIDERANDO que a tutela jurídica preventiva é a mais genuína forma de proteção jurídica no contexto do Estado Democrático de Direito, podendo-se atacar diretamente o ato ilícito e evitando a sua prática, continuidade ou repetição;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do inc. IV do art. 27 da Lei



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHOPINZINHO/PR

8.625/1993 faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o art. 2º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, *“atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes”* e *“efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área”*;

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato nº. MPPR-0035.17.000351-7, com o objetivo de apurar a situação de servidores públicos municipais de Chopinzinho que se encontram em desvio de função, uma vez que não estão trabalhando em seus cargos de origem, para os quais foram aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO a relação encaminhada pelo Município de Chopinzinho/PR, por intermédio do ofício n. 1.321/2017-GAB, de 27 de setembro de 2017, que assinala a presença de 39 (trinta e nove) servidores em situação irregular, citando, apenas a título exemplificativo, pessoa aprovada para o cargo de *“agente comunitária de saúde”* que atualmente exerce o cargo de *“auxiliar administrativo”* ou *“atendente de consultório*



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

387

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHOPINZINHO/PR

dentário”, “*motorista*” que exerce o cargo de “*vigia*”, e “*operário*” que exerce o cargo de “*motorista*”;

CONSIDERANDO que não é admissível a alteração completa de funções (transposição de cargo), visto que, para o preenchimento de qualquer cargo é indispensável concurso público, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que assim dispõe:

“A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso Público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”.

CONSIDERANDO que a transposição de cargos, além de afrontar o princípio da legalidade, ofende o princípio da isonomia, consubstanciado especialmente na impessoalidade (art. 37, *caput*, da CF/88), vez que tal conduta ilegal confere nítidos privilégios a determinadas pessoas em detrimento de outras, sendo ato da administração pública realizado de forma arbitrária, sem qualquer fundamentação e respaldo legal, o que pode, inclusive, caracterizar ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria vem reconhecendo a irregularidade de tal situação, conforme se verifica das ementas dos seguintes julgados dos Tribunais de Justiça do Paraná e de São Paulo:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO OBJETIVANDO O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DO DESVIO DE FUNÇÃO - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS INICIAIS - AGRAVO RETIDO NÃO CONHECIDO - NÃO OBSERVÂNCIA DO §1º ART. 523 DO CPC. INSURGÊNCIA DO MUNICÍPIO - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA

3



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHOPINZINHO/PR

REJEITADA - SINDICATO É PARTE LEGÍTIMA PARA REPRESENTAR AS SERVIDORAS EM JUÍZO - ARTS. 5º, XXI E 8º, III DA CARTA MAGNA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - ART.1º DO DECRETO 20.910/32 - CONJUNTO PROBATÓRIO APTO A COMPROVAR O DESVIO DE FUNÇÃO - SERVIDORAS OCUPANTES DO CARGO DE SERVENTE, MAS QUE REALIZAVAM ATIVIDADES ATINENTES AO CARGO DE PREPARADOR DE ALIMENTOS - CONDENAÇÃO DO MUNICÍPIO AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS LEGAIS DURANTE O PERÍODO LABORADO EM DESVIO DE FUNÇÃO - NAS CONDENAÇÕES IMPOSTAS À FAZENDA PÚBLICA, DEVE-SE APLICAR O ARTIGO 1º-F DA LEI Nº. 9.494/97 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº. 11.960/2009, TÃO SOMENTE COM RELAÇÃO AOS JUROS MORATÓRIOS - NOVO CÁLCULO A SER ADOTADO PARA A CORREÇÃO MONETÁRIA QUE DEVE SE DAR PELO IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL DO ART. 5º DA LEI Nº 11.960/09 (VIA PLENÁRIO DO STF NO JULGAMENTO DA ADI 4357/DF, REL. MIN. AYRES BRITO, EM 14.3.2013) - PRECEDENTE STJ - REFORMA DA SENTENÇA QUANTO A ESTE PONTO - APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. (TJPR - 4ª C.Cível - AC - 1165754-4 - São José dos Pinhais - Rel.: Guido Döbeli - Unânime - - J. 10.03.2015).

No mesmo norte:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREFEITOS MUNICIPAIS DESVIO DE FUNÇÕES. I Prefeitos Municipais que admitiram servidores, que, no entanto descaíram em desvio de funções ao tempo da acessão à posse nos cargos elencados; Agentes que passaram a laborar em cargos diversos daqueles para os quais foram aprovados e nomeados. II Agir que torna inútil a existência de concurso público, posto que o servidor empossado poderia ser designado em qualquer cargo ou função, de acordo ao talento do chefe Improbidade administrativa constatada. Punição por violação a princípios basilares da Administração Pública (art. 37 caput da Constituição) Manutenção das penas impostas. Recursos desprovidos. (TJ-SP - Apelação



APL 418015220078260000 SP 0041801-52.2007.8.26.0000
(TJ-SP) Data de publicação: 05/07/2011)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições constitucionais legais, expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao Município de Chopinzinho, na pessoa do seu Prefeito, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, em cumprimento às disposições legais mencionadas, e em vista das circunstâncias ora apuradas, para que adote as seguintes medidas:

- a) determine o retorno de todos os servidores públicos ao seu cargo de origem;
- b) abstenha-se de nomear novos servidores até que a situação dos cargos na Administração Pública seja regularizada, com o cumprimento do item acima e retorno de todos os servidores ao seu cargo de origem, para fins de que as novas nomeações ocorram de acordo com as necessidades do Município.

Assinala-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a autoridade mencionada encaminhe a esta Promotoria de Justiça as informações e os documentos pertinentes às medidas administrativas adotadas para a regularização,



390
2

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHOPINZINHO/PR

esclarecendo, em caso de acolhimento das orientações prestadas, especificadamente, o local de lotação das pessoas que estavam em situação de transposição de cargos, bem como encaminhando cópia do(s) ato(s) administrativo(s) que determinou(aram) o retorno aos cargos de origem.

Assevera-se que o não cumprimento da presente, fará com que sejam tomadas as providências jurídicas pertinentes.

Chopinzinho/PR, 9 de outubro de 2017.

RAMIRES HOFFMANN LOLI

Promotor de Justiça



Município de Chopinzinho

391

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

05/12/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / GABINETE DO PREFEITO / PROCURADORIA MUNICIPAL.

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Em atenção ao Parecer Jurídico (págs. 102 a 108), solicitando em síntese, a realização de novos orçamentos elaborados especificamente por Fundação, constituída sem fins lucrativos, garantindo maior transparência ao procedimento e que fosse verificada a razoabilidade do tempo de aplicação das provas de (até 03 horas), temos a esclarecer o seguinte:

- Foram realizadas várias tentativas de orçamentos com Fundações de Apoio a Universidades do Paraná, sendo que recebemos algumas negativas do fornecimento por parte da Fauel – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina e pelo NC-UFPR – Núcleo de Concursos – Universidade Federal do Paraná;
- A UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná apresentou orçamento para realização do concurso no valor de R\$ 306.640,00 (trezentos e seis mil seiscentos e quarenta reais);
- A FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri apresentou orçamento para realização do concurso no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Para fins de contratação direta por dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Vale lembrar que mencionado dispositivo legal estabelece os seguintes pressupostos: a) ser uma instituição brasileira; b) ser incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou dedicar-se à recuperação social do preso; c) não possuir finalidade lucrativa; d) possuir inquestionável reputação ético profissional.

Ressaltamos que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU é uma instituição brasileira, sem fins



Município de Chopinzinho

392
8

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

lucrativos e tem por objetivo apoiar a UNICENTRO, por meio de fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária.

A FAU já realizou concursos públicos semelhantes ao objeto deste processo para vários órgãos públicos, a título exemplificativo, se encontram com concursos em andamento com esta instituição a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e a Câmara Municipal de Clevelândia. A Instituição também já realizou concurso para o Município de Chopinzinho, sendo que foram feitas as prestações de contas e não foram encontradas irregularidades, conforme se pode constatar através do memorando nº 127/2017 da divisão de Recursos Humanos, restando inquestionável a reputação ético-profissional da FAU para execução dos serviços.

É oportuno mencionar que através de pesquisa realizada na internet acerca de concursos realizados pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, foram encontradas notícias relacionadas ao cancelamento do concurso de Cambará – PR no ano de 2015, tendo em vista, que o município havia contratado a referida instituição, porém recebeu uma Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná (Núcleo do Patrimônio e no Combate à Improbidade Administrativa), questionando dentre outros fatos, a Capacidade Técnica da entidade contratada para a realização do concurso.

Além disso, através de dados obtidos no Portal da Transparência do município de Cambara – PR, observou-se que a contratação realizada inicialmente no ano de 2015 para realização do concurso público com a FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, foi no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), sendo que depois de cancelado o processo, o município realizou nova contratação, desta vez, com a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR – FUNTEF-PR – Unidade Cornélio Procópio no valor de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais), no ano de 2016, conforme constam os documentos em anexo.

Cumprе ressaltar que as propostas apresentadas para execução do Concurso Público, foram as seguintes:

- **FADCT - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);**
- **FAU - R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais);**
- **FUNTEF-PR - R\$ 333.288,00 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais) e;**



Município de Chopinzinho

393
8

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- **UNIOESTE - R\$ 306.640,00 (trezentos e seis mil seiscientos e quarenta reais).**

Considerando os valores acima, a média dos preços apresentados pelas Instituições foi de R\$ 257.232,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais), desta forma, salientamos que o valor apresentado pela FAU (R\$ 229.000,00), encontra-se abaixo da média de preços obtida.

Ainda com relação ao valor a ser desembolsado pelo Município de Chopinzinho na contratação da FAU para execução do Concurso Público, ressaltamos que foi realizado estudo com base no número de inscritos em concursos anteriores realizados nos anos de 2013 e 2015, sendo que no ano de 2013 foi aberto concurso para 31 cargos, 40 vagas e houveram aproximadamente 720 inscritos, já no ano de 2015 foi aberto concurso para 13 cargos, aproximadamente 30 vagas e houve aproximadamente 800 inscritos. Para o concurso atual estão sendo ofertadas 38 vagas, para 27 cargos, sendo que temos a estimativa de 1800 inscritos, desta forma, considerando o valor das taxas de inscrição a serem recolhidas dos candidatos, a receita a ser arrecadada deverá ser suficiente para custear o pagamento das obrigações assumidas pelo Município na contratação da instituição em questão.

Da análise dos fatos apresentados, a **Comissão Permanente de Licitações, salvo melhor juízo, sugere** a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU para realização do concurso público.

A Comissão Permanente de licitações encaminha os autos à Procuradoria Municipal para conhecimento, análise e posicionamento, emitindo Parecer Jurídico. Seguem anexos ao processo: Autorização do Prefeito, Termo de Referência, Minuta de Dispensa de Licitação por Justificativa e Minuta do Contrato atualizados.

Comissão Permanente de Licitações


Eduardo Pivatto


Roberto Alencar Przendziuk


Jovani Martins


Onerio Cambuzzi Filho



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2015

DATA: 25/11/2015 PROTOCOLO: 7981 / 2015

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO RIO PIQ

CNPJ: 80.900.590/0001-48

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 449

Bairro: JARDIM LINDOLA Cidade: GOIOERE - PR

CEP: 87.360-000

Telefone: (44) 3522-2135

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0300104122100220703390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0300104122100220703390390000	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0300204128100220803390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0300204128100220803390390000	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0300204128100220803390390000	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89190	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	UND	1.00	118.000,0000	118.000,00
Total:							118.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24. da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 31/2016

RS 06
CAMBARÁ - PR

Referência
 Com Procedimento - nº _____
 Sem Procedimento

Tipo de atendimento
 Atendimento ao público
 Reunião/Audiência Extrajudicial

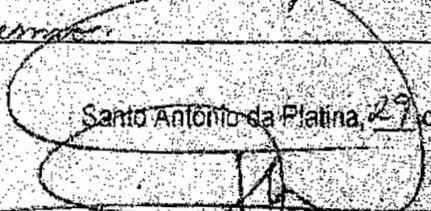
Assunto
 Representação
 Dúvidas
 Outro

Providências
 Solicitação de documento - Prazo _____
 Recomendação - Prazo _____
 Outra

Nesta data e horário, na sede do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, presentes(s) Jr. João Mattar Olivato, Prefeito de Cambará; Jr. Eli Arantes, Procurador do Município de Cambará e Jr. André Scandolo, Secretário de Administração do mesmo Município

e os demais que abaixo assinam, tratou-se do seguinte: a respeito do Concurso Público referente ao Edital nº 02/2016 da Prefeitura de Cambará, foram feitos diversos apontamentos que demonstram, inúmeros, falta de capacidade técnica da Fundação contratada (FADCT), o que se deu pela inclusão de provas para cargo que não constava do edital, entre outros. Além disso, foram observados cargos que precisam de adequação legal, os que possuem atribuições muito amplas, o Ministério Público analisará os demais documentos atinentes ao certame e expedirá recomendação anulatória do mesmo.

Santo Antônio da Platina, 29 de março de 2016, às 16:00 horas.


KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
Promotora de Justiça

PARTICIPANTES:

GEPATRIA



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Santo Antônio da Platina, 1º de abril de 2016.



Ofício GEPATRIA/SAP nº 209/2016 - A

Exmo. Senhor:

Chegou ao conhecimento do Ministério Público que o Município de Cambará estava realizando concurso público para diversos cargos, tendo, para tanto, contratado a mesma fundação contratada pelo SAMAE do Município de Andaraí, onde ocorreram diversos problemas, ocasionando a suspensão das provas.

Diante disso, o Ministério Público entendeu por bem analisar o edital do Concurso Público de Cambará, a fim de verificar o andamento do mesmo. Constatados diversos pontos que induzem, no mínimo, à falta de capacidade técnica da fundação, o Prefeito Municipal de Cambará foi convidado a comparecer neste Gepatria, a fim de tomar ciência do constatado. Também foi solicitado ao mesmo que apresentasse o procedimento licitatório realizado para contratação da fundação.

Nessa oportunidade foi esclarecido ao Prefeito que o Ministério Público iria recomendar a anulação do concurso, ao que o Chefe do Executivo informou que iria suspender o certame para a adoção das medidas pertinentes.

Após análise mais acurada do edital de concurso público nº 01/2016 e do procedimento licitatório que justificou a contratação da fundação responsável, constatou-se o seguinte:

1 – Foi realizada Dispensa de Licitação nº 41/2015, cuja solicitação de abertura se deu em 13/11/2015 pelo Secretário de Administração André Telles da Silva Scandolo (fls. 01), contudo, somente em 24/11/2015 o mesmo apresentou um memorando justificando a abertura do concurso, sem, contudo, apontar quais os cargos efetivamente seriam necessários para os quadros do Município (fls. 02/03).

GEPATRIA

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 121, Santo Antônio da Platina, CEP: 85.430-000 - Fone/fax: (43)3534-2754 - nuclensap@mpr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

398

CAMBARÁ - PR

Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa tendo em vista a pessoa do contratado, que não pode visar lucros e deve ser incumbida da pesquisa e desenvolvimento científico.

6 - Além disso, o contrato estabelece que o Município de Cambará se obriga a repassar à fundação contratada o Banco, o número da agência e o número da conta-corrente específica para recebimento das taxas de inscrição, sem justificar tal medida, eis que os recursos advindos das taxas de inscrição pertencem ao Município.

7 - Também a cláusula 5ª do contrato estabelece que os recursos financeiros que farão frente às despesas do concurso serão aqueles decorrentes da taxa de inscrição arrecadada pela contratante e posteriormente repassados à contratada. Como já mencionado no item anterior, a taxa de inscrição de concurso público pertence ao Município, não sendo possível a destinação da mesma à empresa/fundação contratada. A despesa decorrente do concurso deve ter previsão orçamentária e valor certo, não podendo simplesmente ser destinado valores aleatórios à empresa, conforme a arrecadação do concurso.

8 - Em análise ao edital de Concurso Público nº 01/2016 e suas retificações foram observadas uma série de irregularidades, conforme segue:

8.1 - falta da indicação das Leis de criação dos cargos que estão sendo ofertados, bem como a resolução que nomeou os integrantes da Comissão de Concurso e o nome de seus membros, o que dificulta a fiscalização do certame;

8.2 - não foi especificado se o Município promoverá o curso de formação aos aprovados no cargo de Guarda Municipal;

8.3 - não foi respeitado o piso salarial da classe dos Professores, que atualmente corresponde ao valor R\$ 1.067,82 (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para carga horária de 20 horas semanais;

8.4 - na prova objetiva para os cargos de nível técnico e superior (tabela do item 7.2), as questões de conhecimento específico compõem apenas 60% do total das questões, quando o

GEPATRIA

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 - Fone/fax (43)3534-2754 - nucleosao@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

FLS. 10
CAMBÁRIA - PR

recomendado pelo Ministério Público é que para esses cargos predomine, no mínimo, 70% de questões de conhecimento específico;

8.5 - conforme tabela do item 7.4.6 não constam quais documentos serão aceitos como comprovação dos títulos de especialização, mestrado e doutorado (diploma ou certificado/histórico e carga horária mínima);

8.6 - o item 9.2 estabelece o prazo 02 (dois) dias para o candidato interpor recurso ao gabarito provisório, em dissonância à recomendação do Ministério Público no sentido de que o prazo para recursos seja de no mínimo 03 (três) dias;

8.7 - o item 12.11 indica a forma de chamamento dos candidatos aprovados pelas cotas de portadores de necessidades especiais, entretanto não há especificação de como se dará o chamado dos candidatos afrodescentes;

8.8 - o edital, no item 12.1, estabelece que a convocação do candidato aprovado no certame se dará por edital. Contudo, a convocação para ser válida deve ser pessoal, o que se alcança mediante o envio de carta com A.R. (Aviso de Recebimento), conforme recomendação deste GEPATRIA;

8.9 - os cargos **Agente de Manutenção (masculino)** e **Agente Operacional (feminino)** fazem distinção de gênero, o que é inadmissível, uma vez que não se pode rotular um cargo ou destiná-lo apenas a pessoas de um determinado sexo;

8.10 - o cargo de Agente de Manutenção, constante do edital de concurso, apresenta-se como um "macro-cargo", pois possui em suas atribuições funções de Auxiliar de Obras em Geral, Feitor de Serviços, Vigilante e Porteiro, Horticultor, Auxiliar de Oficina, Borracheiro, Funções Administrativas e outros afetos à área, Encanador, Auxiliar de Topografia, Conferente de Obras, Pintor, Carpinteiro e Mestre de Obras. Tendo em vista que se tratam de atividades distintas, deve ser criado um cargo para cada uma dessas funções, não podendo um mesmo cargo possuir funções tão distintas;

GEPATRIA

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 - Fone/fax (43)3534-2754 - nucleosap@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PLS

CAMBARÁ - PR

8.11 - o cargo de Agente de Serviços Públicos, constante do edital de concurso, apresenta-se como um "macro-cargo", pois possui em suas atribuições funções de Auxiliar de Assistência Social, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Biblioteca, Agente de Saúde e Atendente de Farmácia. Tendo em vista que se tratam de atividades distintas, deve ser criado um cargo para cada uma dessas funções, não podendo um mesmo cargo possuir funções tão distintas;

8.12 - o cargo de Assistente Administrativo, constante do edital de concurso, apresenta-se como um "macro-cargo", pois, em que pese exigir como requisito do candidato a conclusão do ensino médio, possui em suas atribuições funções de Assistente Administrativo, Secretário, Auxiliar Técnico de Planejamento e Pesquisa, Assistente Tributário e Assistente de Recursos Humanos. Tendo em vista que se tratam de atividades distintas, deve ser criado um cargo para cada uma dessas funções, não podendo um mesmo cargo possuir funções tão distintas;

8.13 - além disso, foram expedidos 8 (oito) editais de retificação, o que se mostra exagerado para uma fundação que se diz especialista em concursos públicos, notadamente quando esses editais são para corrigir erros e inconsistências grosseiros. Veja:

a) o edital que inaugurou o concurso público foi o de nº 01/2016. Em razão de vários vícios existentes nesse edital de abertura, a FADCT publicou o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2016**, para o fim de:

a.1) incluir o número de vagas, salário, carga horária e atribuições dos cargos de Professor de Artes, Professor de Educação Física e Professor de ensino fundamental, que não constavam do primeiro edital;

a.2) alterar a data inicial das inscrições para 18/02/2016, vez que no edital inaugural, datado de 06/02/2016, constava como data inicial de inscrições o dia 18/01/2016, ou seja, as inscrições já haviam se iniciado há 19 (dezenove) dias antes da divulgação do edital!

a.3) alterar a data da prova de 04/04/2016 para 03/04/2016;

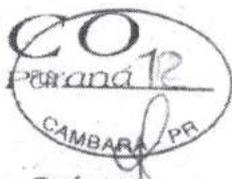
GEPATRIA

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 - Fone/fax (43)3534-2754 - guelcosap@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



- a.4) alterar o conteúdo programático dos cargos de Professor de Arte e Professor de ensino fundamental, que estavam trocados;
 - a.5) inserir o conteúdo programático para o cargo de Médico Anestesista, que não constava do edital inicial;
 - a.6) alterar o conteúdo programático para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, eis que o conteúdo constante do primeiro edital referia-se ao conteúdo do cargo de Médico Anestesista;
 - a.7) excluir a prova prática para o cargo de Artesão, visto que esse cargo não constava do concurso público;
 - a.8) excluir as atribuições do cargo de Médico Ortopedista, constante do Anexo I, eis que este cargo não constava do concurso público;
 - a.9) excluir do conteúdo programático as matérias para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Educador Físico, eis que estes cargos não constavam do concurso público;
 - a.10) incluir o conteúdo programático para os cargos de Agente Operacional, Auxiliar de Vigilância Sanitária, Engenheiro Civil, Médico Cirurgião Geral, Médico Geriatra, Médico Angiologista, Cientista Social e Economista.
 - a.11) inserir o cronograma do concurso, porque até então também não constava;
- b) após essas alterações incluídas pelo **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2016**, a FADCT fez publicar o "**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 REPUBLICADO NA ÍNTEGRA POR INCORREÇÕES**". Assim, tem-se 3 (três) editais nº 01/2016:
- Edital de Concurso Público nº 01/2006;
 - Edital de Retificação nº 01/2016;
 - Edital de Concurso Público nº 01/2016 republicado na íntegra por incorreções.

GEPATRIA

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 131, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 - Fone/fax (43)3534-2754 - nucleosao@mpr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

402
FLS 13
CAMPANA - PR

Contudo, mesmo após todas essas retificações, o edital retificado voltou a sofrer uma série de novas retificações, conforme se demonstrará:

c) pelo **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2016** houve a correção dos salários dos cargos de Engenheiro Agrônomo e Técnico em Contabilidade; a exclusão de parte do conteúdo programático do cargo de Economista; inseriram os tipos de prova e o horário de realização das mesmas para o cargo de Engenheiro Civil e inseriram conteúdo programático para o cargo de Auxiliar de Epidemiologia;

d) no **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2016** foi acrescentado o turno de aplicação das provas para o cargo de Técnico de Raio-X, uma vez que esse dado não constou do Edital de Concurso Público nº 01/2016 Republicado; também acrescentou conteúdo programático para os cargos de Assessor Jurídico e Procurador Jurídico, mostrando o amadorismo da FADCT em organizar Concursos Públicos;

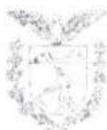
e) no **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2016** foi acrescentado o cargo de **Assistente Social**, que não constava no Concurso Público nº 01/2016, contudo, exigiu-se como requisito para o cargo (Anexo I – Das atribuições do cargo) a conclusão de curso superior na área de Administração, quando deveria ter sido exigida formação em Serviço Social;

f) o **EDITAL Nº 05/2016** dispõe sobre o cancelamento das provas para o cargo de Técnico em Raio-X. Em seu conteúdo foram utilizados os termos "Técnico em Radiologia" e "Técnico em Raio-X" para se dirigir ao mesmo profissional. Diante disso, foi publicado novo **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2016**, para o fim de substituir o termo "Técnico em Radiologia" por "Técnico em Raio-X", mostrando que não houve consulta à legislação para se indicar a nomenclatura correta do cargo.

g) o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 07/2016** excluiu, mais uma vez, grande parte do conteúdo programático do cargo de Economista, constante do "EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 REPUBLICADO NA ÍNTEGRA POR INCORREÇÕES", visto que tal conteúdo foi publicado em duplicidade, nesse edital, mais uma vez mostrando a desorganização no concurso público.

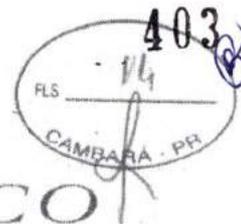
GEPATRIA

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 - Fone/fax (43)3534-2754 - nucleosap@mpr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



h) o EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 11/2016 alterou data das provas práticas dos cargos de Motorista em geral e Operador de Máquinas Rodoviárias.

9 – Além disso, por ocasião da reunião entre o Prefeito de Cambará e o Ministério Público, o Procurador Jurídico de Cambará reconheceu a dificuldade enfrentada na prestação dos serviços pela FADCT e, tendo ciência dos problemas ocorridos no concurso público do Samae de Andirá, a própria comissão de concurso da Prefeitura de Cambará cuidou de providenciar o ensalamento dos candidatos para o dia da prova, visando resguardar problemas decorrentes do amadorismo da Fundação contratada, substituindo-se no contrato;

10 – Também, o Ministério Público recebeu representação anônima noticiando possíveis pessoas que seriam beneficiadas com a aprovação no concurso público supra mencionado, indicando as vagas marcadas para os cargos de Contador, Administrador, Arquiteto, Engenheiro Civil e Advogado.

11 – Finalmente, paralelamente ao concurso público, o Município de Cambará está realizando Processo Seletivo Público, referente ao edital de abertura nº 06/2016, por meio da FADCT, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias, Artesão, Auxiliar de Saúde Bucal, Educador Físico, Técnico em Higiene Bucal e Técnico em Prótese. Contudo, a contratação dos aprovados se dará pelo regime CLT, o que é vedado pelo ordenamento jurídico pátrio que estabelece o regime jurídico único, eis que no Município de Cambará prevalece o regime estatutário.

Com isso, verifica-se que esses fatos colocam em dúvida a capacidade técnica da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, tornando o concurso público frágil e passível de questionamentos. Além do mais, permitir a continuidade do certame nos moldes como se apresenta, poderá gerar danos maiores, cuja extensão ainda não é possível aferir, eis que após a realização das provas surgirá o interesse de eventuais aprovados no concurso.

GEPATRIA

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
Rua Marçal Deodoro da Fonseca, 101, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 - Fone/fax (43)3534-2754 - nucleos@sempr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



Assim, na audiência realizada neste Gepatria ficou acordado que após uma melhor análise do edital e do procedimento licitatório, o Ministério Público expediria recomendação para anular o concurso. Contudo, Vossa Excelência, em momento de discernimento, houve por bem rever seu próprio ato e, antecipadamente, cancelou o concurso público por *sponte propria*. Dessarte, nesse ponto concorda plenamente o Ministério Público uma vez que a ANULAÇÃO DO CERTAME SE IMPÕE, bem como a devolução da taxa de inscrição aos candidatos, que também já foi disciplinado.

De outro turno, o Ministério Público entende cabíveis as seguintes recomendações:

I – seja anulado o procedimento de dispensa de licitação e do contrato dele decorrente, a fim de que se realize um novo procedimento mais organizado, onde sejam documentadas todas as fases do certame por ordem cronológica.

II – seja instaurado procedimento administrativo em face da FADCT, a fim de apurar a falta de capacidade técnica da mesma.

III – sejam alterados os cargos de Agente de Manutenção, Agente de Serviços Públicos e Assistente Administrativo, para o fim de manter apenas as funções pertinentes aos cargos, criando-se novos cargos para as funções excedentes, com vistas a se evitar "macro-cargos" ou cargos com funções muito distintas.

IV – seja anulado o Processo Seletivo Público referente ao edital nº 06/2016, por não se admitir o duplo regime jurídico, extinguindo-se, por Lei própria o regime celetista, caso exista.

Por fim, considerando que o parecer contábil e o contrato fazem alusão ao pagamento dos serviços em duas parcelas, nos meses de dezembro/2015 e janeiro/2016, solicita-se o seguinte:

I – sejam enviadas cópias das notas fiscais, empenhos, ordens de pagamento e cheques ou outro forma de pagamento, referentes ao pagamento da FADCT;

GEPATRIA

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio da Platina, CEP. 86.430-000 - Fone/fax (43)3634-2754 - nucleosap@mpr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

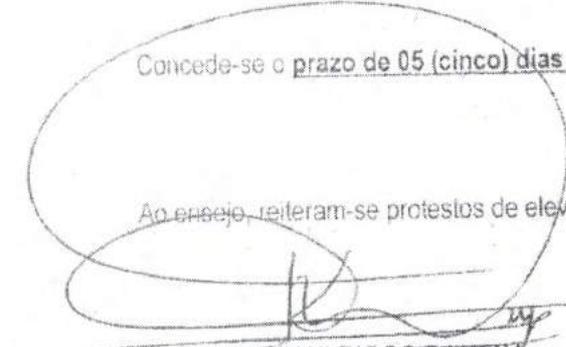
405
FLS 16
CAMBARÁ - PR

II – sejam também enviadas cópias das LOA, publicadas, referentes aos anos de 2015 e 2016;

III – para a realização de novo concurso, seja observada a Recomendação nº 05/2010 do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, bem como, a Instrução Normativa nº 71/2012 do TCE/PR.

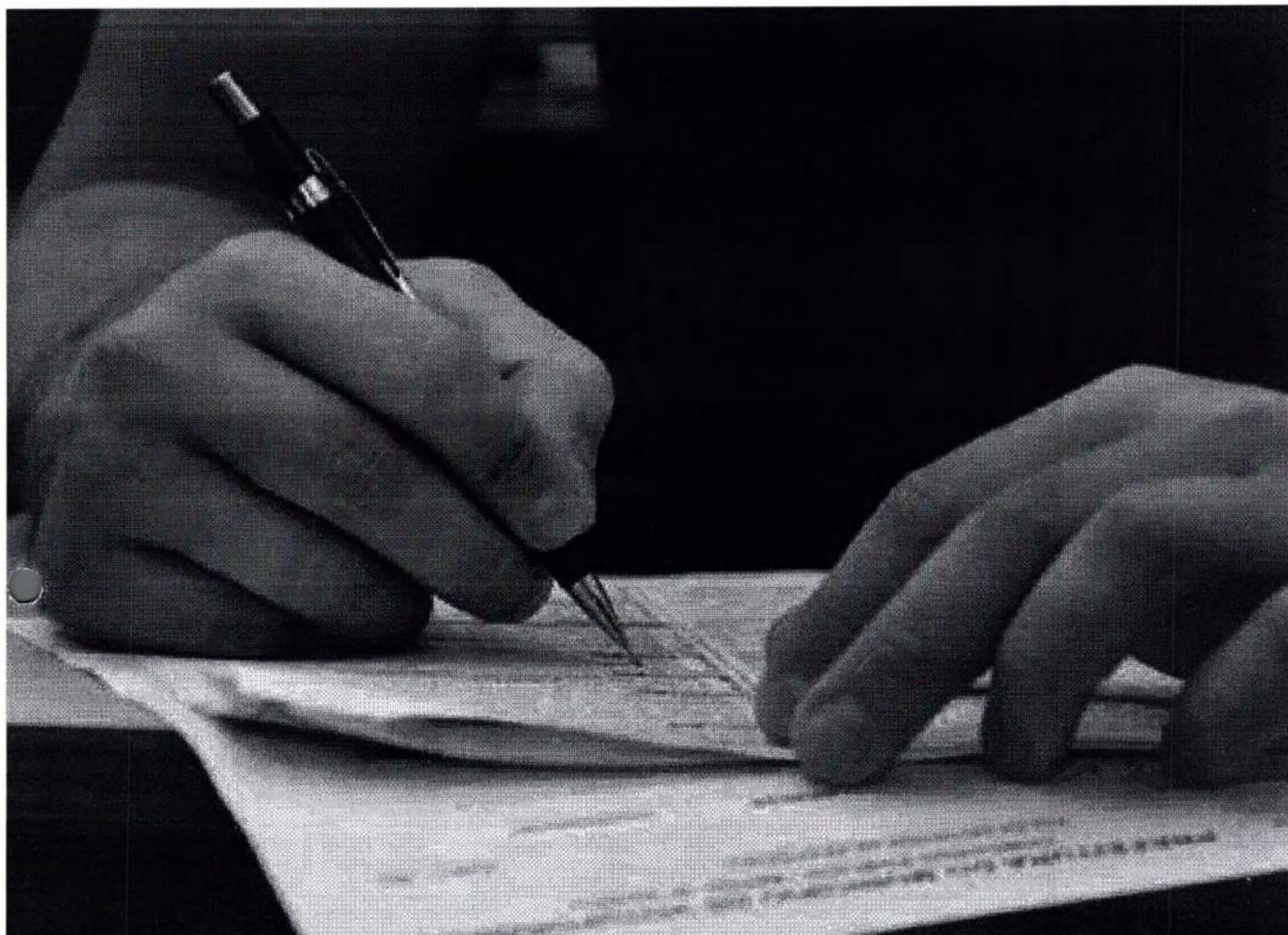
Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para resposta a essa recomendação.

Atenciosamente, reiteram-se protestos de elevada estima e distinta consideração.


KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
Promotora de Justiça

Exmo. Senhor
JOÃO MATTAR OLIVATO
DD. Prefeito Municipal
Cambará/PR

GEPATRIA
Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio de Platina, CEP. 86.450-000 - Fone/fax (43)3534-2754 - nucleosao@moppr.mp.br



A prefeitura de Cambará foi obrigada a cancelar o Concurso Público Edital nº 01/2016 após recomendação do Ministério Público (Núcleo do Patrimônio e no Combate à Improbidade Administrativa) por causa da incapacidade técnica da entidade contratada para realização do concurso, além da oferta de existência de atribuição muito ampla de alguns cargos.

Uma nova data será marcada e publicada no site www.cambara.pr.gov.br.

Os interessados em fazer o concurso que será reaberto, poderão solicitar no momento da reinscrição, nos termos do que será previsto no edital o reaproveitamento do pagamento da taxa de inscrição.

Os candidatos que quiserem a devolução dos valores das respectivas inscrições deverão preencher um formulário, até o dia três de maio, no Anexo Único do presente Edital e encaminhá-lo ao e-mail paulamizidoro@gmail.com.

A falta de expertise na prefeitura cambaraense gerou reclamações nas redes sociais.

TAGS CAMBARÁ ([HTTPS://NPDIARIO.COM/ASSUNTO/CAMBARA/](https://npdiario.com/assunto/cambara/))

Educação

Home Carreira Cidadania Ciência Concursos Enem/Enade Ensino Oportunidades Passado a limpo
 Prouni/Fies Vagas ABRE Vestibular

Concursos

01/04/2016 17:05

MINISTÉRIO PÚBLICO

Concurso público de Cambará é cancelado

A Prefeitura de Cambará, no norte pioneiro, atendeu recomendação do Ministério Público e cancelou o **concurso público que previa o preenchimento de 126 vagas** e salário de até R\$ 10,8 mil.

O MP questionou a capacidade técnica da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri (Fadct), entidade contratada para realização do concurso. Outro ponto levantado pela promotoria foi a atribuição muito ampla aplicada para alguns cargos.

A prefeitura cancelou o concurso, mas informou que os processos seletivos serão reabertos no futuro.

Candidatos que tiverem interesse na devolução da taxa de inscrição deverão preencher um formulário ([aqui](#)) e encaminhá-lo ao e-mail paulamizidoro@gmail.com

Quem tiver interesse em fazer o concurso quando for reaberto poderão solicitar o reaproveitamento do pagamento de inscrição.

O prazo para pedir a devolução dos valores vai até 3 de maio. O prazo para o dinheiro ser restituído é de 30 dias a partir da entrega do requerimento.

Redação Bonde

comentários

Recomendamos para você

PUBLICIDADE

Continue Lendo

- 1 Concurso público de Cambará é cancelado
- 2 Segundo dia do Enem tem 32% de abstenção de candidatos
- 3 Estudantes se preparam para segundo domingo de provas do Enem
- 4 Londrina terá primeiro colégio da Polícia Militar do interior do

PUBLICIDADE

MP

Cambará cancela concurso público

31 MAR 2016

Por Redação com Roberto Francisquini

18h04

Comentar

Compartilhar

O Prefeito de Cambará João Mattar Olivato fez publicar na edição de ontem do Diário Oficial do Município o Edital N° 24/2016, pelo qual cancela o Concurso Público que seria realizado pela prefeitura com objetivo de contratar novos servidores para várias áreas da administração municipal.

A decisão da administração acata recomendação da promotora de justiça Kele Cristiani Diogo Bahena do Núcleo do Patrimônio e no Combate à Improbidade Administrativa, que questionou a capacidade técnica da empresa contratada pelo Município para realização do concurso público, bem como a oferta de existência de atribuição muito ampla de alguns cargos.

Segundo uma fonte da área administrativa da prefeitura, estava praticamente tudo pronto para a realização do concurso, mas o prefeito, diante da recomendação do Ministério Público, resolveu cancelar o evento, mas ressalva que, diante da necessidade da administração, novo evento será programado.

No edital que divulgou Mattar assinalou que acata a recomendação do MP cancelando o concurso público e anulando todos os atos e efeitos adotados até a presente data, informando a todos os candidatos que o evento cancelado será reaberto em data nova data que será informada por meio de publicação no site www.cambara.pr.gov.br e no diário oficial do município - Jornal Diário Oficial do Norte Pioneiro, através de novos editais.

O mesmo edital informa a todos os candidatos que tiverem interesse na devolução dos valores das respectivas inscrições deverão preencher um formulário solicitando a restituição do dinheiro

aos candidatos, com o intuito de preservar o direito líquido e certo pela restituição, que deverão preencher o formulário constante no Anexo Único do Edital. Ao que manifestarem interesse em realizar o concurso público que será reaberto poderão solicitar no momento da reinscrição, nos termos do que será previsto no edital o reaproveitamento do pagamento da taxa de inscrição.

Os candidatos que não tiverem interesse no pedido de reaproveitamento do pagamento da taxa de inscrição terão o prazo de 30 dias para requerer a devolução dos respectivos valores, a contar do dia 04.04.2016, sendo que a devolução será realizada em até 30 dias a contar da data do requerimento. O prazo para solicitar a devolução encerrará em 03.05.2016.

Diversos candidatos que se inscreveram e se prepararam para o concurso lamentam nas redes sociais. Diretores de escolas municipais estão atônitos com o cancelamento do Concurso, tendo em vista que há uma carência grande de professores e o processo seletivo viria em boa hora para suprir a demanda. Com o cancelamento, ninguém sabe o que fazer sem as contratações.



Blogs



Blog
Red
'aut



Paço
Rat
par



Fábi
Poli
trás



Flávi
NO!



Bent
Pan

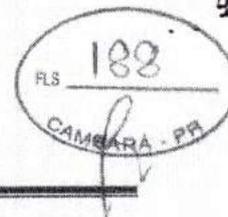
Vi





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800



CONTRATO Nº 07/2016 - ID36/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 07/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – FUNTEF-PR – UNIDADE CORNÉLIO PROCÓPIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ.

Aos 18 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Brasil, nº 1.229, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.442.756/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. JOÃO MATTAR OLIVATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.171.434-6/PR, inscrito no CPF/MF nº 474.967.709-49, residente e domiciliado na Cidade de Cambará/PR, doravante denominada simplesmente **Prefeitura** e a **Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR – FUNTEF-PR – Unidade Cornélio Procópio**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alberto Carazzai, 1640, Centro, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **02.032.297/0004-45**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Sr. PAULO CEZAR MOSELLI**, portador da Carteira de Identidade RG 3.104.547-9/PR, inscrito no CPF sob nº 444.580.619-68 e por seu Diretor Financeiro, **Srª. ALANA REGINA BIAGI SILVA LISBOA**, portador da Carteira de Identidade RG 7.199.575-5/PR, inscrito no CPF sob nº 033.846.009-83, doravante denominada **FUNTEF**, resolvem celebrar o presente contrato mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo nº 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Contrato a prestação de serviços para realização de Concurso Público e Teste Seletivo para seleção de pessoal, para a seleção de pessoal para o preenchimento **93 (noventa e três) vagas, distribuídas em 50 (cinquenta) cargos**, conforme especificado no Anexo I – Cargos, nível de escolaridade, vagas e tipos e com posição de provas. Integra este instrumento o processo de **Dispensa de Licitação nº 09/2016**.

Parágrafo único. Cabe à Funtef:

I. Edital e inscrições

- a) Montar a minuta do Edital do Concurso Público, em conformidade com a legislação do Município de Cambará, sendo que a FUNTEF não se responsabiliza por ações judiciais ou outras obrigações e responsabilidades advindas de divergências entre a legislação federal e a legislação do Município;
- b) Revisar e finalizar o Edital para publicação, após complementação e ratificação feitas pela PREFEITURA;



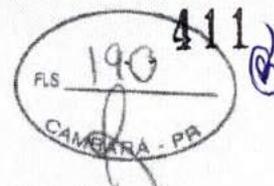
- c) Publicar no site www.funtefcp.com.br o edital, após a PREFEITURA tê-lo enviado para análise prévia do Ministério Público;
- d) Proceder à organização e montagem do sistema de inscrições via internet com geração de boletos;
- e) Realizar processamento de pagamentos e montagem de cadastro dos candidatos;
- f) Organizar a relação dos inscritos, classificando-os por ordem alfabética e cargo pretendido e separando-os em turmas de, no mínimo, 30 e, no máximo, 40 candidatos;
- g) Monitorar o sistema para o processo de inscrições via internet.

II. Elaboração das Provas

- a) Acompanhar e coordenar todo o processo de elaboração de questões;
- b) Selecionar e contratar profissionais capacitados e qualificados, garantindo a elaboração de questões inéditas (questões objetivas com 5 (cinco) alternativas), e a manutenção de sigilo;
- c) Elaborar as provas escritas para os cargos propostos, conforme especificado no Edital;
- d) Proceder à revisão técnica e linguística das questões;
- e) Editorar as provas;
- f) Imprimir as provas;
- g) Imprimir as folhas de respostas das questões objetivas;
- h) Empacotar os materiais de prova (provas, listas de presença, folhas de respostas das questões objetivas) em plásticos não transparentes lacrados;
- i) Elaborar os critérios de avaliação;
- j) Elaborar os gabaritos das questões objetivas.

III. Aplicação das Provas

- a) Supervisionar os locais de aplicação das provas para garantir condições adequadas para a realização do Teste Seletivo;
- b) Treinar pessoal para a aplicação das provas;
- c) Aplicar as provas objetivas gerais e específicas;
- d) Acompanhar e fiscalizar todo o processo de realização das provas;
- e) Recolher, organizar e lacrar os pacotes de provas e folhas de respostas;
- f) Transportar as folhas de respostas, em malotes de segurança;
- g) Proceder à leituras das folhas em leitura ótica;
- h) Realizar a crítica dos resultados;
- i) Processar os dados e emitir o resultado;
- j) Divulgar o gabarito das provas no segundo dia útil seguinte à sua realização, pela internet;
- k) Atender e responder aos recursos interpostos pelos candidatos, de acordo com o previsto no Edital;
- l) Emitir a relação, em ordem de classificação, dos candidatos aprovados nas provas escritas;
- m) Realizar prova prática para os cargos conforme previsto no Anexo I - no quantitativo de até o 20º (vigésimo) candidato classificado na prova objetiva em cada um dos cargos.



IV. Resultados

- a) Emitir o edital com a relação oficial dos candidatos aprovados, o qual deverá ser homologado pela PREFEITURA.

V. Parecer Técnico

- a) Analisar as questões que porventura forem alvo de recurso dos candidatos junto à PREFEITURA, de acordo com o previsto no Edital;
- b) Apresentar parecer técnico, encaminhando-o à PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO

O trabalho será executado pela FUNTEF, sob a responsabilidade do Diretor Executivo da Unidade Cornélio Procópio, Paulo Cezar Moselli, da Diretora Financeira, Alana Regina Biagi Silva Lisboa, do Presidente da Banca Examinadora de Concursos Públicos Externos, Fernando Henrique de Oliveira Camara, auxiliados por Equipe Técnica com experiência em administração e execução de Concursos Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA FUNTEF

A FUNTEF se obriga a:

- I. Dedicar-se ao projeto até o término da validade deste contrato, empenhando todos os esforços para sua execução, dentro dos padrões de qualidade preconizados pelas normas vigentes.
- II. Responder por quaisquer reivindicações trabalhistas, relativas às atividades realizadas por servidores do seu quadro funcional, durante a vigência deste contrato.
- III. Entregar única e exclusivamente à PREFEITURA, as informações geradas, assegurando o sigilo necessário em relação às informações confidenciais, passadas pela PREFEITURA, tratadas na Cláusula Sexta deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

A PREFEITURA obriga-se a:

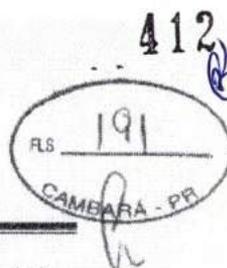
- I. Fornecer os recursos financeiros acordados neste Contrato, conforme cláusulas sétima e oitava deste instrumento.
- II. Zelar pelo bom nome da FUNTEF; em caso de uso indevido do nome da FUNTEF, responderá a PREFEITURA pelas perdas e danos daí decorrentes.
- III. Responder por quaisquer reivindicações trabalhistas, relativas às atividades realizadas por servidores do seu quadro funcional, durante a vigência desse contrato.
- IV. Complementar, ratificar e enviar o edital do Concurso Público e do Teste Seletivo para análise prévia do Ministério Público.
- V. Homologar e divulgar o Edital do Concurso Público e do Teste Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800



- VI. Abrir conta bancária específica para recebimento dos boletos de inscrição, conforme instruções repassadas pela FUNTEF, responsabilizando-se pelas taxas dos serviços bancários.
- VII. Fornecer à FUNTEF os dados bancários necessários para o sistema de inscrição.
- VIII. Encaminhar para a FUNTEF os arquivos de retorno do banco, os quais informam o nome de quem pagou a inscrição.
- IX. Providenciar local e pessoal para atendimento aos candidatos que necessitarem de informações, para recebimento e protocolo dos pedidos de isenção e recebimento e protocolo de possíveis interposições de recurso.
- X. Responsabilizar-se pela definição do(s) local(is) onde as provas serão realizadas, condicionados à aprovação da comissão de concurso, bem como por possíveis custos relativos a esses locais.
- XI. Pagar os custos (caso haja) relativos à execução do serviço a todo o pessoal de que trata o item IX da cláusula quarta.
- XII. Homologar as inscrições e divulgar a relação de candidatos cujas inscrições foram homologadas.
- XIII. Providenciar a avaliação médica de candidatos aprovados e classificados portadores de deficiência, se houver necessidade.
- XIV. Homologar o resultado final do Teste Seletivo.
- XV. Convocar e nomear os aprovados, de acordo com as necessidades da PREFEITURA e com o disposto no edital do Teste Seletivo.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS SOCIAIS

- I. Os encargos financeiros e sociais dos integrantes da equipe da FUNTEF que executarão os serviços definidos para esta, neste instrumento, correrão por conta da FUNTEF.
- II. Os encargos financeiros e sociais dos integrantes da equipe da PREFEITURA que executarem algum serviço para a realização do concurso correrão por conta da PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA - INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A expressão "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS", para os fins deste Contrato, significa toda e qualquer informação resultante do trabalho e/ou fornecida para sua geração; em tempo, definimos que serão confidenciais apenas para fins estratégicos e pedagógicos inerentes ao processo de teste seletivo, não compreendendo o mesmo para processos judiciais.

§ 1º - Somente serão consideradas confidenciais as informações referidas no *caput* desta cláusula, determinadas, por escrito.

§ 2º - As obrigações da FUNTEF, relativas às "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS", não se estendem às informações que sejam ou se tornem disponíveis publicamente, que sejam recebidas de terceiros sem obrigação de sigilo, ou cuja divulgação haja sido aprovada, por escrito, pela PREFEITURA.

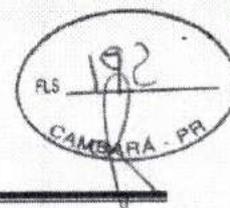
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800



413

A FUNTEF executará os serviços propostos, sem qualquer ônus adicional para a PREFEITURA, mediante contrato de prestação de serviço nos valores conforme Tabela 1.

INSCRITOS	TOTAL	Adicional por cargo
Até 1000	R\$ 132.600,00	R\$ 800,00 para cargos de nível fundamental/médio
Acima de 1000	R\$ 132.600,00 + R\$ 40,00 por candidato adicional	R\$ 1.500,00 para cargos de nível médio Técnico R\$ 1.900,00 para cargos de nível superior

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento relativo à execução do serviço, objeto deste Contrato, será efetuado à FUNTEF, como se segue:

I. pagamento da importância constante do § 2º da cláusula onze do presente contrato, caso o objeto deste Contrato seja rescindido pela PREFEITURA.

II. o pagamento do objeto deste Contrato deverá ser efetuado da seguinte forma: 50% imediatamente após o encerramento das inscrições e 50% imediatamente após a publicação dos resultados finais, contra apresentação de Nota Fiscal, através de boleto, ordem bancária ou depósito bancário para FUNTEF-PR / Câmpus Cornélio Procopio - Caixa Econômica Federal - Agência 388 OP: 003 - C/C: nº. 1405 - 8.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos da PREFEITURA, pelas dotações orçamentárias:

Processo nº 2191/2016

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	001 - Departamento Administrativo 002 - Departamento de Recursos Humanos 003 - Departamento de Compras e Licitações 004 - Departamento de Tecnologia da Informação 005 - Departamento da Guarda e Bombeiros
Local de Entrega:	Prefeitura Municipal
Destinação:	Concurso Público

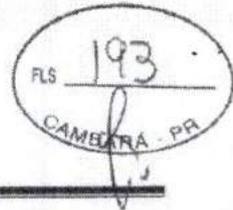
Recursos Orçamentários em 2016

Red	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. Do Elemento	Fonte	Valor Previsto
48	03.001	2.070	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.48.00	510	R\$ 8.266,31
49	03.001	2.070			511	R\$ 512,00
50	03.001	2.070			1000	R\$ 45.898,67
83	03.002	2.080			510	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.279 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800



414

84	03.002	2.080		511	R\$ 1.000,00
85	03.002	2.080		1000	R\$ 20.000,00
95	03.003	2.003		510	R\$ 7.498,00
96	03.003	2.003		511	R\$ 5.000,00
97	03.003	2.003		1000	R\$ 6.000,00
102	03.004	2.031		1000	R\$ 10.000,00
112	03.005	2.560		510	R\$ 3.899,66
113	03.005	2.560		511	R\$ 1.000,00
114	03.005	2.560		1000	R\$ 8.525,36
TOTAL:					R\$ 132.600,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de resposta quanto análise, por parte do Ministério Público, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e/ou interesse das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

§ 1º. O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, que deverá comunicar à outra sua intenção, com antecedência de 30 dias, contemplando o devido ressarcimento de quaisquer tipos de despesas que a contratada, FUNTEF, tenha realizado para o desenvolvimento do processo até a data da rescisão, sem prejuízo do contido no inciso I da Cláusula Oitava.

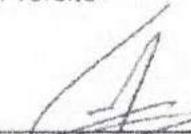
§ 2º. Será devido, reciprocamente, o valor referente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, no caso de rescisão injustificada tanto por parte da FUNTEF quanto por parte da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cambará, Estado do Paraná.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

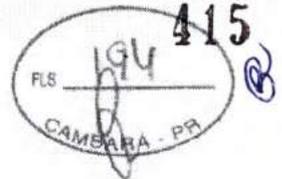

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
João Mattar Olivato
Prefeito


FUNTEF - CP
Paulo Cezar Moselli

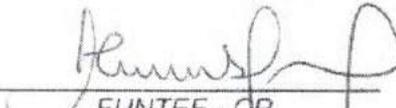


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

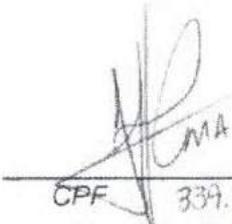


Diretor Executivo


FUNTEF - OP
Alana Regina Biagi Lisboa
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

CPF



CPF 339.190.528-03

Principal

Concursos públicos

Concursos Em Andamento

Câmara Municipal de Santa Amélia 001/2016 - Concurso Público

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR

Prefeitura Municipal de Arapoti 001/2016 - Concurso Público

Prefeitura Municipal de Cambará 026/2016 - Concurso Público

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina 001/2016 - Concurso Público

Prefeitura Municipal de Tomazina 001/2017 - Concurso Público

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima 001/2016 - Concurso Público

Concursos Concluídos

Abatiá 001/2012

Bandeirantes 001/2011

Câmara Municipal de Joaquim Távora 001/2015 - Concurso Público

Câmara Municipal de Abatiá 001/2012

Câmara Municipal de Cornélio Procopio 001/2012

Câmara Municipal de Ibaiti 001/2013

Câmara Municipal de Jacarezinho 001/2013

Câmara Municipal de Jataizinho - 001/2013

Câmara Municipal de Joaquim Távora 001/2015 - Teste Seletivo

Câmara Municipal de Nova Fátima 001/2014

Câmara Municipal de Santa Mariana 01/2016 - Concurso Público

Cambé 001/2012

Congoninhas 001/2012

FUNTEF-PR Londrina 001/2012

Prefeitura Municipal de Jataizinho 001/2015 - Concurso Público

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora 001/2015 - Concurso Público

Prefeitura Municipal de Arapoti 001/2014 - Concurso Público

Prefeitura Municipal de Cambé 001/2014 - REAPLICAÇÃO DA PROVA PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA - Concurso Público

Prefeitura Municipal de Cambé 001/2014 - Concurso Público

Prefeitura Municipal de Cambé 001/2014 - Teste Seletivo

Prefeitura Municipal de Cambé 01/2015



Concurso público para provimento de vagas em cargos da Prefeitura Municipal de Cambará/PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – Estado do Paraná, torna público que estarão abertas, no período de 03 de junho a 17 de junho de 2016, as inscrições para o concurso público – as quais deverão ser efetuadas no endereço eletrônico www.funtefcp.com.br – para os seguintes cargos:

Cargo	Vagas ¹	PcD	Afro descan- dente	Carga horária	Requisitos	Salário
Agente de Serviços Gerais Leve	1	-	-	40h	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.021,39
Agente de Serviços Gerais Pesado	1	-	-	40h	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.021,39
Auxiliar de Vigilância Sanitária	1	-	-	40h	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.021,39
Coveiro	1	-	-	40h	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.021,39
Agente Administrativo	7	-	1	40h	Ensino Médio completo	R\$ 1.447,77
Auxiliar de Consultório Dentário	1	-	-	40h	Ensino Médio completo	R\$ 1.447,77
Auxiliar de Epidemiologia	1	-	-	40h	Ensino Médio completo / Curso de Auxiliar Técnico Profissionalizante na área	R\$ 1.447,77
Auxiliar de Farmácia	1	-	-	40h	Ensino Médio completo	R\$ 1.447,77
Auxiliar de Laboratório	1	-	-	40h	Ensino Médio completo / Curso de Auxiliar Técnico Profissionalizante na área	R\$ 1.447,77
Desenhista	1	-	-	40h	Curso Técnico Profissionalizante na área	R\$ 1.447,77
Fiscal	3	-	-	40h	Ensino Médio completo	R\$ 1.447,77
Guarda Municipal	2	-	-	40h	Ensino Médio completo	R\$ 1.447,77
Inspetor de Alunos	1	-	-	30h	Ensino Médio completo	R\$ 1.447,77
Motorista em Geral	5	-	1	40h	Ensino Médio completo com CNH categoria mínima "D" (não ter cometido infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses). Ser aprovado em curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN (art. 33, Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004)	R\$ 1.447,77
Operador de Máquinas Rodoviárias	2	-	-	40h	Ensino Médio completo com CNH categoria mínima "D"	R\$ 1.447,77
Receptionista	1	-	-	40h	Ensino Médio completo	R\$ 1.447,77

Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio 001/2013	Secretário Escolar	1	-	-	40h	Ensino Médio completo	R\$ 1.447,77
Prefeitura Municipal de Figueira (PSS 2013)	Técnico em Computação	1	-	-	40h	Ensino Médio completo / Curso Técnico Profissionalizante	R\$ 1.447,77
Prefeitura Municipal de Guapirama 01/2015 - Concurso Público	Técnico em Enfermagem	1	-	-	40h	Curso Técnico de nível Médio em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 1.447,77
Prefeitura Municipal de Guapirama 01/2015 - Teste Seletivo	Técnico em Raio X	1	-	-	20h	Ensino médio completo com Habilitação profissional na forma da Lei nº 7.394/85.	R\$ 2.077,71
Prefeitura Municipal de Ibaiti 004/2013	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho	1	-	-	40h	Curso Técnico Profissionalizante	R\$ 1.447,77
Prefeitura Municipal de Leopólis 001/2014	Técnico Tributário	1	-	-	40h	Ensino Médio completo / Curso Técnico Profissionalizante na área	R\$ 1.447,77
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara 001/2012	Técnico em Vigilância Sanitária	1	-	-	40h	Curso Técnico Profissionalizante na área	R\$ 1.447,77
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão 01/2015	Administrador	2	-	-	40h	Curso Superior em Administração com registro no CRA	R\$ 3.136,83
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso 001/2015 - Concurso Público	Arquiteto Urbanista	1	-	-	40h	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo com inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	R\$ 4.825,90
Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra 01/2015	Assessor Jurídico	3	-	-	20h	Curso Superior em Direito	R\$ 2.135,46
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira (PSS 2012)	Assistente Social	1	-	-	30h	Curso Superior em Serviço Social com registro no CRESS	R\$ 2.412,95
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 001/2012	Cientista Social	1	-	-	40h	Curso Superior em Ciências Sociais	R\$ 4.825,90
Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - 001/2013	Contador	1	-	-	40h	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC	R\$ 4.825,90
Primeiro de Maio 001/2011	Dentista	3	-	-	20h	Curso Superior em Odontologia com registro no CRO	R\$ 2.135,46
Ribeirão do Pinhal 001/2011	Economista	1	-	-	40h	Curso Superior em Economia com registro no CORECON	R\$ 3.136,83
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jataizinho - 001/2015 - Concurso Público	Enfermeiro	1	-	-	40h	Curso Superior em Enfermagem com registro no COREN	R\$ 3.136,83
SAMAE - Abatiá - PR	Engenheiro Agrônomo	1	-	-	40h	Curso Superior em Agronomia com registro no CREA	R\$ 3.136,83
SAMAE - Nova Santa Bárbara - PR	Engenheiro Civil	1	-	-	40h	Curso Superior em Engenharia Civil com registro no CREA	R\$ 4.825,90
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Bandeirantes 001/2014	Farmacêutico	1	-	-	40h	Curso Superior em Farmácia e/ou Bioquímica com registro no CRF	R\$ 3.136,83
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 001/2014 - Abatiá	Fonoaudiólogo	1	-	-	20h	Curso Superior Fonoaudiologia com registro no CREFON	R\$ 2.135,46
Outras Informações	Médico Clínico Geral	1	-	-	20h	Curso Superior em Medicina com registro no CRM/PR	R\$ 7.795,20
Câmara Municipal de Congonhinhas 001/2014 - Concurso Público	Médico Ginecologista/Obstetra	1	-	-	20h	Curso Superior em Medicina com registro no CRM/PR, com certificado de Residência Médica em Ginecologia/Obstetria ou Título de Especialista em Ginecologia-Obstetria reconhecido pelo MEC	R\$ 7.795,20
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso 001/2012	Médico Infectologista	1	-	-	20h	Curso Superior em Medicina com registro no CRM/PR e certificado de Residência Médica em Infectologia ou Título de Especialista em Infectologia reconhecido pelo MEC	R\$ 7.795,20
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso 001/2012 (2)	Médico Pediatra	1	-	-	16h	Curso Superior em Medicina com registro no CRM/PR, com certificado de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria reconhecido pelo MEC	R\$ 4.825,90
	Médico Veterinário	1	-	-	40h	Curso Superior em Medicina Veterinária com registro no CRMV	R\$ 4.825,90

417

Nutricionista	1	-	-	40h	Curso Superior em Nutrição com registro no CRN	R\$ 3.136,83
Procurador Jurídico	1	-	-	40h	Curso Superior em Direito com registro na OAB	R\$ 6.333,99
Professor de Arte	2	-	-	20h	Licenciatura Plena na área de atuação	R\$ 1.128,08
Professor de Educação Física	3	-	-	20h	Licenciatura Plena na área de atuação com registro no CREFs	R\$ 1.128,08
Professor de Ensino Fundamental	20	1	2	20h	Curso de Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 1.128,08
Psicólogo	3	-	-	30h	Curso Superior em Psicologia com registro no CRP	R\$ 2.412,95
Técnico Desportivo	1	-	-	20h	Curso Superior em Educação Física com registro no CREFs	R\$ 2.135,46
Terapeuta Ocupacional	1	-	-	30h	Curso Superior em Terapia Ocupacional com registro no CREFITO	R\$ 2.412,95

1. Estão incluídas nessa coluna as vagas para PcD e para Afrodescendentes.

O pagamento dos boletos bancários deverá ser efetuado até o dia **21 de junho de 2016**, em qualquer agência bancária credenciada ou casas lotéricas, durante o horário regular de atendimento das agências. **A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.**

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
CARGOS	VALOR
Cargos de nível de escolaridade fundamental: Agente de Serviços Gerais Leves, Agente de Serviços Gerais Pesados, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Coveiro	R\$ 80,00
Cargos de nível de escolaridade médio e técnico: Agente Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Epidemiologia, Auxiliar de Laboratório, Desenhista, Fiscal, Guarda Municipal, Inspetor de Alunos, Motorista em Geral, Operador de Máquinas Rodoviárias, Recepcionista, Secretário Escolar, Técnico em Computação, Técnico em Enfermagem, Técnico em Raio X, Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho, Técnico Tributário e Técnico em Vigilância Sanitária.	R\$ 100,00
Cargos de nível de escolaridade superior: Administrador, Arquiteto Urbanista, Assessor Jurídico, Assistente Social, Cientista Social, Contador, Dentista, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Infectologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Jurídico, Psicólogo, Técnico Desportivo e Terapeuta Ocupacional	R\$ 120,00

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
CARGOS	VALOR
Cargos do Magistério: Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental	R\$ 120,00

 Decreto de homologação do resultado final - Cargos constituídos de prova de títulos e prática

 Edital de Resultado Final

 Resposta à interposição de recursos - Prova Prática

 Resposta à interposição de recursos - Prova de Títulos

-  Formulário para interposição de recursos - Prova prática - GUARDA MUNICIPAL
-  Formulário para interposição de recursos - Prova prática - MOTORISTA
-  Formulário para interposição de recursos - Prova prática - OPERADOR DE MÁQUINAS
-  Formulário para interposição de recursos - Prova de títulos

-  Edital de resultado da prova prática
-  Edital de resultado da prova de títulos

-  Decreto de homologação do resultado final - Cargos constituídos de prova objetiva - Retificado

-  Edital de convocação para prova prática

-  Resultado definitivo da prova objetiva - Retificado
-  Resposta aos recursos interpostos ao resultado preliminar da prova objetiva
-  Aviso - Alteração do gabarito da prova objetiva escrita - Retificado

-  Formulário para interposição de recursos - Resultado da prova objetiva
-  Resultado preliminar da prova objetiva
-  Gabaritos definitivos - Retificado
-  Resposta aos recursos interpostos ao gabarito preliminar - Retificado

-  Formulário para interposição de recursos - Prova objetiva
-  Gabaritos preliminares
-  Cadernos de provas - MANHÃ
-  Cadernos de provas - TARDE

-  Edital de Ensalamento dos Candidatos - Retificado
-  Edital de Ensalamento dos Candidatos (**Está disponível na área do candidato o ensalamento atualizado**)
-  Edital de Homologação de Inscrições - Retificado
-  Edital de Homologação de Inscrições
-  Edital de Resultado dos Pedidos de Reaproveitamento - Retificado
-  Resposta aos recursos interpostos ao resultado das solicitações de Isenção - 2ª Retificação
-  Resposta aos recursos interpostos ao resultado das solicitações de Isenção - Retificado
-  Resposta aos recursos interpostos ao resultado das solicitações de Isenção
-  Resposta aos recursos interpostos ao resultado das solicitações de reaproveitamento

 Formulário para encaminhamento de recurso ao resultado das solicitações de isenção

 Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção

 Edital de Resultado dos Pedidos de Reaproveitamento

 1ª Retificação ao Edital

 Área do Candidato - Cargos com prova no período da MANHÃ

 Área do Candidato - Cargos com prova no período da TARDE

 Ficha de Inscrição - Cargos com prova no período da MANHÃ

 Ficha de Inscrição - Cargos com prova no período da TARDE

 Edital de Abertura e Anexos - Retificado

Edifício da Prefeitura de Cambará – Estado do Paraná, em 03 de junho de 2016.

João Mattar Olivato

Prefeito Municipal de Cambará

< Ant Próx >



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando n. ° 214/2017/ADM

Chopinzinho, 04 de dezembro de 2017.

De: Eduardo Pivatto – Secretário de Administração

Para: Géris Andrei Spadari – Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho

Referência: Concurso Público

Prezado Senhor:

Considerando que o Município de Chopinzinho tem o intuito de realizar Concurso Público e com objetivo de resguardar a idoneidade do Processo Licitatório de Contratação de empresa para execução do mesmo.

Considerando a necessidade de inferir informações sobre concursos realizados anteriormente, proporcionando transparência, lisura e retidão ao Processo a ser realizado.

Nesse sentido, solicito a Vossa Senhoria informações sobre:

- Se o Município de Chopinzinho realizou Concurso Público nos últimos 05 (cinco) anos;
- Se sim, qual a Fundação/ Empresa que executou o Concurso;
- O que a Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho tem a declarar sobre o andamento do referido Processo.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção

Atenciosamente.

Eduardo Pivatto

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando nº 127/2017 - DRHST

De: Geris Andrei Spadari - Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho

Para: Eduardo Pivatto – Secretário de Administração

Data: 04/12/2017

Assunto: Informação sobre Fundações que prestaram serviços de realização de Concurso Público neste município.

Ilmo.Sr. Secretário:

Atendendo Vossa solicitação através do Memorando nº 214/2017 - ADM, quanto à realização de concurso público no município, Informamos que:

Houve sim realização de concurso público nos últimos 05 (cinco) anos.

Para a execução dos concursos tivemos a contratação das seguintes empresas:

- A) Signa Execução de Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 81.266.298/0001-88. (Concurso Público Edital nº 00/2013).
- B) Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste –FAU, CNPJ: 03.757.610/0001-22. (Concursos Públicos Editais nº 014/2015 e nº 015/2015).

Em relação ao andamento dos trâmites, temos a informar que os processos ocorreram atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que nem uma ação judicial resultou a cerca dos mesmos e que as admissões decorrentes encontram-se aprovadas, sem qualquer ressalva, junto ao TCE-PR.

Chopinzinho, 04 de dezembro de 2017.

Geris Andrei Spadari
 Divisão de Recursos Humanos e
 Segurança no Trabalho
Geris Andrei Spadari
 Chefe da Divisão de Recursos
 Humanos e Segurança no Trabalho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

423

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>EDITAL – 1</p> <p>Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos Estatutários do Município de Chopinzinho, para os cargos de:</p> <p>PROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO SUPERIOR – 75 QUESTÕES</p> <ul style="list-style-type: none">• Agente Administrativo – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo, Gestão Pública ou Bacharelado em Direito – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: 75 Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Conhecimentos Específicos: 60 Prova de Títulos - Somatória• Agente Fiscal – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Bacharelado em Direito, Engenheiro Civil ou Arquiteto – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: 75 Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 60 Prova de Títulos - Somatória• Arquiteto – Graduação em Arquitetura e Inscrição no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: 75 Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 60 Prova de Títulos - Somatória• Cirurgião Dentista ESB -- Graduação em Odontologia e Registro no CRO – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

424
S

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5 ✓
Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓
Conhecimentos Gerais: 5 ✓
Específicas: 60 ✓
Prova de Títulos - Somatória ✓

- **Enfermeiro ESF** – Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória ✓

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5 ✓
Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓
Conhecimentos Gerais: 5 ✓
Específicas: 60 ✓
Prova de Títulos - Somatória ✓

- **Farmacêutico** – Graduação em Farmácia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória ✓

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5 ✓
Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓
Conhecimentos Gerais: 5 ✓
Específicas: 60 ✓
Prova de Títulos - Somatória ✓

- **Fisioterapeuta** – Graduação em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata - Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória ✓

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5 ✓
Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓
Conhecimentos Gerais: 5 ✓
Específicas: 60 ✓
Prova de Títulos - Somatória ✓

- **Fonoaudiólogo** – Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5 ✓
Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓
Conhecimentos Gerais: 5 ✓
Específicas: 60 ✓



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prova de Títulos - Somatória

- **Médico do Trabalho** – Graduação em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5 ✓
Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓
Conhecimentos Gerais: 5 ✓
Específicas: 60 ✓
Prova de Títulos - Somatória ✓
- **Médico E. S. F.** – Graduação em Medicina e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5 ✓
Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓
Conhecimentos Gerais: 5 ✓
Específicas: 60 ✓
Prova de Títulos - Somatória ✓
- **Médico Ginecologista e Obstetra** – Graduação em Medicina com Especialização em Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5 ✓
Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓
Conhecimentos Gerais: 5 ✓
Específicas: 60 ✓
Prova de Títulos - Somatória ✓
- **Médico Pediatra** – Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no Órgão da Classe 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5 ✓
Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓
Conhecimentos Gerais: 5 ✓
Específicas: 60 ✓
Prova de Títulos - Somatória ✓
- **Médico Veterinário** – Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

426

de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5 ✓

Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓

Conhecimentos Gerais: 5 ✓

Específicas: 60 ✓

Prova de Títulos - Somatória ✓

- **Nutricionista** – Graduação em Nutrição e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5 ✓

Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓

Conhecimentos Gerais: 5 ✓

Específicas: 60 ✓

Prova de Títulos - Somatória ✓

- **Terapeuta Ocupacional** – Graduação em Terapia Ocupacional no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Cadastro de Reserva.

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5 ✓

Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓

Conhecimentos Gerais: 5 ✓

Específicas: 60 ✓

Prova de Títulos - Somatória ✓

SEMIPROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 65 QUESTÕES

- **Fiscal de Vigilância Sanitária** – Formação Ensino Médio, Curso de Especialização – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5 ✓

Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓

Conhecimentos Gerais: 5 ✓

Específicas: 40 ✓

- **Técnico Agrícola** – Formação Ensino Médio Específico – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5 ✓

Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

427

8

Conhecimentos Gerais: 5 ✓
Específicas: 50 ✓

- **Técnico em Recursos Humanos** – Formação Ensino Médio – 40h – Cadastro de Reserva.

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5 ✓

Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓

Conhecimentos Gerais: 5 ✓

Específicas: 50 ✓

ADMINISTRATIVO – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES ✓

- **Atendente de Consultório Dentário** – Formação Ensino Médio e Curso Específico – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5 ✓

Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓

Conhecimentos Gerais: 5 ✓

Específicas: 40 ✓

- **Auxiliar Administrativo** – Formação Ensino Médio – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas - Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5 ✓

Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓

Conhecimentos Gerais: 5 ✓

Específicas: 40 ✓

- **Auxiliar de Farmácia** – Formação Ensino Médio – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5 ✓

Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓

Conhecimentos Gerais: 5 ✓

Específicas: 40 ✓

MAGISTÉRIO PROFESSOR – NÍVEL ENSINO MÉDIO / ENSINO SUPERIOR – 70 QUESTÕES ✓

MAGISTÉRIO SECRETÁRIO ESCOLAR – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES ✓



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

428
8

- **Professor** – Formação: Nível Médio, na Modalidade Normal – Magistério; Nível Superior, curso de Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; Curso Normal Superior – 20 h – 6 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 10 ✓

Matemática / Raciocínio Lógico: 10 ✓

Conhecimentos Gerais: 10 ✓

Específicas: 40 ✓

Prova de Títulos - Somatória ✓

- **Secretário Escolar** – Formação Ensino Médio – 40 h – 4 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva.

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5 ✓

Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓

Conhecimentos Gerais: 5 ✓

Específicas: 40 ✓

SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES

- **Motorista** – Formação Ensino Fundamental e CNH D ou E – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5 ✓

Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓

Conhecimentos Gerais: 5 ✓

Específicas: 15 ✓

2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática

Prova Prática

- **Operador de Máquina Rodoviária** – Formação Ensino Fundamental e CNH C – 40 h – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5 ✓

Matemática / Raciocínio Lógico: 5 ✓

Conhecimentos Gerais: 5 ✓

Específicas: 15 ✓

2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática

Prova Prática



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

429

8

2

EDITAL – 2

Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos CLT do Município de Chopinzinho, para os empregos de:

CLT – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES

- **Agente Comunitário de Saúde CLT** – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 15
2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática
Prova de Aptidão Física
- **Agente de Endemias** – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva.
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 15
2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática
Prova de Aptidão Física

VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$

229.000,000

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 05 de dezembro de 2017.

Eduardo Pivatto

Secretária Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Proópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

430
8

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3939/2017 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU, através de Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (567) FONTE 000
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (494) FONTE 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de dezembro de 2017.



Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

431
8

(MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. ___/2017

Processo nº. 244/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 - A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 3939/2017 requer a Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público conforme descrito no Anexo I do Edital – Descrição dos Serviços, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas as propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgou como melhor oferta a proposta apresentada pela empresa identificada como detentora da melhor oferta, abaixo relacionada.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU		
Endereço: Rua Afonso Botelho, nº 838 - Trianon.		
Cidade: Guarapuava	CEP: 85.012-030	U.F.: PR
CNPJ: 03.757.610/0001-22		
Representante Legal: Fernando Franco Netto – Diretor Presidente		
RG: 8.061.707-0 SSP/PR	CPF: 594.546.107-59	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

432

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item.

4.1.4 – Declaração de não parentesco, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Propõe-se a contratação direta por dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Vale lembrar que mencionado dispositivo legal estabelece os seguintes pressupostos: a) ser uma instituição brasileira; b) ser incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou dedicar-se à recuperação social do preso; c) não possuir finalidade lucrativa; d) possuir inquestionável reputação ético profissional.

5.2 – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU, trata-se de uma instituição brasileira, sem fins lucrativos e tem por objetivo apoiar a UNICENTRO, por meio de fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

433
8

5.3 – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste já realizou concursos públicos semelhantes ao objeto deste processo para órgãos públicos, inclusive para o Município de Chopinzinho, além disso, outros municípios se encontram com concursos em aberto ou em andamento com esta instituição: Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR, Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - PR, Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - Guarapuava – Pinhão – PR e a Câmara Municipal de Mato Rico – PR. Desta forma, resta comprovada a reputação ético profissional da Fundação para execução dos serviços.

5.4 – Consta na Súmula 250 do Tribunal de Contas da União, sobre o tema: “A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado”. Tendo em vista que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU, se trata, regimental e estatutariamente, de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de notória especialização, de inquestionável reputação ético-profissional e que, entre outras finalidades, incumbe-se do ensino, do apoio a projetos e atividades de pesquisa, e do desenvolvimento institucional, não restam dúvidas que sua contratação, de forma direta através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, atende a todos os pressupostos legais, e representa tal contrato, a proposta mais vantajosa para a Administração.

5.5 – O valor global fixo para execução dos serviços proposto pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste é de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) para um total estimado de 1.800 inscritos, estando seu preço compatível com o praticado no mercado como verificado nos demais orçamentos.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o Edital do Concurso Público no endereço eletrônico da entidade promotora e endereço próprio, no prazo máximo de 30 dias, após a assinatura do contrato.

6.2 – O termo contratual terá vigência até o encerramento das atividades relacionadas ao Concurso Público, ou seja, quando os candidatos aprovados estiverem aptos à contratação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

434

8

6.3 – A Contratada compromete-se a realizar o concurso para os cargos e vagas constantes no Anexo II deste termo e as provas serão compostas conforme descrição constante no Anexo III, que integram este edital.

6.4 – Os recursos provenientes das inscrições dos candidatos serão integrados ao orçamento do município em conta específica criada para este fim.

6.5 – A provas serão realizadas em Chopinzinho – PR, em data e local a serem determinados em Edital, pela CONTRATADA.

6.6 – A aplicação da prova terá duração de até 04 (quatro) horas;

6.7 – A pontuação mínima para aprovação no concurso deverá ser de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva;

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), que serão pagos em 3 (três) parcelas conforme segue:

- 60% (sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas e objetivas;
- 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

VIII – DO PROSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade da contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 05 de dezembro de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

435

8

Comissão Permanente de Licitações

Eduardo Pivatto

Jovani Martins

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Dos Serviços

Item	Descrição	Total R\$
01	Contratação de Fundação especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR.	229.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

437
8

Anexo II – Descrição do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>EDITAL – 1</p> <p>Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos Estatutários do Município de Chopinzinho, para os cargos de:</p> <p>PROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO SUPERIOR – 75 QUESTÕES</p> <ul style="list-style-type: none">• Agente Administrativo – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo, Gestão Pública ou Bacharelado em Direito – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Conhecimentos Específicos: 60 Prova de Títulos - Somatória• Agente Fiscal – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Bacharelado em Direito, Engenheiro Civil ou Arquiteto – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 60 Prova de Títulos - Somatória• Arquiteto – Graduação em Arquitetura e Inscrição no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 60 Prova de Títulos - Somatória• Cirurgião Dentista ESB – Graduação em Odontologia e Registro no CRO – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

438

8

Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

- **Enfermeiro ESF** – Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Farmacêutico** – Graduação em Farmácia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Fisioterapeuta** – Graduação em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata - Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Fonoaudiólogo** – Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Médico do Trabalho** – Graduação em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

439

8

Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

- **Médico E. S. F.** – Graduação em Medicina e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

- **Médico Ginecologista e Obstetra** – Graduação em Medicina com Especialização em Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

- **Médico Pediatra** – Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no Órgão da Classe 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

- **Médico Veterinário** – Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

- **Nutricionista** – Graduação em Nutrição e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

440
8

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

- **Terapeuta Ocupacional** – Graduação em Terapia Ocupacional no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Cadastro de Reserva.

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

SEMIPROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 65 QUESTÕES

- **Fiscal de Vigilância Sanitária** – Formação Ensino Médio, Curso de Especialização – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

- **Técnico Agrícola** – Formação Ensino Médio Especifico – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 50

- **Técnico em Recursos Humanos** – Formação Ensino Médio – 40h – Cadastro de Reserva.

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

441
8

ADMINISTRATIVO – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES

- **Atendente de Consultório Dentário** – Formação Ensino Médio e Curso Específico – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40
- **Auxiliar Administrativo** – Formação Ensino Médio – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas - Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40
- **Auxiliar de Farmácia** – Formação Ensino Médio – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

MAGISTÉRIO PROFESSOR – NÍVEL ENSINO MÉDIO / ENSINO SUPERIOR – 70 QUESTÕES

MAGISTÉRIO SECRETÁRIO ESCOLAR – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES

- **Professor** – Formação: Nível Médio, na Modalidade Normal – Magistério; Nível Superior, curso de Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; Curso Normal Superior – 20 h – 6 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 10
Matemática / Raciocínio Lógico: 10
Conhecimentos Gerais: 10
Específicas: 40
Prova de Títulos - Somatória
- **Secretário Escolar** – Formação Ensino Médio – 40 h – 4 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva.
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

412
8

Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES

- **Motorista** – Formação Ensino Fundamental e CNH D ou E – 40 h – 1 Vaga
Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 15
2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática
Prova Prática
- **Operador de Máquina Rodoviária** – Formação Ensino Fundamental e CNH C – 40 h – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 15
2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática
Prova Prática

2

EDITAL – 2

Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos CLT do Município de Chopinzinho, para os empregos de:

CLT – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES

- **Agente Comunitário de Saúde CLT** – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 15
2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática
Prova de Aptidão Física
- **Agente de Endemias** – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 1 Vaga
Contratação Imediata – Cadastro de Reserva.
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

443

8

	Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova de Aptidão Física
	VALOR TOTAL R\$ 229.000,000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

444

d

Anexo III – Da Composição da Prova Objetiva

ESCOLARIDADE	Prova – Nº de Questões - Área
Nível Superior	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 60 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Superior Professor	- 10 questões de Língua Portuguesa; - 10 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 10 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 40 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Médio Semiprofissional	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 50 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Médio	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 40 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Fundamental	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 15 questões de Conhecimentos específicos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº /2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho/PR, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60 e ora representada pelo Prefeito, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU**, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, sediada na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, CEP 85012-320, no Município de Guarapuava, Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Fernando Franco Netto, portador da carteira de identidade nº 8.061.707-0 SSP/PR, e CPF nº 594.546.107-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo licitatório modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa _____/2017, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e outras cominações legais mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para organização e realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos conforme tabela abaixo, onde a contratada deverá atender as determinações elaboradas pelo Licitador, cumpri-los e fazer cumprir, cabendo ainda administrar e coordenar a realização do referido concurso público, divulgar a sua realização, efetuar as inscrições, providenciar os locais para realização das provas, elaborar, organizar e aplicar as provas, através de profissionais aptos, corrigir as provas, classificar os candidatos de acordo com a pontuação atingida, fornecer relatórios e os resultados finais ao Licitador, a fim de que sejam divulgados na forma devida.

1.2 Tabela de Cargos:

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA
2	- Agente Administrativo	40 hrs
1	- Agente Fiscal	40 hrs
1	- Arquiteto	20 hrs
1	- Cirurgião Dentista ESB	40 hrs
2	- Enfermeiro ESF	40 hrs
1	- Farmacêutico	20 hrs
1	- Fisioterapeuta	20 hrs
1	- Fonoaudiólogo	20 hrs
1	- Médico do Trabalho	15 hrs
1	- Médico E. S. F.	40 hrs
1	- Médico Ginecologista e Obstetra	15 hrs
1	- Médico Pediatra	15 hrs
1	- Médico Veterinário	40 hrs
1	- Nutricionista	40 hrs
1	- Terapeuta Ocupacional	20 hrs
1	- Técnico Agrícola	40 hrs
Cadastro de Reserva	- Técnico em Recursos Humanos	40 hrs
2	- Atendente de Consultório Dentário	40 hrs
2	- Auxiliar Administrativo	40 hrs
1	- Auxiliar de Farmácia	40 hrs



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

416
8

1	- Fiscal de Vigilância Sanitária	40 hrs
6	- Professor	20 hrs
4	- Secretário Escolar	40 hrs
1	- Motorista	40 hrs
<i>Cadastro de Reserva</i>	- Operador de Máquina Rodoviária	40 hrs
2	- Agente Comunitário de Saúde CLT	40 hrs
1	- Agente de Endemias	40 hrs

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução do presente Contrato será por preço global.

2.2 – A CONTRATADA fica obrigada a executar a o Objeto deste contrato no Município de Chopinzinho, em local, data e horário a serem determinados e fixados em Edital.

2.3 – A aplicação da prova terá duração de até 04 (quatro) horas;

2.4 – A pontuação mínima para aprovação no concurso deverá ser de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente contrato firmado através de Processo Licitatório nº 244/2017, Dispensa de Licitação por Justificativa nº ____/2017, tem por fundamento legal as previsões estatuídas hierarquicamente nos seguintes dispostos legais:

a) nos termos do Edital da Dispensa nº ____/2017;

b) as demais determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações;

c) nos preceitos do Direito Administrativo;

d) supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único – Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1 - Constitui parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor, as partes declaram ter pleno conhecimento:

4.1.1 - Edital de Dispensa nº ____/2017 e seus Anexos;

4.1.2 - Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA.

4.2 - Nos casos de divergência entres os documentos integrantes e o contrato, prevalecerá este último.

4.3 - Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento deste contrato, deferir a sua intenção e, desta forma reger a execução adequada do objeto contratado dentro dos demais autos padrões da técnica atual.

4.4 - Em caso de dúvidas da CONTRATADA, na execução deste contrato, estas devem ser dirimidas pelo CONTRATANTE, de modo a entender as especificações apresentadas como condições essenciais a serem satisfeitas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.5 - O presente contrato poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que seja assinado por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 – prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.1.2 - pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado.

5.1.3 – acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, através da Comissão de Auditoria especialmente designada para tal finalidade, a qual anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o contrato.

5.1.4 – providenciar todas as publicações oficiais pertinentes à realização do concurso público no jornal Oficial do Município.

5.1.5 – Colaborar na elaboração, em comum com a CONTRATADA, do Edital, do Programa e dos Comunicados do Concurso Público.

5.1.6 – providenciar a homologação de resultado final do Concurso Público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

6.1.2 – manter durante a execução deste Contrato, todas as condições desta habilitação e qualificação.

6.1.3 – responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, responsabilizando-se, outrossim, por quaisquer obrigações decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venha a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento de presente Contrato.

6.1.4 – executar fielmente o objeto do presente contrato dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços apresentada ao CONTRATANTE e no Termo de Referência do edital de Dispensa de Licitação _____/2017.

6.1.5 – refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento dentro do objeto deste contrato quando verificada alguma incorreção e da qual seja evidenciada a responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.6 – submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1.7 – entregar os serviços objeto deste contrato nos prazos previamente estabelecidos na Cláusula Sétima, sob pena das sanções previstas na Clausula Décima Primeira e consequentemente rescisão prevista na Clausula Décima Segunda deste Contrato.

6.1.8 – atender prontamente as instruções expedidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, especialmente no que se refere à metodologia a ser adotada, a forma escolhida e as demais questões administrativas que forem suscitadas.

6.1.9 – não se comprometer perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes de execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

6.1.10 – responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de salários, encargos sociais, horas-extras, impostos, bem como quaisquer acidentes que possam ser vitimas os seus empregados quando em serviço, e por tudo quanto à legislação vigente lhe assegure inclusive férias, aviso prévio, indenização e quaisquer outros direitos.

6.1.11 – fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, quitação dos tributos devidos e comprovante de regularidade para com o FGTS e INSS.

6.1.12 – utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

6.1.13 – O Concurso público será composto por 2 (dois) editais conforme a descrição da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>EDITAL – 1 Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos Estatutários do Município de Chopinzinho, para os cargos de:</p> <p>PROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO SUPERIOR – 75 QUESTÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> <p>Agente Administrativo – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo, Gestão Pública ou Bacharelado em Direito – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Conhecimentos Específicos: 60 Prova de Títulos - Somatória</p> <p>Agente Fiscal – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Bacharelado em Direito, Engenheiro Civil ou Arquiteto – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 60 Prova de Títulos - Somatória</p>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

449
8

- **Arquiteto** – Graduação em Arquitetura e Inscrição no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Cirurgião Dentista ESB** – Graduação em Odontologia e Registro no CRO – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Enfermeiro ESF** – Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Farmacêutico** – Graduação em Farmácia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Fisioterapeuta** – Graduação em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata - Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Fonoaudiólogo** – Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

- **Médico do Trabalho** – Graduação em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico E. S. F.** – Graduação em Medicina e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico Ginecologista e Obstetra** – Graduação em Medicina com Especialização em Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico Pediatra** – Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no Órgão da Classe 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico Veterinário** – Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- **Nutricionista** – Graduação em Nutrição e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

- **Terapeuta Ocupacional** – Graduação em Terapia Ocupacional no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Cadastro de Reserva.
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

SEMIPROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 65 QUESTÕES

- **Fiscal de Vigilância Sanitária** – Formação Ensino Médio, Curso de Especialização – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40
- **Técnico Agrícola** – Formação Ensino Médio Específico – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 50
- **Técnico em Recursos Humanos** – Formação Ensino Médio – 40h – Cadastro de Reserva.
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 50

ADMINISTRATIVO – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES

- **Atendente de Consultório Dentário** – Formação Ensino Médio e Curso Específico – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

452

Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

- **Auxiliar Administrativo** – Formação Ensino Médio – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas - Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40
- **Auxiliar de Farmácia** – Formação Ensino Médio – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

MAGISTÉRIO PROFESSOR – NÍVEL ENSINO MÉDIO / ENSINO SUPERIOR – 70 QUESTÕES

MAGISTÉRIO SECRETÁRIO ESCOLAR – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES

- **Professor** – Formação: Nível Médio, na Modalidade Normal – Magistério; Nível Superior, curso de Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; Curso Normal Superior – 20 h – 6 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 10
Matemática / Raciocínio Lógico: 10
Conhecimentos Gerais: 10
Específicas: 40
Prova de Títulos - Somatória
- **Secretário Escolar** – Formação Ensino Médio – 40 h – 4 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva.
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES

- **Motorista** – Formação Ensino Fundamental e CNH D ou E – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	<p>Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova Prática</p> <ul style="list-style-type: none"> • Operador de Máquina Rodoviária – Formação Ensino Fundamental e CNH C – 40 h – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova Prática
2	<p>EDITAL – 2 Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos CLT do Município de Chopinzinho, para os empregos de:</p> <p>CLT – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agente Comunitário de Saúde CLT – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova de Aptidão Física • Agente de Endemias – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva. 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova de Aptidão Física

6.1.14 – As provas objetivas deverão ser compostas por 75 (setenta e cinco) questões para o nível superior, 70 (setenta) questões para o nível superior - Professor, 65 (sessenta e cinco) questões para o nível médio – Semiprofissional, 55 (cinquenta e cinco) questões para o nível médio e 30 (trinta) questões para o nível fundamental, conforme especificação abaixo:

ESCOLARIDADE	Prova – Nº de Questões - Área
Nível Superior	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 60 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Superior Professor	- 10 questões de Língua Portuguesa; - 10 questões de Matemática/Raciocínio lógico;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	- 10 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 40 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Médio Semiprofissional	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 50 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Médio	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 40 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Fundamental	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 15 questões de Conhecimentos específicos.

6.1.14.1 – As questões específicas deverão estar focadas na área de atuação pretendida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1 – O presente contrato terá o início de sua vigência a partir da sua assinatura, e encerrar-se-á na data imediatamente seguinte àquela da entrega e da homologação do concurso.

7.2 – A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o Edital do Concurso Público, para a comissão do concurso público para análise, no prazo máximo de 30 dias, após a assinatura do contrato.

7.2 - O prazo máximo para a realização e conclusão do processo de concurso é até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o total de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

8.1.1 – O valor da taxa de inscrição é o seguinte:

CARGO	VALOR R\$
Agente Administrativo	R\$ 200,00
Agente Fiscal	R\$ 200,00
Arquiteto	R\$ 200,00
Cirurgião Dentista ESB	R\$ 200,00
Enfermeiro ESF	R\$ 200,00
Farmacêutico	R\$ 200,00
Fisioterapeuta	R\$ 200,00
Fonoaudiólogo	R\$ 200,00
Médico do Trabalho	R\$ 200,00
Médico E. S. F.	R\$ 200,00
Médico Ginecologista e Obstetra	R\$ 200,00
Médico Pediatra	R\$ 200,00
Médico Veterinário	R\$ 200,00
Nutricionista	R\$ 200,00
Terapeuta Ocupacional	R\$ 200,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	R\$ 160,00
Técnico Agrícola	R\$ 160,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Técnico em Recursos Humanos	R\$ 160,00
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 100,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 100,00
Auxiliar de Farmácia	R\$ 100,00
Professor	R\$ 200,00
Secretário Escolar	R\$ 100,00
Motorista	R\$ 60,00
Operador de Máquina Rodoviária	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde CLT	R\$ 60,00
Agente de Endemias	R\$ 60,00

8.1.2 – Os valores das taxas de inscrição serão integralmente recolhidos em favor do CONTRATANTE, através do depósito bancário em conta corrente a qual terá esta como única e exclusiva finalidade.

8.1.3 – A disponibilização dos ambientes de inscrição fica a cargo da CONTRATADA, bem como a geração dos boletos.

8.2 - O pagamento do valor devido à CONTRATADA será realizado em 03 (três) parcelas, conforme os percentuais prazos e etapas especificados a seguir:

8.2.1 – 60% (sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;

8.2.2 – 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas e objetivas;

8.2.3 – 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

8.2.3.1 - Na Nota Fiscal/fatura deverão vir destacadas, também, as retenções previstas na instrução Normativa da Secretaria da Receita Federalº 480, de 15 de dezembro de 2004 (IRPJ, PIS, CONFIS e CSLL).

8.2.3.1.1 – Caso a CONTRATADA não faça constar na Nota Fiscal/Fatura as retenções citadas no item acima, o Município de Chopinzinho – PR., fará as retenções previstas em tal legislação e as repassará, integralmente, para a secretaria da Receita Federal através de documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF.

8.2.4 – Deverá a CONTRATADA apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.2.5 – Deverá a CONTRATADA fazer constar na Nota Fiscal/Fatura o número desta licitação (Dispensa de Licitação nº _____/2017).

8.3 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4 – O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, se no ato da atestação, a prestação dos serviços, não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o ressarcimento financeiro será calculado do dia subsequente ao vencimento da fatura, até a data do efetivo pagamento, com a incidência sobre o valor devido, a título de juros moratórios, do equivalente a 1% (um por cento) ao mês.

8.6 – O valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) será pago caso o número de inscritos seja igual ou inferior a 1.800 inscritos. Na hipótese de que ocorra um número maior de inscritos que este



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

estimativo, a CONTRATANTE pagará o valor fixo de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente.

8.7 – Os valores constantes da Nota Fiscal/Fatura serão conforme o resultado do Certame, observadas as retenções previstas neste instrumento.

8.8 – Os pagamentos efetivados pelo CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à atividade de prestação de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1 – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

10.1 – A despesa decorrente da execução dos serviços objeto do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (567) FONTE 000 / 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (494) FONTE 504).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 11.1.1 – não celebrar o contrato;
- 11.1.2 – ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 11.1.3 – não mantiver a proposta de preços, injustificadamente;
- 11.1.4 – comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 – fizer declaração falsa;
- 11.1.6 – cometer fraude fiscal;
- 11.1.7 – falhar ou fraudar na execução do Contrato.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto da Dispensa de Licitação por Justificativa nº _____/2017, o CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções fixadas a seguir, inclusive de forma cumulativa, sem prejuízo de outras previstas em Lei:

- I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
- II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- III - penalidades pecuniárias:
 - a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

d) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

e) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se às disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

11.3 – Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior para o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supra mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – Constituem motivos para a rescisão de Contrato:

- a) o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas, especificações e prazos contratuais;
- c) a lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;
- g) a suspensão de sua execução, por ordem inscrita de Administração, por prazo superior de 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Comissão de Auditoria designada pelo CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

i) a decretação de falência da CONTRATADA

j) a dissolução da sociedade da CONTRATADA;

k a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique ou inviabilize a execução deste Contrato;

l) as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

m) a ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste contrato.

12.2 – a rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, observando o disposto no artigo 109, inciso I, letra "e", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, formalizada a intenção com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

12.3 – A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 – Havendo a rescisão contratual e inexecução do objeto do contrato, o CONTRATANTE deverá restituir, integralmente, os valores das taxas de inscrição aos candidatos porventura inscritos no concurso público.

12.4.1 – caso o CONTRATANTE já tenha efetuado pagamento à CONTRATADA, essa deverá restituir, integralmente, os valores, a fim de com isso poder ser providenciada a restituição ao candidatos inscritos.

12.5 – Na ocorrência da rescisão do contrato por ocorrência de uma ou mais das previsões do item 12.1, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Dos atos administrativos concernentes ao presente Contrato, caberá recurso nos termos do art. 109 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

15.1 – O objeto da presente contratação será executado pelo prazo compreendido da data a assinatura do respectivo contrato até o termino dos serviços contratados (tomando por base os prazos constantes da Clausula sétima).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

16.1 – O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas neste instrumento ou a sua inexecução, implicará na sua rescisão por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe os arts. 77 a 80 da lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução do presente Contrato serão feitos pela Comissão de Concursos, através de seu Presidente, Senhor Géris Andrei Spadari, CPF nº 847.365.009-30 e RG nº 6.356.010-3 SSP/PR, a qual inclusive anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências da execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados na forma art. 67 da lei nº 8.666 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 – O CONTRATANTE encaminhará para publicação, sob suas expensas, o extrato deste Contrato, no jornal Oficial do Município, até o quinto dia útil ao mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão analisados pelos presentes legais das partes com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chopinzinho – PR., como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado, sendo uma via arquivada na Administração da CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 60 da lei nº 8.666/93.

Chopinzinho - PR, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

Município De Chopinzinho – PR.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

CONTRATADA:

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU
Fernando Franco Netto
Diretor Presidente – FAU



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

430

Géris Andrei Spadari
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE

NOME: Eduardo Pivatto
CPF: 032.219.689-22
RG: 6.923.902-1 SSP/PR.

DA CONTRATADA

NOME:
CPF
RG



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

461

Espécie: Extrato do Contrato ____/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: nº 03.757.610/0001-22. Objeto: Contratação de Empresa para realização de Concurso Público: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa ____/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 567 e 494. Data da assinatura: ____/____/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Fernando Franco Netto, pela Empresa e Géris Andrei Spadari, Fiscal do Contrato.

Processo n°. 244/2017.

Dispensa de licitação. Contratação de empresa para realização de concurso público.



PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DESPACHO

Trata-se de análise de situação fático-jurídica que permite a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU, bem como minuta do respectivo contrato, por meio do instituto de Dispensa de Licitação, na forma prevista no art. 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a realização e organização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental dos quadros de pessoal do Poder Executivo de Chopinzinho/PR. (fls. 04/15).

Esta Procuradoria emitiu parecer jurídico quanto ao aspecto legal do procedimento, não obstante a ressalva de que a Comissão de Licitação deveria realizar maiores pesquisas de mercado, acostando orçamentos elaborados por fundações, constituídas sem fins lucrativos, garantindo maior transparência, economia e controle do procedimento (fls. 102/108).

Os autos retornaram para análise quanto a justificativa da escolha da banca organizadora, considerando que fora acostado aos autos orçamento com valor inferior ao da FAU, ofertado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (fls. 121/130).

Foram requeridos de ambas as fundações (FAU e FADCT), informações acerca do nível de aperfeiçoamento do corpo docente, capacidade operacional e responsabilidade técnica na execução do objeto do certame. (fls. 110/382).

A Comissão de Licitação deliberou pela escolha da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU, conforme ampla justificativa apresentada quanto a capacidade operacional e responsabilidade técnica na execução de concurso anterior junto ao Município, sem qualquer embargo. Informam, ainda, que o orçamento apresentado pela FAU reflete valor abaixo da média encontrada em outros orçamentos de outras fundações. Acostou documentos. (fls. 391/420).

Quanto a realização do concurso anterior no Município (2016), a Divisão de Recursos Humanos informou que a FAU procedeu com a execução do certame com observância dos princípios norteadores da Administração

Pública, sem qualquer ressalva quanto a aprovação das admissões junto ao TCE/PR. (fls. 422).



Pois bem.

Constavam nos autos, inicialmente, 3 (três) orçamentos, a saber:

1. **FAU:** R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) (fls. 18);
2. **Global Concursos:** R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais); (fls. 33);
3. **FUNTEF-PR:** R\$ 333.288,00 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais); (fls. 39);

Não obstante a existência dos 3 (três) orçamentos, a fim de analisar os valores praticados no mercado, esta Procuradoria recomendou à Comissão de Licitação a análise de existência de eventual superfaturamento, devendo obter mais orçamentos, elaborado especificamente por Fundação, constituída sem fins lucrativos, garantindo maior transparência e controle ao procedimento. Destarte, foram acostados aos autos:

1. **UNIOESTE:** R\$ 306.640,00 (trezentos e seis mil, seiscentos e quarenta reais); (fls. 111);
2. **FADCT:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação, o valor apresentado na cotação da FAU está abaixo da média dos valores encontrados no mercado (fls. 393). Quanto a justificativa de preços, o TCU possui o seguinte entendimento:

Acórdão 1157/2013-Plenário-TCU

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. REPASSE DE VERBAS FEDERAIS MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO. DESASTRES NATURAIS. SITUAÇÃO EMERGENCIAL. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. DIRECIONAMENTO DE CONTRATAÇÃO. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM FINALIDADE ALHEIA AO PACTUADO. OUTRAS FALHAS. AUDIÊNCIA. ACOLHIMENTO DA RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. FALHAS DE CARÁTER FORMAL.

11. **É certo que a situação motivadora da contratação direta deve ser devidamente evidenciada, a escolha da contratada deve ser justificada e os preços praticados devem ser os de mercado, sempre de acordo com o**

disposto nos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993.



12. Nessa linha, a existência de outras propostas de preços, além daquela contratada, possui por objetivo justificar o preço a ser contratado. Não há que falar, como aponta a unidade técnica, na realização de um procedimento de disputa para se averiguar a proposta mais vantajosa. Caso assim fosse, não se estaria falando de dispensa de licitação, mas de licitação propriamente dita.
13. É bem verdade que, caso a contratação não ocorra pela proposta de menor preço, o gestor deve justificar o preço praticado e demonstrar as razões de seu procedimento. Nos casos em tela, entretanto, não há indicativos de que não tenha sido contratada a proposta mais vantajosa economicamente e tampouco os gestores foram instados a se manifestar a respeito. (grifei)

“Também importante é o entendimento pacífico de que a justificativa de preço é elemento essencial da contratação, posto que a sua validade depende da verificação da razoabilidade do preço ajustado, conforme prevê o inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. (...) a inviabilidade de competição não constitui óbice, por si, à verificação da razoabilidade do preço. Diversos são os parâmetros que poderão ser utilizados para se avaliar a adequação dos preços, mesmo quando se tratar de fornecedor exclusivo.” (TCU, Acórdão nº 2.611/2007, Plenário, Rel. Min. Augusto Nardes, j. em 05.12.2007.) (grifei)

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC 032.017/2011-1

Natureza: Administrativo (Projeto de Súmula da Jurisprudência do TCU)

Órgão/Entidade: Tribunal de Contas da União.

Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: ADMINISTRATIVO. PROPOSIÇÃO DE SÚMULA COM O INTUITO DE CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO ACERCA DA CONTRATAÇÃO DIRETA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. ART. 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/1993.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA
REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA
PESQUISA, DO ENSINO OU DO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.
PERTINÊNCIA DA PROPOSTA.
APROVAÇÃO.



1. Converte-se em súmula o entendimento pacificado no âmbito do Tribunal de Contas da União, no sentido de que: "É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado." (grifei)

Assim, dispõe a Súmula nº 250 do Tribunal de Contas da União:

A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, **além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.** (grifei)

Conforme exposto, caso a contratação não ocorra pela proposta de menor preço, o gestor deve justificar o preço praticado e demonstrar as razões de seu procedimento, o que, em análise da documentação acostada aos autos, aparentemente, Administração procurou fazê-lo, considerada as informações acerca do nível de aperfeiçoamento do corpo docente, capacidade operacional e responsabilidade técnica na execução do objeto do certame. (fls. 110/382).

Quanto ao aspecto comparativo do corpo docente das instituições (FAU e FADCT), a Comissão de Licitação juntou aos autos documentos que comprovam, salvo melhor juízo, que a FAU possui corpo docente com qualificação superior, sendo na sua grande maioria, formados por mestres e doutores, enquanto a FADCT apresenta corpo docente provido na sua maioria por especialistas e bacharéis. (fls. 132/133 e 304)

No mais, algumas diligências extras devem ser feitas, em observância aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.



Não obstante o parecer jurídico emitido, com data de 19/10/2017, o órgão de controle interno do Município notificou esta Procuradoria em 07/11/2017, informando que o Poder Executivo se encontra no **limite de alerta de despesa com pessoal** (desde setembro/2017 – 48,72%) de que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Ofício nº 18/2017 encaminhado pelo órgão de Controle Interno do município (anexo).

Segundo a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, **o candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no edital tem direito subjetivo a ser nomeado no prazo de validade do concurso.**¹

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu Art. 15, dispõe que serão consideradas **não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público** a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da referida Lei.

Considerando o Art. 16 da LRF, onde dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no **exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;**

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

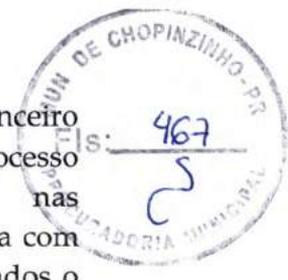
Considerando o Art. 21 da LRF, em que dispõe sendo nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Feita estas considerações, esta Procuradoria requer a Sra. Secretária Municipal de Finanças que informe, objetivamente:

¹ AgRg no REsp 1384295/MS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, Julgado em 17/10/2013, DJE 06/12/2013
AgRg no RMS 033716/SP, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 24/09/2013, DJE 04/12/2013
MS 018696/DF, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, Julgado em 22/05/2013, DJE 05/06/2013
AgRg no AREsp 207155/MS, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, Julgado em 02/05/2013, DJE 10/05/2013
AgRg no REsp 1196718/AL, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 26/02/2013, DJE 05/03/2013
AgRg no RMS 033385/MS, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 19/02/2013, DJE 25/02/2013
AgRg no AREsp 248292/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, Julgado em 18/12/2012, DJE 08/02/2013
MS 018881/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA SEÇÃO, Julgado em 28/11/2012, DJE 05/12/2012
AgRg no AREsp 125458/MG, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 18/09/2012, DJE 24/09/2012



- a) quanto aos relatórios de impacto orçamentário e financeiro emitidos pela Sra. Secretária Municipal de Finanças neste processo administrativo licitatório, se foram considerados nas metodologias de cálculo e premissas, os limites de despesa com pessoal de que trata a LRF, bem como se foram considerados o Ofício nº 18/2017 – CI e projeção do índice de despesa com pessoal para Fevereiro/2018, emitido pelo Contador do município (em anexo);
- b) entendendo pela modificação das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, que elabore novo documento com observância ao Art. 16 da LRF, notadamente utilizando metodologia de cálculos e premissas, demonstrando a projeção da despesa com pessoal com a nomeação dos candidatos, **considerando que os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no edital tem direito subjetivo a serem nomeados no prazo de validade do concurso, impactando ainda mais os índices e limites de que trata a LRF;**

Com as manifestações, retornem para análise.

Chopinzinho, 07 de dezembro de 2017.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Ofício nº 018/2017 -CI

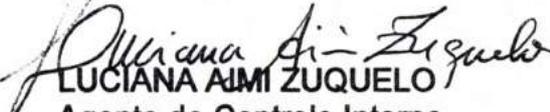
Chopinzinho, PR, 07 de novembro de 2017.

Assunto: Relatório RGF - ANEXO I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Prezado Senhor:

Atendendo determinações legais da Unidade do Controle Interno do Município de Chopinzinho, em anexo Demonstrativo da Despesa com Pessoal, conforme dados o município está no **LIMITE DE ALERTA**, acima de **48,6%**, sendo **48,72%**.

Atenciosamente,


LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente do Controle Interno

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de controle interno
Decreto nº 474/2014 - 16/12/14

Ilmo. Sr.
THIAGO VORACOSKI SANTOS
Procurador Municipal

LGA

**RELATORIO DE GESTAO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
10/2016 A 09/2017**

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.051.314,50	0,00
Pessoal Ativo	33.233.816,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	817.498,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	321.990,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.569,89	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	311.420,65	0,00
Pensionistas	39.788,38	0,00
IRRF	271.632,27	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.729.323,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	69.227.058,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	69.227.058,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	33.729.323,96	48,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	37.382.611,49	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	35.513.480,92	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	33.644.350,34	48,6%



Município de Chopinzinho

270

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando nº 86/2017-SF

Chopinzinho, 19 de dezembro de 2017.

De: Secretaria de finanças

Para: Divisão de Recursos Humanos

Assunto: Informações sobre cargos para concurso público – Processo nº 244/2017.

Senhor Coordenador:

Para darmos continuidade nos trabalhos, solicitamos à V.S^a que nos informe os valores dos vencimentos e encargos e outras verbas que foram pertinentes aos cargos discriminados nas págs 445 e 446 deste processo.

Atenciosamente,


Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Memorando 135/2017 - RH

De: Geris Andrei Spadari – Divisão de Recursos Humanos

Para: Luciani Monteiro Cenci – Secretaria de Finanças

Assunto: Valor dos vencimentos para os cargos a serem supridos pelo Concurso Público, constantes em relação no Processo de Dispensa de Licitação nº 244/2017.

Sra. Secretária:

Atendendo à Vossa solicitação conforme Memorando nº 86/2017-SF, encaminho anexa relação dos cargos discriminados nas páginas 445 e 446 do Processo de Dispensa de Licitação nº 244/2017, com os vencimentos e demais despesas.

Chopinzinho, 20 de dezembro de 2017.

Geris Andrei Spadari
Divisão de Recursos Humanos
Geris Andrei Spadari
Chefe da Divisão de Recursos
Humanos e Segurança no Trabalho

Demonstrativo dos vencimentos e demais despesas para os cargos discriminados nas páginas 445 e 446 do Processo de Dispensa de Licitação nº 244/2017

CARGO	Nº DE VA-GAS	SALÁRIO BASE	PREVI-DÊNCIA	13º SALÁ-RIO	1/3 DE FÉRIAS	AUX. ALIMEN-TAÇÃO	ADIC. DE INSALU-BRIDADE	TOTAL
Agente Administrativo ✓	2	2.673,01	427,68	258,39	86,13	189,58		7.269,59
Agente Com. Saúde -	2	1.317,22	210,76	127,33	42,44	189,58		3.774,66
Agente de Endemias ✓	1	1.317,22	210,76	127,33	42,44	189,58		1.887,33
Agente Fiscal ✓	1	2.891,67	462,67	279,53	93,18	189,58		3.916,62
Arquiteto ✓	1	2.873,25	459,72	277,75	92,58	189,58		3.892,88
Atendente Cons. Dentario ✓	2	954,88	152,78	92,31	30,77	189,58	215,59	3.271,81
Auxiliar Administrativo -	2	936,06	149,77	90,49	30,16	189,58	-	2.792,11
Auxiliar de Farmácia -	1	936,06	149,77	90,49	30,16	189,58	-	1.396,06
Cirurgião Dentista ESB ✓	1	5.304,99	848,80	512,82	170,94	189,58	1.197,75	8.224,87
Enfermeiro ESF ✓	1	4.031,78	645,08	389,74	129,91	189,58	910,29	6.296,38
Farmacêutico 20h ✓	1	2.321,56	371,45	224,42	74,81	189,58	524,16	3.705,97
Fiscal Vigilância Sanitária -	1	1.453,16	232,51	140,47	46,82	189,58	328,09	2.390,63
Fisioterapeuta 20hs ✓	1	2.321,56	371,45	224,42	74,81	189,58	1.048,31	4.230,13
Fonoaudiólogo -	1	2.321,56	371,45	224,42	74,81	189,58	-	3.181,81
Médico do Trabalho 15h ✓	1	11.015,88	1.762,54	1.064,87	354,96	189,58	2.487,14	16.874,97
Médico ESF 40h ✓	1	14.891,97	2.382,72	1.439,56	479,85	189,58	3.362,28	22.745,95
Médico Ginec./Obstetra 15h -	1	11.015,88	1.762,54	1.064,87	354,96	189,58	2.487,14	16.874,97
Médico Pediatra 15h -	1	11.015,88	1.762,54	1.064,87	354,96	189,58	2.487,14	16.874,97
Medico Veterinário -	1	4.670,33	747,25	451,47	150,49	189,58	2.108,91	8.318,03
Motorista -	1	1.292,34	206,77	124,93	41,64	189,58		1.855,26
Nutricionista 40h -	1	4.643,18	742,91	448,84	149,61	189,58		6.174,12
Operador de Máquinas	1	1.360,83	217,73	131,55	43,85	189,58		1.943,54
Professor -	6	1.169,49	187,12	113,05	37,68	189,58		10.181,54
Secretária Escolar -	4	1.012,69	162,03	97,89	32,63	189,58		5.979,30
Técnico Agrícola -	1	2.248,47	359,76	217,35	72,45	189,58		3.087,61
Técnico Recursos Humanos	1	3.787,10	605,94	366,09	122,03	189,58		5.070,73
Terapeuta Ocupacional >	1	2.322,35	371,58	224,49	74,83	189,58		3.182,83

TOTAL **175.394,66**

Chopininho, 20 de dezembro de 2017


Géris Andrei Spadari
 Chefe da Divisão de Recursos
 Humanos e Segurança no Trabalho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

INFORMAÇÃO

Trata-se de resposta ao despacho da Procuradoria, Referente ao Processo nº 244/2017, Fis nº46, passamos a informar:

- a) A Secretaria de Finanças informa, que não apresentou a Estimativa de Impacto orçamentário Financeiro, tendo em vista que não foi solicitado até a presente data (Considera que esta solicitação, deveria ter sido solicitado logo após a definição dos Cargos e número de vagas).
- b) Tendo em vista que não foi solicitado anteriormente, esta Secretaria encaminha o Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro observando o Art 16 da LRF, anexo.

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2017


 Luciani Monteiro Cenci
 Secretária de Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, da forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONSIDERANDO o art. 169 da CF/88, o qual estabelece que as despesas com pessoal ativo e inativo dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do seu quadro de pessoal para fins de conseguir atender com a necessária eficiência e eficácia os serviços que nos competem, demonstra-se a necessidade de realização de concurso público para prover o atendimento de toda a demanda que lhes é apresentada, visando o adequado atendimento às estruturas administrativas e aos princípios da administração pública, relatamos:

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria de Finanças visa atender ao disposto na Constituição Federal (Artigo 169) e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

275

Lei Complementar nº 101/2000 arts. 16 e 17, no que se refere à criação e reestruturação de quadro de pessoal, adequação e assunção de despesa de caráter continuado.

Inicialmente, cumpre-nos destacar que o presente relatório de impacto refere-se à realização de concurso público.

Quanto ao impacto orçamentário, numa primeira análise observa-se que a realização do concurso público acarretará em acréscimo no total de crédito orçamentário, uma vez, que as dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de salários e encargos já encontram-se evidenciadas no orçamento, ou seja, para efetivação da despesa com salários e encargos para os referidos cargos será necessário a complementação de crédito orçamentário nas categorias de programação já existentes para o exercício de 2019 e 2020, evidenciados no instrumento orçamentário PPA.

Para melhor visualização, evidenciamos na tabela abaixo o Demonstrativo Resumido das Despesas com Pessoal:

CÁLCULO DO ÍNDICE DE PESSOAL	2018	2019	2020
Receita Corrente Líquida Acumulada - 12 meses	R\$ 74.200.713,76	R\$ 81.271.173,25	R\$ 85.126.874,73
Despesas Gastos com Pessoal - Acumulado 12 meses	R\$ 36.690.522,05	R\$ 38.518.475,59	R\$ 40.444.399,36
Percentual - gastos com pessoal	49,45	47,40	47,51
(+) Acréscimo nos gastos com realização do concurso público	R\$ 1.255.073,78	R\$ 2.259.132,80	R\$ 2.372.089,44
Total de gastos com pessoal	R\$ 37.945.595,83	R\$ 40.777.608,39	R\$ 42.816.488,80
Percentual total - gastos com pessoal	51,14	50,17	50,30

Os valores da Receita Corrente Líquida Acumulada e das despesas com Gastos de Pessoal acumulado foram retirados do estudo realizado para criação de cargos conforme consta no Processo Criação de Cargos Protocolo nº 3291/2017, no qual o relatório de impacto Orçamentário e financeiro consideraram novos elementos.

Os valores das despesas propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, 13º salário, adicional de férias, adicionais e encargos, cuja previsão foi calculada com base no cenário atual (mês de referência: novembro de 2017).

Podemos identificar através da análise do quadro acima o montante de acréscimo (impacto) nos gastos inerentes à folha de pagamento para os próximos exercícios quanto



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

476

a realização do concurso, para os quais resultará para os exercícios de 2018, 2019, 2020 no montante de R\$ 1.255.073,78, R\$ 2.259.132,80 e 2.372.089,44 respectivamente.

Os valores evidenciados na tabela foram retirados a partir de um levantamento efetuado pela divisão de Recursos Humanos o qual se encontra em anexo nesse processo, foram feitos alguns ajustes, entre eles o aumento de 1(um) para 2 (dois) no número de vagas para o cargo de enfermeiro, e a exclusão do auxílio alimentação.

Com relação ao valor atribuído ao acréscimo resultante da realização do concurso Público para o ano de 2018 foram considerados no cálculo um período de 7 (sete) meses, partindo da premissa que a realização do concurso publico passa por várias etapas, desde a elaboração da minuta do edital até a posse dos candidatos aprovados.

Como podemos observar, o novo índice que devemos considerar fica abaixo do limite prudencial no exercício de 2018, 2019 e 2020, os quais serão 51,14%, 50,17% e 50,30% respectivamente, atendendo os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Porém a variação desse índice irá resultar principalmente do resultado da arrecadação da receita de cada período, resultado este que terá o devido acompanhamento por essa secretaria.

CHOPINZINHO, PR, 09 DE JANEIRO DE 2018.


Luciani Monteiro Cenci
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários e financeiros liberados para a finalidade indicada no Processo Protocolado nº 244/2017, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o ano de 2018.

Para efetivação da despesa com salários e encargos para os referidos cargos pretendidos no edital será necessário à complementação de crédito orçamentário nas categorias de programação já existentes para o exercício de 2019 e 2020.

DECLARO, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária de 2018, com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2018, estando em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

- Identificação da Despesa: Pessoal e Encargos
- Dotação Orçamentária nº:
 - 03.01.041220003.2.007.3.1.90.11 F: 000
 - 03.01.041220003.2.007.3.1.90.13 F: 000
 - 04.01.041230007.2.010.3.1.90.11 F: 000
 - 04.01.041230007.2.010.3.1.90.13 F: 000
 - 05.01.267820008.2.011.3.1.90.11 F: 000
 - 05.01.267820008.2.011.3.1.90.13 F: 000
 - 06.02.123610010.2.016.3.1.90.11 F: 103
 - 06.02.123610010.2.016.3.1.90.13 F: 103
 - 06.03.123610010.2.027.3.1.90.11 F: 102
 - 06.03.123610010.2.027.3.1.90.13 F: 102
 - 07.02.103010016.2.038.3.1.90.04 F: 303
 - 07.02.103010016.2.038.3.1.90.11 F: 303
 - 07.02.103010016.2.038.3.1.90.13 F: 303
 - 07.02.103010016.2.039.3.1.90.11 F: 495
 - 07.02.103010016.2.039.3.1.90.13 F: 495

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste processo estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o processo seguir o seu trâmite administrativo.

Chopinzinho, 09 de janeiro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Processo nº. 244/2017.

Dispensa de licitação. Contratação de empresa para realização de concurso público.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



DESPACHO

1. Ciente da manifestação acostada às fls. 470/477;
2. Tendo em vista a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças às fls. 476, onde dispõe expressamente que o procedimento observa os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), esta Procuradoria devolve os autos para o regular prosseguimento do trâmite.

Chopinzinho, 09 de janeiro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Thiago Voracoski Santos".

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

479

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. 1/2018

Processo nº. 6/218 (244/2017)

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 1/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, do tipo MENOR PREÇO. A presente Dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 - A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 3939/2017 requer a Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público conforme descrito no Anexo I do Edital – Descrição dos Serviços, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas as propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgou como melhor oferta a proposta apresentada pela empresa identificada como detentora da melhor oferta, abaixo relacionada.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU		
Endereço: Rua Afonso Botelho, nº 838 - Trianon.		
Cidade: Guarapuava	CEP: 85.012-030	U.F.: PR
CNPJ: 03.757.610/0001-22		
Representante Legal: Fernando Franco Netto – Diretor Presidente		
RG: 8.061.707-0 SSP/PR	CPF: 594.546.107-59	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

480

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item.

4.1.4 – Declaração de não parentesco, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Propõe-se a contratação direta por dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Vale lembrar que mencionado dispositivo legal estabelece os seguintes pressupostos: a) ser uma instituição brasileira; b) ser incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou dedicar-se à recuperação social do preso; c) não possuir finalidade lucrativa; d) possuir inquestionável reputação ético profissional.

5.2 – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU, trata-se de uma instituição brasileira, sem fins lucrativos e tem por objetivo apoiar a UNICENTRO, por meio de fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

481

5.3 – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste já realizou concursos públicos semelhantes ao objeto deste processo para órgãos públicos, inclusive para o Município de Chopinzinho, além disso, outros municípios se encontram com concursos em aberto ou em andamento com esta instituição: Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR, Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - PR, Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - Guarapuava – Pinhão – PR e a Câmara Municipal de Mato Rico – PR. Desta forma, resta comprovada a reputação ético profissional da Fundação para execução dos serviços.

5.4 – Consta na Súmula 250 do Tribunal de Contas da União, sobre o tema: “A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado”. Tendo em vista que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU, se trata, regimental e estatutariamente, de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de notória especialização, de inquestionável reputação ético-profissional e que, entre outras finalidades, incumbe-se do ensino, do apoio a projetos e atividades de pesquisa, e do desenvolvimento institucional, não restam dúvidas que sua contratação, de forma direta através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, atende a todos os pressupostos legais, e representa tal contrato, a proposta mais vantajosa para a Administração.

5.5 – O valor global fixo para execução dos serviços proposto pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste é de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) para um total estimado de 1.800 inscritos, estando seu preço compatível com o praticado no mercado como verificado nos demais orçamentos.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o Edital do Concurso Público no endereço eletrônico da entidade promotora e endereço próprio, no prazo máximo de 30 dias, após a assinatura do contrato.

6.2 – O termo contratual terá vigência até o encerramento das atividades relacionadas ao Concurso Público, ou seja, quando os candidatos aprovados estiverem aptos à contratação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

482

6.3 – A Contratada compromete-se a realizar o concurso para os cargos e vagas constantes no Anexo II deste termo e as provas serão compostas conforme descrição constante no Anexo III, que integram este edital.

6.4 – Os recursos provenientes das inscrições dos candidatos serão integrados ao orçamento do município em conta específica criada para este fim.

6.5 – A provas serão realizadas em Chopinzinho – PR, em data e local a serem determinados em Edital, pela CONTRATADA.

6.6 – A aplicação da prova terá duração de até 04 (quatro) horas;

6.7 – A pontuação mínima para aprovação no concurso deverá ser de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva;

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), que serão pagos em 3 (três) parcelas conforme segue:

- 60% (sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas e objetivas;
- 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade da contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 10 de janeiro de 2018.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rubenei Melotto - Presidente

Jovani Martins - Membro

Roberto Alencar Przendziuk - Membro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

484

Anexo I – Dos Serviços

Item	Descrição	Total R\$
01	Contratação de Fundação especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR.	229.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

485

Anexo II – Descrição do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p data-bbox="336 465 469 495">EDITAL – 1</p> <p data-bbox="336 499 1433 600">Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos Estatutários do Município de Chopinzinho, para os cargos de:</p> <p data-bbox="336 640 1050 669">PROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO SUPERIOR – 75 QUESTÕES</p> <ul data-bbox="387 712 1433 2105" style="list-style-type: none"><li data-bbox="387 712 1433 1064">• Agente Administrativo – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo, Gestão Pública ou Bacharelado em Direito – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Conhecimentos Específicos: 60 Prova de Títulos - Somatória<li data-bbox="387 1104 1433 1456">• Agente Fiscal – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Bacharelado em Direito, Engenheiro Civil ou Arquiteto – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 60 Prova de Títulos - Somatória<li data-bbox="387 1496 1433 1803">• Arquiteto – Graduação em Arquitetura e Inscrição no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 60 Prova de Títulos - Somatória<li data-bbox="387 1843 1433 2105">• Cirurgião Dentista ESB – Graduação em Odontologia e Registro no CRO – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 60



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

486

Prova de Títulos - Somatória

- **Enfermeiro ESF** – Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Farmacêutico** – Graduação em Farmácia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Fisioterapeuta** – Graduação em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata - Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Fonoaudiólogo** – Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Médico do Trabalho** – Graduação em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

487

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Médico E. S. F.** – Graduação em Medicina e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Médico Ginecologista e Obstetra** – Graduação em Medicina com Especialização em Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Médico Pediatra** – Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no Órgão da Classe 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Médico Veterinário** – Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 60

Prova de Títulos - Somatória

- **Nutricionista** – Graduação em Nutrição e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

488

Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

- **Terapeuta Ocupacional** – Graduação em Terapia Ocupacional no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Cadastro de Reserva.

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

SEMIPROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 65 QUESTÕES

- **Fiscal de Vigilância Sanitária** – Formação Ensino Médio, Curso de Especialização – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

- **Técnico Agrícola** – Formação Ensino Médio Específico – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 50

- **Técnico em Recursos Humanos** – Formação Ensino Médio – 40h – Cadastro de Reserva.

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 50

ADMINISTRATIVO – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES

- **Atendente de Consultório Dentário** – Formação Ensino Médio e Curso Específico – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

489

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 40

- **Auxiliar Administrativo** – Formação Ensino Médio – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas - Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 40

- **Auxiliar de Farmácia** – Formação Ensino Médio – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 40

MAGISTÉRIO PROFESSOR – NÍVEL ENSINO MÉDIO / ENSINO SUPERIOR – 70 QUESTÕES

MAGISTÉRIO SECRETÁRIO ESCOLAR – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES

- **Professor** – Formação: Nível Médio, na Modalidade Normal – Magistério; Nível Superior, curso de Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; Curso Normal Superior – 20 h – 6 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 10

Matemática / Raciocínio Lógico: 10

Conhecimentos Gerais: 10

Específicas: 40

Prova de Títulos - Somatória

- **Secretário Escolar** – Formação Ensino Médio – 40 h – 4 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva.

1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória

Número de Questões:

Língua Portuguesa: 5

Matemática / Raciocínio Lógico: 5

Conhecimentos Gerais: 5

Específicas: 40

SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

490

- **Motorista** – Formação Ensino Fundamental e CNH D ou E – 40 h – 1 Vaga
Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 15
2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática
Prova Prática
- **Operador de Máquina Rodoviária** – Formação Ensino Fundamental e CNH C – 40 h – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 15
2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática
Prova Prática

2

EDITAL – 2

Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos **CLT** do Município de Chopinzinho, para os empregos de:

CLT – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES

- **Agente Comunitário de Saúde CLT** – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 15
2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática
Prova de Aptidão Física
- **Agente de Endemias** – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 1 Vaga
Contratação Imediata – Cadastro de Reserva.
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 15
2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

491

Prova de Aptidão Física	
VALOR TOTAL R\$	229.000,000



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

49

Anexo III – Da Composição da Prova Objetiva

ESCOLARIDADE	Prova – Nº de Questões - Área
Nível Superior	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 60 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Superior Professor	- 10 questões de Língua Portuguesa; - 10 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 10 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 40 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Médio Semiprofissional	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 50 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Médio	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 40 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Fundamental	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 15 questões de Conhecimentos específicos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3611
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

493

DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

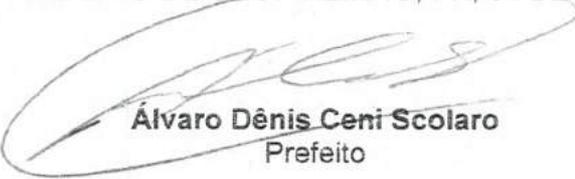
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF nº 749.571.559-68, RG nº 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1518 de 08/01/2018



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 - e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2018, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU	03.757.610/0001-22	229.000,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JANEIRO DE 2018.


 Álvaro Dênis Ceni Scolaro
 Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 15/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho/PR, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60 e ora representada pelo Prefeito, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU**, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, sediada na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, CEP 85012-320, no Município de Guarapuava, Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Fernando Franco Netto, portador da carteira de identidade nº 8.061.707-0 SSP/PR, e CPF nº 594.546.107-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo licitatório modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2018, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e outras cominações legais mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para organização e realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos conforme tabela abaixo, onde a contratada deverá atender as determinações elaboradas pelo Licitador, cumpri-los e fazer cumprir, cabendo ainda administrar e coordenar a realização do referido concurso público, divulgar a sua realização, efetuar as inscrições, providenciar os locais para realização das provas, elaborar, organizar e aplicar as provas, através de profissionais aptos, corrigir as provas, classificar os candidatos de acordo com a pontuação atingida, fornecer relatórios e os resultados finais ao Licitador, a fim de que sejam divulgados na forma devida.

1.2 Tabela de Cargos:

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA
2	- Agente Administrativo	40 hrs
1	- Agente Fiscal	40 hrs
1	- Arquiteto	20 hrs
1	- Cirurgião Dentista ESB	40 hrs
2	- Enfermeiro ESF	40 hrs
1	- Farmacêutico	20 hrs
1	- Fisioterapeuta	20 hrs
1	- Fonoaudiólogo	20 hrs
1	- Médico do Trabalho	15 hrs
1	- Médico E. S. F.	40 hrs
1	- Médico Ginecologista e Obstetra	15 hrs
1	- Médico Pediatra	15 hrs
1	- Médico Veterinário	40 hrs
1	- Nutricionista	40 hrs
1	- Terapeuta Ocupacional	20 hrs
1	- Técnico Agrícola	40 hrs
<i>Cadastro de Reserva</i>	- Técnico em Recursos Humanos	40 hrs
2	- Atendente de Consultório Dentário	40 hrs
2	- Auxiliar Administrativo	40 hrs
1	- Auxiliar de Farmácia	40 hrs



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1	- Fiscal de Vigilância Sanitária	40 hrs
6	- Professor	20 hrs
4	- Secretário Escolar	40 hrs
1	- Motorista	40 hrs
<i>Cadastro de Reserva</i>	- Operador de Máquina Rodoviária	40 hrs
2	- Agente Comunitário de Saúde CLT	40 hrs
1	- Agente de Endemias	40 hrs

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução do presente Contrato será por preço global.

2.2 – A CONTRATADA fica obrigada a executar a o Objeto deste contrato no Município de Chopinzinho, em local, data e horário a serem determinados e fixados em Edital.

2.3 – A aplicação da prova terá duração de até 04 (quatro) horas;

2.4 – A pontuação mínima para aprovação no concurso deverá ser de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente contrato firmado através de Processo Licitatório nº 6/2018 (244/2017), Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2018, tem por fundamento legal as previsões estatuidas hierarquicamente nos seguintes dispostos legais:

- a) nos termos do Edital da Dispensa por Justificativa nº 1/2018;
- b) as demais determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- c) nos preceitos do Direito Administrativo;
- d) supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único – Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1 - Constitui parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor, as partes declaram ter pleno conhecimento:

4.1.1 - Edital de Dispensa por Justificativa nº 1/2018 e seus Anexos;

4.1.2 - Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA.

4.2 - Nos casos de divergência entres os documentos integrantes e o contrato, prevalecerá este último.

4.3 - Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento deste contrato, deferir a sua intenção e, desta forma reger a execução adequada do objeto contratado dentro dos demais autos padrões da técnica atual.

4.4 - Em caso de dúvidas da CONTRATADA, na execução deste contrato, estas devem ser dirimidas pelo CONTRATANTE, de modo a entender as especificações apresentadas como condições essenciais a serem satisfeitas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.5 - O presente contrato poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que seja assinado por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 – prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.1.2 - pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado.

5.1.3 – acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, através da Comissão de Auditoria especialmente designada para tal finalidade, a qual anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o contrato.

5.1.4 – providenciar todas as publicações oficiais pertinentes à realização do concurso público no jornal Oficial do Município.

5.1.5 – Colaborar na elaboração, em comum com a CONTRATADA, do Edital, do Programa e dos Comunicados do Concurso Público.

5.1.6 – providenciar a homologação de resultado final do Concurso Público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

6.1.2 – manter durante a execução deste Contrato, todas as condições desta habilitação e qualificação.

6.1.3 – responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, responsabilizando-se, outrossim, por quaisquer obrigações decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venha a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento de presente Contrato.

6.1.4 – executar fielmente o objeto do presente contrato dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços apresentada ao CONTRATANTE e no Termo de Referência do edital de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2018.

6.1.5 – refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento dentro do objeto deste contrato quando verificada alguma incorreção e da qual seja evidenciada a responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.6 – submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1.7 – entregar os serviços objeto deste contrato nos prazos previamente estabelecidos na Cláusula Sétima, sob pena das sanções previstas na Clausula Décima Primeira e consequentemente rescisão prevista na Clausula Décima Segunda deste Contrato.

6.1.8 – atender prontamente as instruções expedidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, especialmente no que se refere à metodologia a ser adotada, a forma escolhida e as demais questões administrativas que forem suscitadas.

6.1.9 – não se comprometer perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes de execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem previa autorização expressa do CONTRATANTE.

6.1.10 – responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de salários, encargos sociais, horas-extras, impostos, bem como quaisquer acidentes que possam ser vítimas os seus empregados quando em serviço, e por tudo quanto à legislação vigente lhe assegure inclusive férias, aviso prévio, indenização e quaisquer outros direitos.

6.1.11 – fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, quitação dos tributos devidos e comprovante de regularidade para com o FGTS e INSS.

6.1.12 – utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

6.1.13 – O Concurso público será composto por 2 (dois) editais conforme a descrição da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>EDITAL – 1 Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimimento de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos Estatutários do Município de Chopinzinho, para os cargos de:</p> <p>PROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO SUPERIOR – 75 QUESTÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> <p>Agente Administrativo – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo, Gestão Pública ou Bacharelado em Direito – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Conhecimentos Específicos: 60 Prova de Títulos - Somatória</p> <p>Agente Fiscal – Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Bacharelado em Direito, Engenheiro Civil ou Arquiteto – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 60 Prova de Títulos - Somatória</p>



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

499

- **Arquiteto** – Graduação em Arquitetura e Inscrição no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Cirurgião Dentista ESB** – Graduação em Odontologia e Registro no CRO – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Enfermeiro ESF** – Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Farmacêutico** – Graduação em Farmácia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Fisioterapeuta** – Graduação em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata - Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Fonoaudiólogo** – Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

500

Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

- **Médico do Trabalho** – Graduação em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico E. S. F.** – Graduação em Medicina e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico Ginecologista e Obstetra** – Graduação em Medicina com Especialização em Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe – 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico Pediatra** – Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no Órgão da Classe 15 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Médico Veterinário** – Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

501

- **Nutricionista** – Graduação em Nutrição e Registro no Órgão da Classe – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória
- **Terapeuta Ocupacional** – Graduação em Terapia Ocupacional no Órgão da Classe – 20 h – 1 Vaga Cadastro de Reserva.
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 60
Prova de Títulos - Somatória

SEMI-PROFISSIONAL – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 65 QUESTÕES

- **Fiscal de Vigilância Sanitária** – Formação Ensino Médio, Curso de Especialização – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 50
- **Técnico Agrícola** – Formação Ensino Médio Específico – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 50
- **Técnico em Recursos Humanos** – Formação Ensino Médio – 40h – Cadastro de Reserva.
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 50

ADMINISTRATIVO – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES

- **Atendente de Consultório Dentário** – Formação Ensino Médio e Curso Específico – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

502
B

Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

- **Auxiliar Administrativo** – Formação Ensino Médio – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas - Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40
- **Auxiliar de Farmácia** – Formação Ensino Médio – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

MAGISTÉRIO PROFESSOR – NÍVEL ENSINO MÉDIO / ENSINO SUPERIOR – 70 QUESTÕES

MAGISTÉRIO SECRETÁRIO ESCOLAR – NÍVEL ENSINO MÉDIO – 55 QUESTÕES

- **Professor** – Formação: Nível Médio, na Modalidade Normal – Magistério; Nível Superior, curso de Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; Curso Normal Superior – 20 h – 6 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 10
Matemática / Raciocínio Lógico: 10
Conhecimentos Gerais: 10
Específicas: 40
Prova de Títulos - Somatória
- **Secretário Escolar** – Formação Ensino Médio – 40 h – 4 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva.
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5
Específicas: 40

SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES

- **Motorista** – Formação Ensino Fundamental e CNH D ou E – 40 h – 1 Vaga Contratação Imediata – Cadastro de Reserva;
1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória
Número de Questões:
Língua Portuguesa: 5
Matemática / Raciocínio Lógico: 5
Conhecimentos Gerais: 5



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	<p>Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova Prática</p> <ul style="list-style-type: none"> Operador de Máquina Rodoviária – Formação Ensino Fundamental e CNH C – 40 h – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova Prática
2	<p>EDITAL – 2 Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Concurso Público para suprimen- to de vagas no Quadro de Funcionários Efetivos CLT do Município de Chopinzinho, para os empregos de:</p> <p>CLT – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 30 QUESTÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> Agente Comunitário de Saúde CLT – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 2 Vagas Contratações Imediatas – Cadastro de Reserva; 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova de Aptidão Física Agente de Endemias – Formação Ensino Fundamental – 40 h – 1 Vaga Contra- ção Imediata – Cadastro de Reserva. 1ª Etapa – Prova Teórica – Eliminatória Número de Questões: Língua Portuguesa: 5 Matemática / Raciocínio Lógico: 5 Conhecimentos Gerais: 5 Específicas: 15 2ª Etapa – Avaliação Física ou Prática Prova de Aptidão Física

6.1.14 – As provas objetivas deverão ser compostas por 75 (setenta e cinco) questões para o nível superior, 70 (setenta) questões para o nível superior - Professor, 65 (sessenta e cinco) questões para o nível médio – Semiprofissional, 55 (cinquenta e cinco) questões para o nível médio e 30 (trinta) questões para o nível fundamental, conforme especificação abaixo:

ESCOLARIDADE	Prova – Nº de Questões - Área
Nível Superior	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 60 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Superior Professor	- 10 questões de Língua Portuguesa; - 10 questões de Matemática/Raciocínio lógico;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	- 10 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 40 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Médio Semiprofissional	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 50 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Médio	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 40 questões de Conhecimentos específicos.
Nível Fundamental	- 5 questões de Língua Portuguesa; - 5 questões de Matemática/Raciocínio lógico; - 5 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; - 15 questões de Conhecimentos específicos.

6.1.14.1 – As questões específicas deverão estar focadas na área de atuação pretendida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1 – O presente contrato terá o início de sua vigência a partir da sua assinatura, e encerrar-se-á na data imediatamente seguinte àquela da entrega e da homologação do concurso.

7.2 – A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o Edital do Concurso Público, para a comissão do concurso público para análise, no prazo máximo de 30 dias, após a assinatura do contrato.

7.2 - O prazo máximo para a realização e conclusão do processo de concurso é até 30 de maio de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o total de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

8.1.1 – O valor da taxa de inscrição é o seguinte:

CARGO	VALOR R\$
Agente Administrativo	R\$ 200,00
Agente Fiscal	R\$ 200,00
Arquiteto	R\$ 200,00
Cirurgião Dentista ESB	R\$ 200,00
Enfermeiro ESF	R\$ 200,00
Farmacêutico	R\$ 200,00
Fisioterapeuta	R\$ 200,00
Fonoaudiólogo	R\$ 200,00
Médico do Trabalho	R\$ 200,00
Médico E. S. F.	R\$ 200,00
Médico Ginecologista e Obstetra	R\$ 200,00
Médico Pediatra	R\$ 200,00
Médico Veterinário	R\$ 200,00
Nutricionista	R\$ 200,00
Terapeuta Ocupacional	R\$ 200,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	R\$ 160,00
Técnico Agrícola	R\$ 160,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Técnico em Recursos Humanos	R\$ 160,00
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 100,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 100,00
Auxiliar de Farmácia	R\$ 100,00
Professor	R\$ 200,00
Secretário Escolar	R\$ 100,00
Motorista	R\$ 60,00
Operador de Máquina Rodoviária	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde CLT	R\$ 60,00
Agente de Endemias	R\$ 60,00

8.1.2 – Os valores das taxas de inscrição serão integralmente recolhidos em favor do CONTRATANTE, através do depósito bancário em conta corrente a qual terá esta como única e exclusiva finalidade.

8.1.3 – A disponibilização dos ambientes de inscrição fica a cargo da CONTRATADA, bem como a geração dos boletos.

8.2 - O pagamento do valor devido à CONTRATADA será realizado em 03 (três) parcelas, conforme os percentuais prazos e etapas especificados a seguir:

8.2.1 – 60% (sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;

8.2.2 – 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas e objetivas;

8.2.3 – 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

8.2.4 – Deverá a CONTRATADA apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.2.5 – Deverá a CONTRATADA fazer constar na Nota Fiscal/Fatura o número desta licitação (Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2018).

8.3 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4 – O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, se no ato da atestação, a prestação dos serviços, não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o ressarcimento financeiro será calculado do dia subsequente ao vencimento da fatura, até a data do efetivo pagamento, com a incidência sobre o valor devido, a título de juros moratórios, do equivalente a 1% (um por cento) ao mês.

8.6 – O valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) será pago caso o número de inscritos seja igual ou inferior a 1.800 inscritos. Na hipótese de que ocorra um número maior de inscritos que este estimativo, a CONTRATANTE pagará o valor fixo de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente.

8.7 – Os valores constantes da Nota Fiscal/Fatura serão conforme o resultado do Certame, observadas as retenções previstas neste instrumento.

8.8 – Os pagamentos efetivados pelo CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à atividade de prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

506

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1 – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

10.1 – A despesa decorrente da execução dos serviços objeto do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (567) FONTE 000 / 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (494) FONTE 504).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 11.1.1 – não celebrar o contrato;
- 11.1.2 – ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 11.1.3 – não mantiver a proposta de preços, injustificadamente;
- 11.1.4 – comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 – fizer declaração falsa;
- 11.1.6 – cometer fraude fiscal;
- 11.1.7 – falhar ou fraudar na execução do Contrato.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto da Dispensa de Licitação por Justificativa nº ____/2017, o CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções fixadas a seguir, inclusive de forma cumulativa, sem prejuízo de outras previstas em Lei:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

507

c) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

d) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

e) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

11.3 – Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior para o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supra mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – Constituem motivos para a rescisão de Contrato:

a) o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) o cumprimento irregular das cláusulas, especificações e prazos contratuais;

c) a lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no início da prestação do serviço;

e) a paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

f) a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;

g) a suspensão de sua execução, por ordem inscrita de Administração, por prazo superior de 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Comissão de Auditoria designada pelo CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

i) a decretação de falência da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

508

j) a dissolução da sociedade da CONTRATADA;

k) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique ou inviabilize a execução deste Contrato;

l) as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

m) a ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste contrato.

12.2 – a rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, observando o disposto no artigo 109, inciso I, letra "e", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, formalizada a intenção com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

12.3 – A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 – Havendo a rescisão contratual e inexecução do objeto do contrato, o CONTRATANTE deverá restituir, integralmente, os valores das taxas de inscrição aos candidatos porventura inscritos no concurso público.

12.4.1 – caso o CONTRATANTE já tenha efetuado pagamento à CONTRATADA, essa deverá restituir, integralmente, os valores, a fim de com isso poder ser providenciada a restituição ao candidatos inscritos.

12.5 – Na ocorrência da rescisão do contrato por ocorrência de uma ou mais das previsões do item 12.1, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Dos atos administrativos concernentes ao presente Contrato, caberá recurso nos termos do art. 109 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

15.1 – O objeto da presente contratação será executado pelo prazo compreendido da data a assinatura do respectivo contrato até o termino dos serviços contratados (tomando por base os prazos constantes da Clausula sétima).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

16.1 – O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas neste instrumento ou a sua inexecução, implicará na sua rescisão por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe os arts. 77 a 80 da lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução do presente Contrato serão feitos pela Comissão de Concursos, através de seu Presidente, Senhor Géris Andrei Spadari, CPF nº 847.365.009-30 e RG nº 6.356.010-3 SSP/PR, a qual inclusive anotará, em registro próprio, todas as ocorrências da execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados na forma art. 67 da lei nº 8.666 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 – O CONTRATANTE encaminhará para publicação, sob suas expensas, o extrato deste Contrato, no jornal Oficial do Município, até o quinto dia útil ao mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão analisados pelos presentes legais das partes com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chopinzinho – PR., como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado, sendo uma via arquivada na Administração da CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 60 da lei nº 8.666/93.

Chopinzinho - PR, 10 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Município De Chopinzinho – PR.
Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

CONTRATADA:

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU
Fernando Franco Netto
Diretor Presidente – FAU

Géris Andrei Spadari
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS
DA CONTRATANTE

DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

510


NOME: Rubenei Meloto
CPF: 749.571.559-68
RG: 5.292.699-8 SSP/PR.

NOME:
CPF
RG



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

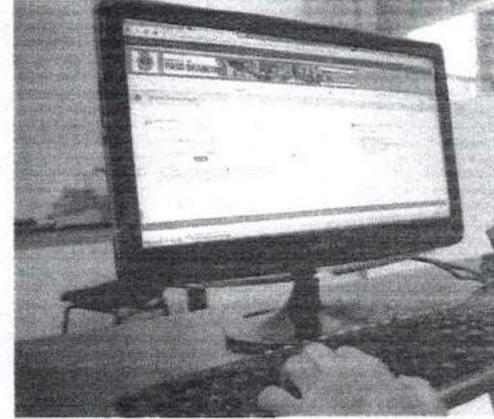
511

Espécie: Extrato do Contrato nº 15/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: nº 03.757.610/0001-22. Objeto: Contratação de Empresa para realização de Concurso Público: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 567 e 494. Data da assinatura: 10/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Fernando Franco Netto, pela Empresa e Géris Andrei Spadari, Fiscal do Contrato.



Chopininho implanta Gabinete de Gestão Integrada

Objetivo é coordenar ações de prevenção e de repressão da violência. Pág. 7



ACEPB divulga lista dos mais lembrados por categoria do Destaque Empresarial

A Acepb (Associação Empresarial de Pato Branco) divulgou na tarde dessa quarta-feira a lista dos mais lembrados na votação do Prêmio Destaque Empresarial 2017, por categoria, em

Segurança

Sobrinho mata tio em Cruzeiro do Iguaçu Pág. 17

Brasil

Resultado do Enem sai nesta quinta Pág. 11

PRF DIVULGA BALANÇO DE ACIDENTES



PURIFIC
Viva bem, viva saudável
INAUGURA NESTE SÁBADO

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
271	PROTECTOR SOLAR UVA E UVB FPS 30 C/NO MÍNIMO 120 ML P/FR	PRO-SUM	250	7,9800	1.995,0000
272	PROTECTOR SOLAR UVA E UVB FPS 50 C/NO MÍNIMO 120ML P/FR	PRO SUN	250	11,7200	2.930,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R\$ 4.925,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)					
FORNECEDOR: CECHETTI & CADINI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 26.965.609/0001-99					
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	AMOXICILINA 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS I NC X 500 (EMB HOSP)	GENERICO	10.000	0,1800	1.800,0000
36	AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PVDC TRANS X 300 (EMB HOSP)	AZITROMED	5.000	0,5400	2.700,0000
112	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	GENERICO	50.000	0,0698	3.490,0000
190	G YKGO BILOBA 120 MG COMP.	BIOGINCKO	5.000	0,8600	4.300,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R\$ 12.290,00 (DOZE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)					
FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME - CNPJ: 20.918.668/0001-20					
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
77	CETOPROFENO 2 PCC SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	TEUTO	1.000	7,9800	7.980,0000
81	CLOSTAZOL 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	EUROFARMA	5.000	0,6200	3.100,0000
131	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL PLAS INC X 30	CRISTALIA	3.000	7,8400	23.520,0000
208	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	10.000	0,3600	3.600,0000
210	LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	10.000	0,3600	3.600,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R\$ 41.809,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)					
ITENS FRACASSADOS, DESERTOS OU CANCELADOS					
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 MG + 25 MG COMP	---	100	sem proposta	
69	CEFALEXINA 100 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100ML + SER DOSAD	---	500	sem proposta	
171	ERITROMICINA 125 MG/5 ML SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML	---	200	sem proposta	
201	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML + 30 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 240 ML	---	500	sem proposta	
234	METILDOPA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	---	5.000	sem proposta	
318	TISSAS PARA MEDICAÇÃO DE GLEICENIA, ACCU-CHEK ACTIVE COM 50 UNIDADES NA CAIXA	---	100	sem proposta	
311	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, CX CONTENDO 100 SERINGAS.	---	100	sem proposta	
312	AUTO-LANCETAS PARA VERIFICAÇÃO DE GLEICENIA, CX CONTENDO 100 SERINGAS.	---	100	sem proposta	
324	COLAR CERVICAL NEO-NATAL NÃO AJUSTÁVEL, PRODUTO CONFECIONADO EM POLIÉTERILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, FECHO EM VELCRO, BÓTONS EM NYLON, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR APOIO NENTONIANO E OCCIPITAL, LÍMIA AMPLA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE CHEGAR O PULSO CAROTÍDEO E REALIZA PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA E ABERTURA NA PARTE POSTERIOR QUE PROPORCIONA VENTILAÇÃO E PERMITE VERIFICAÇÃO DE ESCOAMENTO DE FLUIDOS.	---	4	sem proposta	
TOTALIZANDO POR FORNECEDOR:					
FORNECEDOR					VALOR TOTAL
DAMED-DAMBRÓS MAT. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA.					64.448,60
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA					157.538,85
AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA.					5.745,00
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA.					24.188,00
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					193.943,50
ILG COMERCIAL LTDA ME					127.913,80
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI- ME					92.870,95
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP					53.883,00
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP					52.403,00
BASFEL SOLUÇÕES LTDA.					20.892,50
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP					8.200,00
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS					57.985,50
MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES					46.746,00
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME					17.262,00
MEDIMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME					74.737,00
COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP					4.925,00
CECHETTI & CADINI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME					12.290,00
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME					41.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R\$ 1.057.242,70 (UM MILHÃO, CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)					
Bom Sucesso do Sul, 17 de janeiro de 2018.					
NILSON ANTÔNIO FEVERSANI Prefeito Municipal					

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para locos de fins de dilação e ao mesmo tempo os clientulos de que se não atendido no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 19/01/2018, será lavrado os respectivos protestos.

Pato Branco, 17 de Janeiro de 2018.

Conteúdo por:

513

HOMC
empres
tema K
nico, sc
a ser h
cipal de
ção Lid
Branco

Extrato
e Santi
para aq
/ PPK
control
na AN,
Urban
tual ser
tuado e
são de
com aj
ria Mu
nente (
Geoprc
2018. A

Extrato
03/201
EPP O
calizad
viços d
com va
present
trole, A
Santa A
Alberic
dente e
co - PF
ser Art
de acor
tuam a
ses, ou
valor m
períod
mento:
Permar
com o j
Carlos.

Extrato
02/201
EPP O
calizad
viços de
de saúd
TAMEI
Depart
te legal
ma e ag
no CPF
CEP: 8
nho de
ta, inci
ria Mu
do obje
lor perr
R\$ 118,
lor estin
dobram
3080. P
fitem o
feito. Ce

A empre
Previa. I
Nome: F
Cnpj: 25
Atividade
Endereç
Validade

A empre
público,
atividade
de Pato



**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PMM**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços visando o fornecimento de pedra brita, pedra rachão, pó de pedra e pedrisco para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas desta municipalidade.**
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha, 17 de janeiro de 2018.
Publique-se
Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Gráfica Perin Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.005.185/0001-11, inscrição estadual nº 41200213915, com sede na Avenida Dambrós e Piva, nº 1386, bairro Santa Rita, CEP 85.615-000 na cidade de Marmeleiro, estado do Paraná, de ora em diante denominada como CONTRATADA. DO OBJETO: A presente dispensa tem por objeto a aquisição de 11.250 notas de produtor rural, contendo 04 vias, impressão lista preta, formato 28x24 cm, em formulário contínuo, papel auto copiativo 52g, as quais serão distribuídas pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente. DO PRAZO: O prazo de entrega do presente objeto é de até 15 (quinze) dias. VALOR: O valor unitário de cada nota será de R\$ 0,85 (sessenta e cinco centavos), totalizando assim o valor de R\$ 7.312,50 (sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas, mediante Certificação de recebimento e conferência, emitida pelo Departamento responsável, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da execução do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária do Departamento requerente: 10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.605.0020.2.031 - Assistência ao Produtor Rural - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24. É dispensável a licitação: I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; JUSTIFICATIVA: I) O valor da Contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; II) A distribuição das notas visa proporcionar aos produtores rurais maior facilidade na emissão do documento fiscal que acabaria a venda de seus produtos, o que, ao final, beneficiaria o Município no recebimento de sua parcela do ICMS; III) O preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiz com o caso, a escolha da fornecedora. Mariópolis, 17 de Janeiro de 2017. Membros da Comissão Permanente de Licitações: Fernando Romero - Presidente - Leoni Espedito Sangaletti - Membro - Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Neuri Roque Rossetti Gelten - Prefeito Municipal.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
 Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná

PAGO MUNICIPAL 28 DE JULHO
 CNPJ 80.809.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 007/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.
 Institui dias de Férias a servidora Municipal Adelaide E. P. da Costa, 22/01/2018 à 31/01/2018.
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2017, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
 Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas: MARCOS A DALMOLIN - R\$ 10.000,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.
 Contratada: MARCOS A DALMOLIN CNPJ: 10.609.168/0001-52

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amo>, edição do dia 18 de janeiro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
 Cagol & Chaves Imobiliária Ltda, torna público que irá Requerer ao IAP, a Licença Prévia, para a implantação do Loteamento Armando Chioquetta, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado como "Chácara Marcelo" Parte do Lote nº 66-C do Núcleo Bom Retiro, Matrícula nº 27.650 do 2º Ofício- Município de Pato Branco-PR.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, CNPJ: 76.995.422/0001-06
 Contratado: EDITORA IBPEX LTDA, CNPJ: 07.284.950/0001-34, Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material didático para as turmas de 4ª e 5ª ano das escolas da rede municipal rural e urbana, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês. Esse material serve de suporte pedagógico aos professores destas disciplinas, proporcionando um ensino mais aprofundado com qualidade estética e garantindo suporte visual necessário ao ensino das mesmas, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 119.725,00 (cento e dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Art. 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 17 de janeiro de 2018. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO. Prefeito Municipal de São João

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2018
 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2018, eu, **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU	03.757.610/0001-22	229.000,00

Conforme proposta. É A DECISÃO
 GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JANEIRO DE 2018.
 Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018.
 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 2/2018, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TOP ENGENHARIA INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA - EIRELI - ME	16.585.0005/0001-63	14.700,00

Conforme proposta. É A DECISÃO
 GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JANEIRO DE 2018.
 Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**REF. Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2018, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU	03.757.610/0001-22	229.000,00

Conforme proposta. É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JANEIRO DE 2018.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro–Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 2/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TOP ENGENHARIA, INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA – EIRELI – ME.	16.585.0005/0001-63	14.700,00

Conforme proposta. É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JANEIRO DE 2018.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro–Prefeito

Cur1257588

ELIANE DOS SANTOS CAMBRUZZI	10
ALANA GRAZIELA ROSSI PDSSO	10
JOICE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	10
ROSANE SIKORSKI DUARTE	10
JAISSON FERREIRA DA CRUZ	10
MICHELE VANIA CORREIA	10
ANDRÉ SANTOS MICHELON	10
CLEIVAINES RAUBER	10
BARBARA VANDA ROSZAK	10
ANA PRISCILA SANTOS VALADÃO FERNANDES	10
BEATRIZ ZELASKI CASANOVA	10
TANIA MARA DE SOUZA	10
TAIONARA FÁTIMA VÁROTTO RADTKE	10
KARINE FATIMA DE SOUZA	10
ALESSANDRA FIORI MORETTO	10
MONIQUE TAJANA ELAUTERIO	10
MILENE SCOLARI	10
GRAZIELI SBISIGO	10
ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS	10
CLEUGI GONSALVES	10
ANA CARLA ZANOTO	2
EDINA MARLI GARCIA FALIN	
GABRIELI CRISTINA LUCAS	
ROSELIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS	
ANGELINA MAFESSONI	
CLAUDETE RONCEM DE LIMA	

CARGO: PROFESSOR TEMPO INTEGRAL TEMPORÁRIO
OFICINA: LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

NOME	PONTOS
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	45
DAIANE VIEIRA	37
PAOLA TALITE CLEIN	32
LEILA CATARINA TRES	30
RAQUEL MARIA FERNANDES	30
GRAZIELLE FERRARI	30
JOSIANE DE OLIVEIRA SECCO	28
EDSA DE MARCH	28
SAMÁRIA SCHELLE DA SILVA RONCALJO	28
ALINE MARIA ANDRIN	25
CLEUNICE MELLO DAS NEVES	22
ANA CLAUDIA TAVARES DA SILVA	20
DANIELE APARECIDA BUENO DE LIMA CHAVES	18
NEIVA MAFIOLETTI	10
CELI CECILIA RUSCHEL	05

CARGO: PROFESSOR TEMPO INTEGRAL TEMPORÁRIO
OFICINA: ESPORTES

NOME	PONTOS
ALEX BALANSIN	46
ANA CAROLINE ZUQUELO DA CRUZ	41
DANIEL SCHIZZI	32
ELIZANE APARECIDA LAZAROTTO HARTMAN	30
FLAVIO ROCHA DALMAZO	23
VINICIUS MEDEIROS	23
VICTORY ALN TURRA	20
RENATO JUNIOR DE OLIVEIRA BRAATZ	15

CARGO: PROFESSOR TEMPO INTEGRAL TEMPORÁRIO
OFICINA: ARTES MARCIAIS

NOME	PONTOS
CARLOS FREIRITAS DE SANTIAGO	32
GILMAR DE ALMEIDA	31
WALTER FRANCISCO LOUZANO	24

CARGO: PROFESSOR TEMPO INTEGRAL TEMPORÁRIO
OFICINA: DANÇA

NOME	PONTOS
JESSICA APARECIDA CORREA	45
CAMILA DE CARLI	40
AMANDA TATIANI MEZZOMO	31
EDNA CANDIDO MACHADO WALTER	10

CARGO: PROFESSOR TEMPO INTEGRAL TEMPORÁRIO
OFICINA: PSICOMOTRICIDADE

NOME	PONTOS
ANGELA FORLIN DA SILVA	35
ANA CLÁUDIA CHIMANSKI	22
KAREN DEMIN	21

CARGO: PROFESSOR TEMPO INTEGRAL TEMPORÁRIO
OFICINA: TEATRO

NOME	PONTOS
ELANE CRISTINA DA COSTA MOREIRA	10

CARGO: PROFESSOR TEMPO INTEGRAL TEMPORÁRIO
OFICINA: MÚSICA/CANTO CORAL

NOME	PONTOS
PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	16
JENNIFER NUNES DE ALMEIDA	15
LEISERRY ZAFFALON	15
ROBSON GONÇALVES	06
KAMILA DEMIN	01

CARGO: PROFESSOR TEMPO INTEGRAL TEMPORÁRIO
OFICINA: CULTURA E ARTE

NOME	PONTOS
LEUNITA BARETTA	54
IMARA APARECIDA PISSOLATTO	51
LEILA REGIANE FORMIGHEIRI	40
ANA PAULA SECCO	31
DIANA MASIERO	23
ELIANDRA CASSIA DA SILVA LODI	10

CARGO: PROFESSOR TEMPO INTEGRAL TEMPORÁRIO
OFICINA: INFORMÁTICA BÁSICA/TICS

NOME	PONTOS
GISLAINE BERNART	30
ADRIANA DE RAMOS	25
ELAINE DE FÁTIMA WON MILLER	25
ANDREIA PILGER	22

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA TEMPORÁRIO

NOME	PONTOS
RENATO PATEL	94
ANTONINHO NEGOTTI	81
JEAN REGES DE LIMA	60
JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	50
LUIZ HENRIQUE GARCIA ABREU	45
HUELITON NORDT SWITALSKI	38
ALOYSIO ALL DI CESARE CAMERA	37
ÁLVARO VENICIUS GILIOLI	36
FERNANDA MAZZON DA SILVA	35
CLEISON LUAN DE BASTIANI	35
FABIANE HOFFMANN	35
RAYAN SIQUEIRA BAHL	35
LUIZ GUILHERME NUNES DE SOUZA	33
JULIANA DO NASCIMENTO	25
MARIELE DOS SANTOS TAQUES MICHELON	25
DANIEL BOCALON	25
HIGOR MEIRA DE MOURA ALBACH	20
ALAN DELL ARCIPRETE	15
JOSE DANIEL SOARES	14
LUCIANO AIRES DA SILVA	11
GABRIEL KURPEL	11
EMILY FERREIRA PORTELA	11
EDIANA FERRARINI DALMUT	10
MARCELO BALZAN	10
INEIAS DE SIQUEIRA	
LORECI MACEDO	
GUSTAVO HENRIQUE VANI CHESCA	
AUGUSTO CESAR MIRANDA	
ROSELI MARIM DE SOUZA	

Espécie: Extrato do Contrato nº 15/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: nº 03.757.610/0001-22. Objeto: Contratação de Empresa para realização de Concurso Público: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 567 e 494. Data da assinatura: 10/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Fernando Franco Netto, pela Empresa e Géris Andrei Spadari, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato nº 17/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Top Engenharia, Incorporadora e Loteadora Ltda – Eireli-ME. CNPJ: 16.585.005/0001-63. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto Elétrico de Iluminação Pública para participação na Chamada Pública da Eletrobrás/Procel – Eficiência Energética. Valor: R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 2/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 2087/F504. Data da assinatura: 11/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Leandro Sales Rocha, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

517
8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 30/01/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

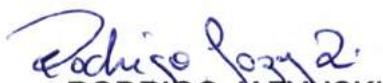
VALOR R\$: 229.000,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 (984) F: 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças